



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	90
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	104
ATOS DE LICITAÇÃO .....	109
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	131
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	187
MUNICIPALIDADES .....	195
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	206

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.508, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito contingente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito contingente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, até o valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à cobertura contingente de obrigações contratuais do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito da Parceria Público-Privada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Autoriza-se o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento das obrigações decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 402, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que os contribuintes elencados no Anexo Único deste Ato Declaratório foram desenhadrados do regime simplificado do MEI – Microempreendedor Individual;

CONSIDERANDO que, por ocasião do cadastro das inscrições estaduais desses contribuintes na condição de Microempreendedor Individual, não foi exigida a indicação de contabilista responsável pela escrita fiscal, conforme preceitua o § 3º do artigo 22-A do Anexo IV ao Regulamento do ICMS;

CONSIDERANDO que, uma vez desenhadrados do regime simplificado do MEI, os contribuintes estão sujeitos às regras gerais de cadastro constantes nos artigos 13 e 14 do mesmo diploma legal, o que inclui a obrigatoriedade de existência de responsável técnico pela escrituração fisco-contábil;

CONSIDERANDO que os contribuintes foram devidamente notificados para regularização da sua situação cadastral, e, vencido o prazo assinalado no art. 8º-A do anexo V ao RICMS, não providenciaram a inclusão do contabilista ou escritório de contabilidade responsável pela escrituração;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "d" do inciso IX do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATORIO SAT Nº 402 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****AGUA CLARA**

1	AGNALDO DOS SANTOS PAIXAO	28.373.560-0
2	ANA MARIA ESCOBAR BENITES DOS SANTOS	28.383.870-1
3	ANA PAULA FERREIRA 00745171125	28.428.888-8
4	ANGELA DA SILVA	28.361.569-9
5	CLEIDE CEZAR DE OLIVEIRA	28.380.430-0
6	DEBORA REGINA MARTINS DE ABREU	28.387.998-0
7	EUCLIDES ARAUJO COSTA 60085770191	28.357.807-6
8	GILBERTO CARLOS DUCHINI	28.410.130-3
9	JESSICA VOGADO DE ALMEIDA	28.434.469-9
10	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	28.362.601-1
11	MARCELO VICENTE DANTAS	28.408.803-0
12	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	28.401.061-8

13	MARCOS DA SILVA TEIXEIRA	28.415.076-2
14	MARIA FLORENTINA SANABRIA FLORES	28.407.264-8
15	MIGUEL JULIO SIQUEIRA	28.375.939-9
16	RAFAEL SALES SOUZA	28.386.106-1
17	ROGERIO RAFAEL DE OLIVEIRA	28.437.890-9
18	SELMA DIAS MONTEIRO	28.376.537-2
19	SIDIMAR RIBEIRO BARBOSA	28.441.997-4
20	SOLANGE FARIAS COSTA DA SILVA	28.407.224-9

**ALCINOPOLIS**

21	CELSO FRANCO GOMES	28.419.384-4
22	CLAUDIA DE FATIMA TRIVELATO	28.401.263-7
23	ELDO IGUES ALVES DE OLIVEIRA 02194822178	28.416.348-1
24	ELIS REGINA SERROU MOTTA OLIVEIRA 84654171134	28.388.944-6
25	GIOVANI DE VARGAS GEMELLI	28.426.329-0
26	MARIA SUELY DE SOUZA	28.418.050-5
27	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	28.382.330-5
28	WYTTALO SANY GONCALVES BELFORTT 04143458195	28.394.116-2

**AMAMBAI**

29	22.727.435 ANTONIO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	28.413.474-0
30	ADILSON ARAUJO DA SILVA	28.418.578-7
31	AGUSTINHA VIANA	28.438.243-4
32	ALANA AMABELE SOARES 02037850107	28.437.085-1
33	ALEXSANDRO RODRIGUES	28.410.434-5
34	ANDRE FIDENCIO DO AMARAL	28.413.685-9
35	ANTONIO SARAIVA FERREIRA	28.402.184-9
36	ARIEL FIDENCIO DO AMARAL	28.391.851-9
37	BEATO LOUVEIRA AMANTE	28.381.870-0
38	BEATRIZ AGUELL MACHADO	28.380.784-9
39	CARLA MATOSO MALACARNE 00627819109	28.438.028-8
40	CINTIA STHEFANNI FARAVELLI DE ALMEIDA	28.402.889-4
41	ELOA DIONISIO CALIXTO DE OLIVEIRA	28.374.787-0
42	FRANCISCO SARAIVA DA CRUZ ME	28.394.276-2
43	GISELLI FIORELLI MENEZES	28.438.346-5
44	JACKSON GOMES DA SILVA	28.440.950-2
45	JANETE APARECIDA COSTA 74603710925	28.413.513-5
46	JOSE FERNANDES DA CRUZ 55823750153	28.392.212-5
47	JOSE LUIZ DE ALMEIDA VILHALVA	28.429.577-9
48	KARINA DA SILVA ROA	28.395.061-7
49	LUANA BARBOSA DA SILVA TOBIAS	28.429.125-0
50	LUCAS FLORES CAMARGO	28.437.877-1
51	MARIA NILSA MACHUCA	28.378.515-2
52	NELCI ROSANE JACQUES	28.389.296-0
53	NEUZA DE FATIMA SILVA	28.377.485-1
54	PAMELA YARA MACHADO	28.371.690-8
55	PAULA FERNANDA NORCHANG CARDOZO	28.423.980-1
56	PAULO CESAR DOS SANTOS	28.404.828-3
57	RAMAO LADISLAU DA ROSA ESCOBAR	28.403.586-6

58	ROSANE ROSA	28.406.859-4
59	SILVANA MACHADO	28.405.698-7
60	SUELEN FREITAS LIMA	28.437.876-3
61	TARCIZO CARLOS PACHECO MACIEL	28.436.531-9
62	ZOLEIDE PINTO DE OLIVEIRA	28.396.419-7

**ANASTACIO**

63	ADEMILDO MARTINS DA SILVA ME	28.396.492-8
64	ALANA SCHEID ROSSATO	28.426.199-8
65	ANA VANIA MACHADO	28.414.685-4
66	CLAUDINEI FLORENCIO DOS SANTOS	28.397.673-0
67	DIRCEU BALBUENA DO NASCIMENTO	28.414.367-7
68	EDSON VALEJO ROSA	28.415.830-5
69	FRANCISCA CRISTALDO 86762036104	28.398.180-6
70	JOSIBERTO NETO PEIXOTO	28.384.189-3
71	ODAIR JOSE DOS SANTOS 01572639164 - ME	28.428.358-4
72	PONCE CARDOZO	28.436.823-7
73	SUELEN GUESSY BRAGA	28.424.267-5
74	THIAGO FERNANDO DE ARRUDA	28.360.132-9

**ANAURILANDIA**

75	ELIELTON FRANCISCO ALVES	28.425.232-8
76	EVANDRO DOS SANTOS MARTINS	28.421.793-0
77	IVANIL DA SILVA NOVAIS	28.392.270-2
78	SULLIENE SANTOS DA SILVA SEPULVEDA	28.363.514-2

**ANGELICA**

79	CRISTINA APARECIDA DE CAMPOS FIIRST TIBURCIO ME	28.361.769-1
80	STEFANIE BORBA DA SILVA CARDOSO	28.399.878-4
81	VANDERLEY PIERRE DE SOUZA	28.437.064-9

**ANTONIO JOAO**

82	ARLEY RODRIGUES DE CASTRO	28.362.040-4
83	BRYAN ROBSON RODRIGUES DA SILVA	28.388.437-1
84	ELIS DAIANA DE AQUINO GONCALVES	28.435.803-7
85	IRINEU ASSIS AQUINO PEREIRA	28.365.393-0
86	IVONE APARECIDA MENDONCA	28.420.925-2
87	JADES SANTUCHES DOS SANTOS	28.400.294-1
88	JOSE DOMINGUES CHIMENES	28.368.741-0
89	KATILA CAVALHEIRO VARONE	28.401.569-5
90	LINDIARA PEREIRA DOS SANTOS	28.441.820-0
91	MARCIEL CAVALHEIRO MARTINS	28.410.051-0
92	ORLINDA LEITE PEREIRA	28.373.889-8
93	WEBERTON DE ALMEIDA VIEIRA	28.425.910-1

**APARECIDA DO TABOADO**

94	19.303.960 CINTIA YURA FERREIRA	28.394.404-8
95	EDSON APARECIDO DE OLVIERA	28.366.655-2
96	ELIANE BERMUDES COMAR	28.406.117-4
97	LAEIS GONCALVES DE SOUZA	28.418.287-7
98	LAURI WIEDERMANN KNOLL	28.387.374-4
99	LUCRESCIA SOUTO SALLES	28.494.824-1

100	MARCOS EUGENIO DA SILVA	28.441.652-5
101	MARIA EDVANA DOS SANTOS E SANTOS 05757727438	28.406.535-8
102	MARTHA DA SILVA BENA	28.412.855-4
103	MAYKON DOUGLAS BRITO DO NASCIMENTO	28.441.940-0
104	RAFAEL ANTONIO MARTINS DE MACEDO	28.426.645-0
105	SIMONE DE CRISTO LOPES	28.434.152-5
106	WAGNER BENEDITO XAVIER	28.361.884-1

**AQUIDAUANA**

107	33.447.008 JEFERSON ROSARIO DA SILVA	28.439.838-1
108	ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA	28.412.468-0
109	ANDRESSA SANTANA CASSIANO	28.440.957-0
110	CELEIDE AMADA PRATES SANTOS	28.430.994-0
111	CLARICE JARA	28.409.454-4
112	CRISTIANA FRANCISCO DE SOUSA 93384076168	28.411.936-9
113	DANIEL ABREU IRION 98749935020	28.433.194-5
114	ELIENE DE MACEDO MENDES 01695307100	28.367.575-6
115	GELSON RODRIGUES DE PAULA	28.391.041-0
116	LETICIA BAEZ RODRIGUES	28.432.957-6
117	LETICIA ORTEGA ARGUELHO LEO	28.433.956-3
118	LOURENCO HENRIQUE SOARES ALEM	28.424.357-4
119	MARLEY GAMA DE OLIVEIRA	28.435.830-4
120	PATRICIA FRANCISCA ALVES	28.421.712-3
121	RONALDO MAIDANA	28.421.752-2
122	ROSANGELA MOREIRA	28.398.963-7
123	ROSEMARA MENDES ORMONDE	28.400.130-9
124	ROSEMEIRY DE OLIVEIRA JARA	28.397.294-7
125	ROZILENE ALEXANDRE DA SILVA ME	28.433.436-7
126	SILMARA NEPOMUCENO FURTADO	28.399.665-0
127	XAVIER FRANCISCO DOS SANTOS	28.395.746-8

**ARAL MOREIRA**

128	ANDREIA APARECIDA MARTINS DIAS	28.398.279-9
129	BIBIANA ROMUALDA OLMEDO CHAVES	28.402.292-6
130	CACIA BEDIN DOS SANTOS RUIZ	28.435.469-4
131	DORINEY DA SILVA SOARES	28.371.145-0
132	EDER NUNES SOCOLL	28.422.579-7
133	EUGENIO PEREIRA FREIRE	28.409.767-5
134	FABIANA MEDINA GONCALVES	28.389.812-7
135	GILDERLEI SANTA ROSA LOPES	28.388.868-7
136	LOIVO RIBEIRO ALVES DE SOUZA	28.366.414-2
137	VAGNER ALEXANDRE MARTINS 02724151119	28.374.211-9
138	WALQUIRIA PEREIRA DA SILVA 03217577183	28.420.384-0

**BANDEIRANTES**

139	EDERVAN GUSTAVO SPOTTE	28.441.096-9
140	GEROLINO DE PAULA ROSENO 63702959149	28.416.435-6
141	LUIZ CARLOS DE SOUZA	28.410.941-0
142	MARCELO SAMUEL SIQUEIRA BRAUNER ME	28.430.613-4
143	RAFAEL CONCEICAO DOS SANTOS	28.422.500-2

144	ROBSON LUZARDO RODRIGUES	28.404.889-5
145	ZENEIDE APARECIDA MENEZES MONTALVAO	28.436.419-3

**BATAGUASSU**

146	ANTONIO VALDERY DE MORAIS	28.419.640-1
147	CARLA ROBERTA FOLHA COZER OLIVEIRA	28.435.149-0
148	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	28.417.023-2
149	CICERO FELICIO DE MENDONCA	28.425.894-6
150	DAYANNE MAMEDE FONSECA MATSUMOTO	28.376.421-0
151	ELENILDA DOS SANTOS PEREIRA	28.368.858-0
152	EUZEBIO COSTA DE SOUZA	28.417.470-0
153	GRASIELIA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS 04825638937	28.439.217-0
154	HERICA CAVALARI DOS SANTOS	28.376.091-5
155	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	28.442.230-4
156	JANIO BORGES PEREIRA	28.389.636-1
157	JOANA DARC INACIO DA SILVA	28.391.611-7
158	JOSE JUNIOR SANTOS ALVARENGA	28.408.244-9
159	LUIZ LEMOS	28.429.839-5
160	MARCOS ROGERIO MARCONDES	28.439.063-1
161	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DA ROCHA	28.356.237-4
162	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	28.425.679-0
163	MATEUS CANDIDO DA SILVA	28.434.158-4
164	MATEUS HOLSBACH SANTOS	28.441.376-3
165	NEUSA SOARES	28.439.883-7
166	ODETE BASILIO TAVARES	28.420.076-0
167	RONALDO BARBOZA MARTINS	28.394.793-4
168	SHEILYMARA LOIOLA LIMA	28.394.725-0
169	WESLEY DA SILVA REIS CARDOSO	28.416.562-0
170	WILSON ANTONIO DA SILVA	28.438.664-2

**BATAYPORA**

171	ANA PAULA DE ASSIS MAROPO	28.433.300-0
172	ANGELO HERCULE	28.413.135-0
173	ENOQUE SOUZA DA SILVA	28.388.245-0
174	GISELE BONFIM SANTOS DOS ANJOS	28.374.959-8
175	GRAZIELE TELES DOS SANTOS SANCHES	28.365.403-1
176	LUCIMARA POLATTI ALMEIDA	28.436.828-8
177	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	28.400.207-0
178	MARINETE MARQUES	28.391.385-1
179	SUELY ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	28.431.653-9

**BELA VISTA**

180	15.652.925 ELZA MARGARIDA ESPINOSA	28.377.065-1
181	CARLOS ROBERTO FERREIRA BRANDAO	28.395.915-0
182	DALIANA VAEZ ARCE	28.425.980-2
183	DANIELI CASANOVA MEDEIROS DE LIMA	28.386.975-5
184	DARIO BALBUENA 02346709166	28.417.393-2
185	DAVI BENITEZ ARCE	28.437.639-6
186	EDINEIA LOUREIRO	28.334.481-4
187	ELAIR DOS SANTOS FERNANDES 91124719172	28.395.483-3

188	ELIANE MALDONADO	28.428.778-4
189	ELIZABETE DE PAULA SANTOS	28.387.522-4
190	ELOISA ADRIANA VERA FLORES	28.401.303-0
191	EMIDIA ARECO	28.422.890-7
192	FRANCISCO LEDEZMA LEDEZMA	28.439.726-1
193	GISLAINE VILORDO	28.412.963-1
194	IGOR LOPES PEREIRA	28.369.318-5
195	IVANIR DA SILVA	28.393.910-9
196	LETICIA GRACIENE COENE GOES CLARO	28.369.059-3
197	LEUDAIL ALVES DO AMARAL	28.403.424-0
198	LUANA RIQUELME BRITES ME	28.373.076-5
199	LUIZ CARLOS MONTANA GRANZOTTO	28.433.475-8
200	MARGARITA FERREIRA ORTEGA	28.381.088-2
201	MARIA BEATRIZ RODRIGUES NUNES	28.404.907-7
202	MAYKON WILLIAN DAVALO OSORIO	28.441.481-6
203	MIGUELINA LARANJEIRA	28.431.972-4
204	ODILSON OVANDO PEREIRA	28.358.791-1
205	PAOLA BRANDAO GARCIA	28.374.177-5
206	PATRIC ALVES DE MEIRA 00515851116	28.435.957-2
207	PAULO CESAR BOEIRA FARINA 02291268120	28.421.455-8
208	PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA GONCALVES	28.434.695-0
209	RAQUEL RAMIRES RECALDE	28.435.819-3
210	ROSILENE RODRIGUES CARDOSO	28.381.117-0
211	SUSILENE GRANCE TORRES	28.403.480-0
212	VANDERLEI BARROS DA CRUZ JUNIOR	28.424.157-1
213	VITOR HUGO MARTINEZ ANUTO 05902804140	28.434.795-7

**BODOQUENA**

214	CLAUDINEI BARBOSA DELMONDES	28.407.489-6
-----	-----------------------------	--------------

**BONITO**

215	23.650.459 BRAQUEINO BARBOSA DE ARAUJO	28.410.026-9
216	ADEILTON TAVARES DE OLIVEIRA	28.429.366-0
217	ADILSON SILVA	28.364.808-2
218	ADRIANO RODRIGUES SILVA	28.424.083-4
219	ALTAIR DUARTE	28.411.745-5
220	ALZEMIR FIALHO PIRES	28.362.417-5
221	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	28.387.909-2
222	ANTONIO LOPES GUIMARAES	28.431.154-5
223	BARTIRA DA CUNHA JACQUES	28.367.993-0
224	CELITO BERTON	28.400.491-0
225	CELSO DE LIMA CAVALHEIRO	28.396.245-3
226	CRISTIANE ROCHA DO AMARANTE	28.419.059-4
227	DANIEL FELICIANO SOUZA	28.367.289-7
228	DANIELLE DE OLIVEIRA SEBASTIAO	28.366.887-3
229	DRIELLY PERES	28.390.553-0
230	ELOIR MACHADO DA ROCHA 52838196120	28.365.523-2
231	GLEYDSON RODRIGUES MENDES	28.410.140-0
232	JADIR DA SILVA SANTOS	28.431.914-7

233	JANE GONCALVES DE OLIVEIRA	28.419.378-0
234	JANUARIO NUNES DE OLIVEIRA	28.368.870-0
235	JOSE ALDEMIR SEVERO LINS	28.432.239-3
236	JOSE MARCIO CARVALHO DA SILVA	28.380.297-9
237	LEONARDO DE ABREU LEMES	28.417.284-7
238	MARISTELA ROSANE SCHUTZ	28.363.257-7
239	MARLY APARECIDA RUIZ MANSANO	28.423.590-3
240	MILENA LOUVEIRA DE FIGUEIREDO	28.436.974-8
241	ORALDO BRAZ SANCHES	28.390.315-5
242	RAFAEL MARQUES CABRAL ME	28.440.159-5
243	SILVIO APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	28.439.282-0
244	SIMONE PEREIRA ESPINOSA	28.408.189-2
245	STEPHANIE REH DUNBAR BERTONCINI	28.418.885-9
246	TADEU CASTIONI	28.441.706-8
247	TATHIANA DANTAS VISIOLI	28.374.681-5
248	VANIA APARECIDA DA SILVA SERRA	28.370.565-5
249	VIVIANE MARTINEZ AZEVEDO	28.417.424-6
250	WILIAN TEIXEIRA	28.365.014-1

**BRASILANDIA**

251	24.053.767 MAIRA CRISTINA DE SOUZA	28.411.865-6
252	CRISTIANE ESTEVAM LEMOS	28.397.992-5
253	FABRICIO ALESSANDRO NOSSA	28.413.407-4
254	GILCEZAR MARQUES DE OLIVEIRA	28.410.055-2
255	GISLAINE DE SOUZA LIMA	28.439.036-4
256	LUCIA ROSA MARTINS RIBEIRO	28.428.882-9
257	LUCILIA DA CONCEICAO COUTINHO DO VALE 20565682172	28.425.603-0
258	PAULO HENRIQUE FERREIRA	28.422.248-8
259	STEVAM AUGUSTO PEREIRA	28.439.329-0

**CAARAPO**

260	ANTONIO WANDERLEY ANTUNES	28.393.191-4
261	BRUNA LUIZA AVELINO VILA MACHADO	28.394.077-8
262	CLAUDEMIR FERREIRA VASCONCELLOS	28.369.690-7
263	CRISTIANO DO CARMO SILVA	28.417.001-1
264	DYOHNNY BIM 02337899101	28.388.749-4
265	EDENILCE FRANÇOSO DE SOUZA 60053291115	28.415.170-0
266	IVALDO ALVES CAVALCANTI	28.420.363-7
267	JAIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	28.365.842-8
268	JAQUELINE PINHEIRO DE OLIVEIRA 60848847172	28.412.313-7
269	JESIANE ALVES DOS SANTOS 98801520182	28.419.199-0
270	JOSE SANCRER COSTA VIEIRA 24086991934	28.406.054-2
271	NAYARA TESSARO	28.415.342-7
272	ROSANA DE FREITAS LIMA	28.359.275-3
273	ROSEMEIRE VIANA DA SILVA TENORIO	28.368.380-5
274	SANDRA REGINA DINIZ COSTA	28.386.076-6
275	SILVANO BARBOZA DE OLIVEIRA	28.397.686-1
276	TATIANE BARBOSA TRINDADE	28.406.901-9
277	WESLEY HOLOSBAACH DE LIMA	28.400.504-5

**CAMAPUA**

278	ALESSANDRA MOREIRA MORAES	28.432.903-7
279	CELSO RODRIGUES DE PAULA	28.392.432-2
280	CLAUBER JOSE DA SILVA	28.393.480-8
281	CRISTINA CORREA DA SILVA	28.379.494-1
282	DORIEDSON MONTEIRO DOS SANTOS 04720441173	28.430.020-9
283	EDINEI MARTINS MALAQUIAS	28.373.147-8
284	GILDA ORTIZ	28.440.030-0
285	JAQUELINE SOUZA DE PAULA 00530625318	28.432.402-7
286	JOEL PEREIRA MACHADO	28.414.254-9
287	MAICON PEREIRA ALVES	28.421.296-2
288	MARIA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	28.383.797-7
289	MARTA ELIZIARIO	28.391.293-6
290	ROSANGELA DIAS PEREIRA	28.435.158-0

**CAMPO GRANDE**

291	09.021.653 SALETE DIAS	28.343.664-6
292	11.529.057 KATIUCIA CRISTIANE FERNANDES NOGUEIRA	28.370.015-7
293	14.041.245 SUELLEN CRISTIANY CALIXTO SILVEIRA	28.375.091-0
294	15.589.113 BEATRIZ TELECHER AMARILHA	28.386.130-4
295	39.409.817 ROSANGELA PEREIRA MAIA	28.485.404-2
296	ADAO INACIO RANGEL	28.387.487-2
297	ADEILDO DE SOUZA	28.388.872-5
298	ADEILDO GERONIMO PEREIRA FILHO	28.371.580-4
299	ADELIANY PAIM MODESTO	28.435.918-1
300	ADELICE MIRANDA DE SOUZA	28.363.503-7
301	ADEMIR PINHEIRO DA SILVA	28.394.396-3
302	ADENEIDE ANGELA NUNES DO NASCIMENTO	28.392.410-1
303	ADILSON LIMA	28.362.534-1
304	ADILSON PEREIRA DA SILVA	28.366.074-0
305	ADRIANA CAFURE NETTO BENITES ME	28.428.583-8
306	ADRIANA DAYANE NOGUEIRA VASCONCELOS	28.423.353-6
307	ADRIANA FATIMA MORAIS	28.398.779-0
308	ADRIANO DA SILVA LONGUI	28.390.318-0
309	ADRIANO JULIO DA SILVA 01941112102 - ME	28.398.654-9
310	ADRIANO MARTINS RODRIGUES	28.366.283-2
311	ADRIETE CRUZ DO NASCIMENTO	28.416.701-0
312	AGMAR BARBOSA DE SOUZA	28.386.077-4
313	AGNALDO KANASHIRO DO NASCIMENTO ME	28.433.747-1
314	AGUINALDO ANDRE DOS SANTOS	28.412.260-2
315	ALAIR CANEPA DO CARMO	28.404.045-2
316	ALBERTO TAKERU OKIMOTO	28.396.459-6
317	ALCEMAR PAULA DA ROSA	28.441.920-6
318	ALCIDEMAR CACERES CASTILHO	28.439.607-9
319	ALDINEY ALVES DE SOUZA 01655447165	28.440.137-4
320	ALECSANDRIO FERREIRA DE NORONHA	28.441.677-0
321	ALESSANDRA ARAUJO BARRETO	28.432.036-6
322	ALESSANDRA LEITE DA SILVA ME	28.429.929-4

323	ALESSANDRA MIGUEL DE JESUS	28.389.903-4
324	ALESSANDRO ALVES DE MELO	28.398.010-9
325	ALESSANE DA SILVA FRANCA	28.427.866-1
326	ALEX BRANDAO MARQUES	28.424.165-2
327	ALEX MIGUEL DE JESUS	28.439.389-4
328	ALEX MOLINA MADRUGA	28.361.400-5
329	ALEXANDER F DE ARAUJO ME	28.397.969-0
330	ALEXANDER PIMENTA OSORIO 06404679116	28.437.082-7
331	ALEXANDRE BEATRIZ BENITES	28.360.561-8
332	ALEXANDRE FERREIRA SILVA	28.431.004-2
333	ALEXANDRE OUNAP FILHO ME	28.438.616-2
334	ALEXSANDRO VICENTE LIMA	28.416.028-8
335	ALINE ELLEN DE OLIVEIRA JARDIM	28.421.106-0
336	ALINE MARCELA ESPINDOLA RODRIGUES	28.413.424-4
337	ALINE RODRIGUES BATISTA	28.366.076-7
338	ALLYSSON PERDONCINE DOS SANTOS	28.377.326-0
339	ALOISIO FERNANDO DE OLIVEIRA	28.393.909-5
340	ALTAMIRO VANELI ETO	28.360.017-9
341	ALZIRA APARECIDA LEAO DE CARVALHO	28.441.602-9
342	AMANDA CRISTINA MARQUES SOUZA	28.362.096-0
343	AMANDA DA SILVA VIEIRA	28.411.295-0
344	AMANDA MEIRA ANTONIO	28.429.425-0
345	AMANDA THAIS CAETANO DE SOUZA	28.402.589-5
346	AMARILDO SOARES	28.439.147-6
347	ANA CARLA LEITE DE MORAES	28.426.045-2
348	ANA CLAUDIA LUZIA DA SILVA	28.426.796-1
349	ANA CLAUDIA SCALIANTE MARTINS	28.405.728-2
350	ANA ELIDIA GUASTALLA 44492928120	28.385.944-0
351	ANA LUCIA CORDEIRO	28.434.650-0
352	ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA	28.412.696-9
353	ANA MARIA PEREIRA FERREIRA	28.375.636-5
354	ANA PAULA BOREGA SILVA MENDONCA 36742177837	28.432.944-4
355	ANA PAULA GUERREIRO CASTRO DE LIMA	28.382.493-0
356	ANA PAULA SANTANA DA SILVA 02210233135	28.431.254-1
357	ANA PAULA SAQUETE DA SILVA	28.356.822-4
358	ANDERSON CERQUEIRA DA SILVA	28.440.347-4
359	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	28.441.742-4
360	ANDERSON DE MELLO ARAUJO 00789382105	28.418.771-2
361	ANDERSON DIAS VIEIRA DE SOUZA	28.390.873-4
362	ANDERSON EDIGAR DIAS DUARTE GONCALVES	28.426.156-4
363	ANDRE APARECIDO DA SILVA	28.385.088-4
364	ANDRE BENITES CORREA DEARO DOS SANTOS	28.419.710-6
365	ANDRE CABANHA PANIAGO ALMADA	28.434.821-0
366	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	28.421.435-3
367	ANDRE LUCAS BARROSO RAIMUNDO	28.437.431-8
368	ANDRE LUIZ COELHO ROGERI	28.419.317-8
369	ANDRE LUIZ GONALVES MAGALHAES	28.423.711-6

370	ANDRE LUIZ PAIXAO DOS REIS	28.440.069-6
371	ANDRE MOREIRA PETEREIT	28.431.521-4
372	ANDRE RIBEIRO RALDES	28.419.038-1
373	ANDREA BARBIERI GOMES CRUZ	28.408.683-5
374	ANDREA CRISTINA ABRO DA FONSECA CPF	28.418.529-9
375	ANDREA CRISTINA LIMA FERRAZ	28.396.197-0
376	ANDREA CRISTINA RODRIGUES ME	28.427.491-7
377	ANDREA DA SILVA FRANCA	28.429.548-5
378	ANDREA MARCIA DA SILVA	28.383.880-9
379	ANDREIA DA CONCEICAO VIEIRA	28.395.429-9
380	ANDREIA ESTACIO	28.416.136-5
381	ANDREIA MIRANDA DE SOUZA	28.422.459-6
382	ANDREIA NANTES FLORES	28.403.509-2
383	ANDREIA OSSUNA TORRES	28.422.756-0
384	ANDRESSA CABANHA PANIAGO ALMADA	28.437.303-6
385	ANDRESSA GIMENES DA COSTA	28.428.158-1
386	ANGELITA FRANCISCA DA SILVA	28.356.175-0
387	ANNA PAULA DA SILVA MATIAS	28.435.792-8
388	ANTONIO CARLOS SILVA	28.428.885-3
389	ANTONIO DENADAI	28.420.631-8
390	ANTONIO DOS SANTOS	28.435.797-9
391	ANTONIO FRANCISCO SILVERIO DE SOUZA	28.424.724-3
392	ANTONIO LUIZ AIVI NOLASCO ME	28.429.901-4
393	ANTONIO MARCOS DA CRUZ DOS SANTOS	28.429.621-0
394	ANTONIO MARCOS PERES DA SILVA	28.362.710-7
395	ANTONIO PLINIO AMARAL DA ROSA	28.439.711-3
396	ANTONIO SALVADOR MENDES BORGES JUNIOR	28.401.324-2
397	ANTONIO SILVA DE MELO	28.413.674-3
398	ANTONIO SILVESTRE DOS SANTOS	28.432.819-7
399	ANTONIO VALDIR GOMES	28.415.540-3
400	APARECIDA MARIA DA SILVA	28.363.340-9
401	APARECIDO ALVES DA SILVA	28.368.059-8
402	APARECIDO ALVES VERA	28.392.285-0
403	APARECIDO DE OLIVEIRA SANTANA	28.434.897-0
404	APARECIDO DOS SANTOS	28.371.403-4
405	ARICELIO CARDOSO	28.411.337-9
406	ARIEL FELIPES GARCIA	28.435.889-4
407	ARLEY ALVES DA SILVA	28.366.698-6
408	ARNALDO TAIRA	28.439.642-7
409	ARNALDO VICENTE FERREIRA JUNIOR	28.424.897-5
410	AUBECIR RODRIGUES DOS SANTOS	28.373.756-5
411	AUDILENE MARTINS DE OLIVEIRA	28.403.466-5
412	AUGUSTO KOMIYAMA DE FREITAS TERUYA ME	28.428.260-0
413	AVNER AUGUSTO LIRA SANTOS 04978230128	28.413.172-5
414	BADIRA ABRAO NOTARANGELI CORREA	28.441.244-9
415	BENEDITA PEREIRA DA CRUZ	28.398.661-1
416	BIANCA VILLAMAYOR GARUTTI	28.392.019-0

417	BRENDON DIAS GOMES - ME	28.439.424-6
418	BRIAN JOHNNY ESCOBAR SENA	28.411.272-0
419	BRUNA DE ANDRADE BRAGIAO	28.426.046-0
420	BRUNA DE OLIVEIRA ANTUNES	28.385.951-2
421	BRUNA ELLEN ORRICO PRATES ME	28.434.387-0
422	BRUNO AVANCINI BLANCH 00501432124	28.409.436-6
423	BRUNO BENICIO SANTANA	28.422.974-1
424	BRUNO SANCHES RIBEIRO	28.415.454-7
425	CACILDA MOREIRA FERREIRA	28.396.926-1
426	CAIO MARCIO MARIANO DE SOUZA	28.407.190-0
427	CALEBE ALVES DA SILVA	28.397.757-4
428	CAMILA ALENCAR DA SILVA 02953999108	28.399.914-4
429	CAMILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	28.437.184-0
430	CAMILA REMACRE CARAMALAC	28.410.348-9
431	CAMILLA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	28.413.963-7
432	CAMILLA LOPES DUARTE DE FIGUEIREDO	28.430.704-1
433	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	28.370.861-1
434	CARLOS ESCOBAR	28.363.613-0
435	CARLOS PEREIRA MARTINS	28.358.915-9
436	CARLOS ROBERTO DE MORAES JUNIOR	28.478.089-8
437	CAROLINE VILELA DONIZETE	28.420.283-5
438	CASSIO APARECIDO RIBEIRO GAMA	28.404.997-2
439	CASSIO PEINADO	28.436.627-7
440	CATARINA MARTINS ROSA	28.367.045-2
441	CATIA CRISTIANE DE SOUZA QUEIROS	28.376.814-2
442	CATIANE OLIVEIRA PEREIRA	28.433.574-6
443	CELIA REGINA XAVIER MARTINS	28.412.357-9
444	CELINA VIVIANE SILVA DE MORAIS ME	28.430.595-2
445	CELMA AMARAL CAMPOS 51141507153	28.413.155-5
446	CELMO GONCALVES GAMARRA	28.442.348-3
447	CHARLES MOREIRA DE FREITAS	28.360.714-9
448	CHARLES RAMOS MESSA	28.403.187-9
449	CHRISTIANO STEDILE DUARTE	28.368.313-9
450	CHRYSTIANI DOS SANTOS PEREIRA	28.412.416-8
451	CHRYSTIANO ARIAL NORONHA MANTILHA	28.411.966-0
452	CLARICE GONCALVES GONZALEZ	28.433.873-7
453	CLARINDO SILVA 23818468168	28.391.114-0
454	CLARISSA NUNES DE VASCONCELLOS	28.397.762-0
455	CLAUDEMIR DA CRUZ NOGUEIRA	28.367.560-8
456	CLAUDIA NUNES BERTI 04531878116	28.407.834-4
457	CLAUDIA ROCHA FRANCO LOPES 00564043796	28.401.494-0
458	CLAUDIA RODRIGUES FRIAS RUIZ 30053409884	28.440.628-7
459	CLAUDINEI OLIVEIRA	28.359.589-2
460	CLAUDIO BEJAS MATEUS	28.384.933-9
461	CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA	28.388.058-9
462	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	28.390.817-3
463	CLAYTON RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS	28.417.170-0

464	CLEBER DA SILVA TEIXEIRA	28.418.615-5
465	CLEBER DOS SANTOS PINHEIRO	28.440.575-2
466	CLEIA REGINA SOUZA ROCHA	28.383.825-6
467	CLEITON JOSE DE OLIVEIRA	28.366.912-8
468	CLEONICE ALVES	28.357.079-2
469	CLEONICE DA SILVA ALONSO	28.409.134-0
470	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	28.390.670-7
471	CLEONILDA GREGORIO MARIANI	28.395.816-2
472	CLEYTON DOS SANTOS	28.437.841-0
473	CLODOALDO GARCIA	28.439.248-0
474	CLOTILDES PAZ DOS SANTOS 81324391120	28.434.386-2
475	CLOVIS CRISTOVAO DA SILVA	28.419.170-1
476	CORSINO MARTINS DE FREITAS FILHO	28.390.443-7
477	CRESCENCIO PEREIRA DE SOUZA	28.392.070-0
478	CRISTIANE DA SILVA PETIGA	28.410.692-5
479	CRISTIANO DA SILVA PITTAS	28.425.520-3
480	CRISTINA CAMARGO DALEFFI	28.402.897-5
481	CRISTINA FERREIRA SANTOS	28.417.544-7
482	CRISTINA LEIKO IWATA SOUZA	28.408.157-4
483	CRYSANVANIA DE SOUZA EIRAS	28.357.730-4
484	DAIANE CABRAL DE SOUZA ME	28.438.485-2
485	DAIANE NOVAES ALVES	28.432.790-5
486	DAMARES GONGORA MOREIRA ALVES	28.411.739-0
487	DANIEL FELIPE SORILLA RAMOS	28.424.928-9
488	DANIELA VALERIA DOS SANTOS 01624980120	28.434.702-7
489	DANIELE ALMEIDA DE FARIA MELLES	28.419.837-4
490	DANIELE FERREIRA DOMINGUES C SAWADA	28.364.852-0
491	DANIELE GONCALES DA SILVA LIMA	28.405.340-6
492	DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA	28.437.244-7
493	DANIELY LOPES DA SILVA CANELA 02943971162	28.417.945-0
494	DANILO DA CRUZ FROIS 03409397108	28.416.468-2
495	DARCY RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	28.420.276-2
496	DARIO MENEZES	28.393.248-1
497	DARLENE AJALA GOMES	28.439.862-4
498	DAVI DOS SANTOS TERTULIANO	28.437.204-8
499	DAVI SOSA DOS SANTOS	28.400.185-6
500	DAYANA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 04957143137 - ME	28.427.819-0
501	DEBORA GOMES MARTINS	28.376.813-4
502	DEBORAH DO AMARAL PONTES	28.442.187-1
503	DEISE DE CASSIA ANDRADE ALVES	28.405.252-3
504	DELICI DA SILVA MARQUES 07343248120 - ME	28.427.779-7
505	DELMAR DO NASCIMENTO	28.379.016-4
506	DENISE DOS SANTOS SILVA	28.395.586-4
507	DENISE ZAMBONI CAVALHEIRO	28.409.382-3
508	DESIRRE LORESLAINE DE LIMA SOUZA	28.364.791-4
509	DEUZELITA FERREIRA COUTINHO - ME	28.412.613-6
510	DIANDRA CARVALHO DA SILVA 04379450147	28.424.001-0

511	DIANE RODRIGUES DA SILVA	28.422.113-9
512	DIEGO MONTEIRO MARTINS 03262023159	28.430.222-8
513	DIEGO RODRIGUES CALDEIRA	28.425.707-9
514	DIEGO SANDIM DO AMARAL 01986540146	28.361.337-8
515	DILMA JULIANA RAMOS VAZ	28.364.883-0
516	DIOGO FERREIRA DOS SANTOS	28.429.550-7
517	DIRCE NEVES DOS SANTOS	28.396.019-1
518	DIVINA RAMIRES	28.411.084-1
519	DJECKSON APARECIDO BARBOSA DE SOUZA	28.366.965-9
520	DONATO ALMEIDA COSTA	28.385.536-3
521	DONISETE FRANCISCO DA SILVA 43763057153 - ME	28.437.118-1
522	DORA VASQUE	28.405.082-2
523	DORIEDSON ALVES DA GUIA	28.385.806-0
524	DORIEL RODRIGUES PEREIRA	28.395.039-0
525	DOUGLAS DA SILVA DOS ANJOS ME	28.430.100-0
526	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	28.395.769-7
527	DULCELINE DA SILVA SIMOES	28.381.078-5
528	DURVALINO JARCEN FILHO	28.361.111-1
529	DYEGO DE ANDRADE DANTAS	28.409.401-3
530	ED WILLIAN ROCHA DE CAMPOS	28.423.235-1
531	EDENILSON DONIZETE DE MORAES	28.436.540-8
532	EDER BENCIO BALIERO	28.407.499-3
533	EDER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	28.360.255-4
534	EDER RONEI ALVES SILVA	28.429.461-6
535	EDER WILLIAN BARTIE SOSA NAKASHIMA	28.358.244-8
536	EDILENE DOS SANTOS DOMINGUES	28.411.042-6
537	EDILEUSA LIMA SILVA BARBOSA	28.384.308-0
538	EDILEUSA SOARES GONCALVES GARCIA	28.381.528-0
539	EDINARA DOS SANTOS REZENDE DINIZ	28.350.654-7
540	EDIVANIA PEREIRA DE SOUZA	28.379.781-9
541	EDMAR BAHIA DA SILVA	28.363.930-0
542	EDMILSON FRANCO MARTINEZ	28.377.189-5
543	EDMILSON MACHADO DE SOUZA	28.380.123-9
544	EDMUNDO RAPHAEL TUCCI JUNIOR	28.413.734-0
545	EDNA GONCALVES CAIXETA	28.361.197-9
546	EDNA LOPES DE JESUS	28.409.191-0
547	EDNA MARIA DOS SANTOS	28.361.513-3
548	EDNALDO AZEVEDO BRITO	28.387.648-4
549	EDSON ALENCAR	28.386.738-8
550	EDSON MARCELO ALBUQUERQUE SILVA MAIA	28.426.143-2
551	EDSON RIBEIRO CASTILHO	28.427.239-6
552	EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES ME	28.401.992-5
553	EDUARDO JOAQUIM GONCALVES DE ASSUNCAO BERMUDEZ	28.440.429-2
554	EDUARDO OLIVEIRA MONTELLO	28.434.008-1
555	EDVALDO DE ABREU BUREMA	28.384.378-0
556	ELAINE CRISTINA MAZO	28.437.935-2
557	ELCIO FERREIRA PORTO 03564038159 - ME	28.440.750-0

558	ELENA CISLAGHI ZOTTI	28.405.388-0
559	ELI TERESINHA ALVES DE LIMA 25482629104	28.429.476-4
560	ELIANE APARECIDA PAGANOTE CARVALHO	28.394.857-4
561	ELIANE DO PRADO	28.399.944-6
562	ELIEL BATTOSTI DA SILVA	28.409.286-0
563	ELIEZER DIAS DE OLIVEIRA	28.378.887-9
564	ELINDOMAR MARQUES	28.400.805-2
565	ELIO ESQUIVEL	28.372.746-2
566	ELISA EMIKO OSHIRO	28.424.046-0
567	ELISON PAEZ	28.378.403-2
568	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	28.413.592-5
569	ELIZAMA VARGAS BALTA	28.439.160-3
570	ELIZANDRA NOVAIS	28.428.866-7
571	ELIZANGELA DA COSTA TEDRUS	28.382.355-0
572	ELIZANGELA DO NASCIMENTO SODRE	28.389.004-5
573	ELIZANGELA SARALEGUI PULIEZE	28.435.231-4
574	ELIZEU SIQUEIRA CAVALCANTE	28.366.556-4
575	ELODIR ASSIS DOS SANTOS	28.396.042-6
576	ELTON OLIVEIRA MARQUES	28.382.301-1
577	ELVIS PEREIRA GONCALVES	28.412.186-0
578	ELVIS SERRA SOARES	28.429.197-8
579	ELVIS TOSTA ESPINDOLA	28.377.273-5
580	EMANUELE LIMA PEREIRA	28.361.048-4
581	EMANUELLY CANTANHEDE DE SOUSA	28.434.066-9
582	EMERSON DE JESUS	28.360.345-3
583	EMERSON FERREIRA RODRIGUES	28.379.822-0
584	EMERSON PINATI GOMES	28.403.520-3
585	EMYGDIO ALVES DE QUEIROZ NETO	28.368.639-1
586	ENEAS VILAS BOAS FARIA	28.381.058-0
587	ERICA SUELEM DE OLIVEIRA	28.411.677-7
588	ERICO PEREIRA DA SILVA	28.399.392-8
589	ERLEY CESTARI AMORIM	28.376.082-6
590	ERLY LEITE ROCHA	28.361.195-2
591	ERONILDA CONCEICAO DA SILVA VILLALBA 01943897158	28.421.192-3
592	ESDRAS RODRIGUES SOUSA JUNIOR	28.430.156-6
593	ESMERALDA VALENTE	28.376.901-7
594	ESTER DE SOUZA BARRETO	28.376.714-6
595	EUDES ABREU BUREMA	28.430.138-8
596	EVA ALCE DA FONSECA	28.435.564-0
597	EVAIR DOS SANTOS MACHADO	28.386.296-3
598	EVAIR SOUZA SANDIM	28.347.157-3
599	EVALDO DUTRA ALVES 79941222134	28.389.947-6
600	EVANDRO CARLOS SUMAN	28.360.082-9
601	EVANDRO FRANCOYS MACHADO	28.364.533-4
602	EVANILDA ROSA BRAZ MONTEIRO AYRES 36766640197	28.405.944-7
603	EWERTON BRUNO RODRIGUES DE ARAUJO	28.395.836-7
604	EWERTON DIAS COLIBABA ME	28.432.446-9

605	FABERLEI DE OLIVEIRA CHAVES 00284942103	28.424.811-8
606	FABIANO LINHARES FERNANDES	28.374.092-2
607	FABIO ALMIRON	28.423.582-2
608	FABIO CANDIDO COSTA	28.412.383-8
609	FABIO COSTA DE SOUZA	28.393.815-3
610	FABIO GOMES	28.414.798-2
611	FABIO LEONARDO DA SILVA VALENTE	28.432.927-4
612	FABIO LIMA DOS SANTOS	28.392.986-3
613	FABIO SOARES BOURDOKAN	28.428.978-7
614	FAUSTINO SILVA BARBOSA	28.390.162-4
615	FELIPE CABREIRA MELGAREJO DE BARROS	28.425.051-1
616	FELIPE LIMA BATISTA	28.441.113-2
617	FELIPE PEREIRA AMORIM	28.435.440-6
618	FELIPE PEROSA	28.398.350-7
619	FELIPE SIMOES ECKERT	28.363.551-7
620	FERNANDA DE ALMEIDA COSTA	28.418.659-7
621	FERNANDA OLIVEIRA BUENO 83105964134	28.399.134-8
622	FERNANDO DIAS ROMERO	28.373.962-2
623	FERNANDO FRANCELINO DA SILVA	28.380.339-8
624	FERNANDO MEDEIROS DE AMORIM	28.382.486-7
625	FERNANDO OLIVEIRA AMARANTE	28.416.731-2
626	FERNANDO ROBERTO MARTIMIANO	28.440.863-8
627	FERNANDO VALENTE VILLANOVA	28.365.247-0
628	FLAVIA ALVES E SILVA ZUBIETA	28.434.140-1
629	FLAVIA ANDREA LAKATOS MELO PEREIRA	28.422.679-3
630	FLAVIA BRANDAO GARCIA	28.375.478-8
631	FLAVIA DA SILVA BUENO	28.428.063-1
632	FLAVIO ANDRADE DOS SANTOS ANDREIA ME	28.432.841-3
633	FLAVIO BENITES	28.397.207-6
634	FLAVIO DA SILVA MUCUTA	28.418.296-6
635	FLAVIO LUCIANO ANDRADE	28.411.124-4
636	FLAVIO MENEZES	28.379.476-3
637	FLAVIO SHIZUCO FARIAS TAKAO	28.391.268-5
638	FRANCIELLE MOREIRA DE MELO FALCAO	28.441.778-5
639	FRANCINI TONIAL	28.391.585-4
640	FRANCISCA FATIMA DA SILVA	28.377.270-0
641	FRANCISCA MARIA BORGES VICENTE	28.360.902-8
642	FRANCISCA REJANE A DA SILVA GARCIA	28.365.299-3
643	FRANCISCA RUZINETE DE OLIVEIRA FERNANDES	28.435.942-4
644	FRANCISCO ASSIS DE LIMA NEVES	28.396.016-7
645	FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA	28.439.311-8
646	FRANCISCO CHARLES SILVA PANIAGO 52806723191 - ME	28.442.280-0
647	FRANCISCO HELIELTON AVELINO DA SILVA	28.435.539-9
648	FRANCISCO LUIZ MONGELLI	28.421.924-0
649	FRANCISCO OSMAR PEREIRA	28.424.501-1
650	FRANCISCO VICENTE CALIXTO NETO	28.373.839-1
651	FREDERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	28.412.103-7

652	GABRIEL ALMEIDA REZENDE	28.438.252-3
653	GABRIEL BRITES ARECO	28.440.636-8
654	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	28.405.028-8
655	GABRIEL MACHADO FREIRE DE OLIVEIRA	28.437.163-7
656	GABRIEL NUNES DELMONDES	28.439.897-7
657	GEISA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA ABREU	28.370.738-0
658	GEISA SOLIS TACEO	28.398.373-6
659	GEIZYLEIA DE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	28.421.471-0
660	GENILSON DA COSTA APARECIDO 90140648100 - ME	28.428.500-5
661	GEORGE ANDRADE DOS SANTOS ANDREIA	28.361.105-7
662	GEOVANI ALVES DO AMARAL	28.412.273-4
663	GERALDO AUGUSTO	28.375.136-3
664	GERALDO CONCEICAO BORDON AJALA	28.406.492-0
665	GERALDO DE ASSIS PEREIRA	28.434.397-8
666	GERALDO GUILHERME NUNES PEREIRA	28.440.795-0
667	GERMANO ZANIN	28.367.739-2
668	GERMINO LUIZ DA SILVA	28.422.133-3
669	GERVASIO OLIVEIRA BARRETO	28.360.346-1
670	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES	28.439.028-3
671	GESSILENE SILVA FERREIRA 91389127249	28.422.841-9
672	GIAN MICHEL PILATI	28.416.759-2
673	GILBERTO EDUARTE FERREIRA	28.439.286-3
674	GILBERTO FLAVIO MACEDO	28.422.274-7
675	GILENO FERREIRA DOS SANTOS	28.361.180-4
676	GILLIARD APARECIDO GOMES - ME	28.433.952-0
677	GILMAR DAMIAO DA SILVA	28.410.950-9
678	GILMAR DE SOUZA JUNIOR	28.402.533-0
679	GILMAR LEITE PEREIRA	28.414.549-1
680	GILMAR RAMALHO DE SOUZA	28.382.007-1
681	GILMAR TOLEDO PAES 01326710184	28.442.106-5
682	GILSON BARBOSA DA SILVA	28.436.621-8
683	GILTON FERNANDES DA SILVA LIMA	28.361.852-3
684	GIOMAR BASILIO DA SILVA 40470377100	28.370.116-1
685	GISELE FELICIA DE OLIVEIRA	28.371.509-0
686	GISELE MONTEIRO DE OLIVEIRA ZIN	28.441.590-1
687	GISLEY DE OLIVEIRA 55424309100	28.429.218-4
688	GIVANILDO SEVERINO DE LIMA ME	28.426.860-7
689	GLAUCIA RITA NEVES SAMPAIO	28.414.938-1
690	GLEYCIANE NOGUEIRA	28.378.366-4
691	GRACIELE BEATRIZ VILLAR ME	28.434.377-3
692	GRACIELI GOMES DOS SANTOS	28.401.559-8
693	GRACY KELLY SILVA	28.397.376-5
694	GRAZIELLY FERNANDES BISPO	28.437.348-6
695	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	28.368.468-2
696	GUILHERME ROSA GONCALVES	28.429.307-5
697	GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA	28.391.723-7
698	GUSTAVO VIEIRA GOMES BARBOSA	28.414.613-7

699	GUTEMBERG ALEXANDRE GRANCE DE SOUSA	28.363.144-9
700	HAQUILLA RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS ME	28.406.590-0
701	HEBER IZIDORO PINHEIRO	28.435.095-8
702	HEBERT SILVA DO NASCIMENTO	28.406.934-5
703	HEBERTH MENDES MARTINS	28.428.800-4
704	HELEN CRISTINA BRONEL DOS SANTOS	28.438.343-0
705	HELIO CUNHA DOS SANTOS	28.435.764-2
706	HELIO RAMAO RAMIRES ESCOBAR	28.406.855-1
707	HERIBERTO ABRAO SAYD	28.402.153-9
708	HERMENEGILDO SACAMOTA	28.388.666-8
709	HIPOLITO DOS SANTOS VELASQUES FILHO	28.419.646-0
710	HUDSON MENDES DE LIMA	28.419.253-8
711	HUGO DE SOUZA TOLEDO 98801678134 - ME	28.434.853-8
712	IARA CORREA DUARTE	28.359.273-7
713	ICARO ANICEZIO PAVON	28.409.434-0
714	IGOR HENRIQUE DE MATOS PATROCINIO	28.424.637-9
715	IGOR MATHEUS MATOS DOS SANTOS	28.396.255-0
716	INGRITE APARECIDA MILHOMEM DA SILVA	28.432.262-8
717	INORILDA BEZERRA OLMEDO	28.376.330-2
718	IRACENIRA CABRAL RAMOS	28.415.368-0
719	IRACI PEREIRA DOS REIS	28.382.476-0
720	IRINEU MONTEIRO AZEVEDO	28.361.766-7
721	ISAIAS ALVES BEZERRA	28.362.891-0
722	ISAQUE MENEZES PRADO	28.426.422-9
723	IVAIR DANTAS	28.376.448-1
724	IVAN DINIZ FERREIRA	28.362.530-9
725	IVANETE DOS SANTOS	28.439.547-1
726	IVANIA SIMONE MANTOVANI GOMES MURBACH ME	28.434.428-1
727	IVANIR BROENSTRUP	28.386.075-8
728	IZABEL DE SOUZA SALAZAR	28.389.915-8
729	IZABELE AGUIAR PALUDETTO	28.376.864-9
730	IZENIR MARIA DO NASCIMENTO	28.383.875-2
731	J. HARTHMANN	28.395.034-0
732	JACIMARA GUIMARAES COSTA	28.439.259-6
733	JACKELINE MARQUES DE OLIVEIRA	28.434.769-8
734	JACKSON DE PAULA FREITAS 02157559108	28.408.006-3
735	JADER DE ALMEIDA CORDEIRO 02509677152	28.401.388-9
736	JAIME PEREIRA DA SILVA	28.383.969-4
737	JAIZA ALENCAR PEREIRA PAZ	28.434.681-0
738	JANAINA XIMENEZ DE SOUZA	28.397.160-6
739	JANE MARQUES TEODORO	28.372.354-8
740	JAQUELINE BARBOSA CAMPOS	28.360.413-1
741	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA 00681395192	28.433.188-0
742	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	28.401.290-4
743	JAYME SANTOS LASMA	28.404.849-6
744	JEAN CACIO DA SILVA MARTINS	28.414.777-0
745	JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	28.396.310-7

746	JEAN CARLOS LOPES MARTINS	28.407.480-2
747	JEANCARLO JOSE CATELAN	28.360.085-3
748	JEANIE HELENA AMORIM RIBEIRO COSTA	28.434.539-3
749	JEFERSON MEDEIROS REVELO 78560683100	28.442.434-0
750	JEFERSON SILVA	28.403.901-2
751	JESSE FAZAN RAFAEL	28.409.435-8
752	JESSICA CACERES RODRIGUES	28.404.603-5
753	JESSICA EMANUELLY MARTINS ZEBALHO	28.435.995-5
754	JESSICA NANTES PEREIRA BENITEZ	28.401.111-8
755	JESSICA OCAMPOS DA SILVA MORGADO	28.441.010-1
756	JESSYCA LIMA	28.401.191-6
757	JHONATAN JHONNY YUPANQUI CASTRO	28.436.190-9
758	JHONNES DOS SANTOS PINHEIRO	28.426.564-0
759	JOAO BATISTA DOS SANTOS	28.432.604-6
760	JOAO BATISTA VERONA	28.434.879-1
761	JOAO PAULO PEDROSO	28.404.581-0
762	JOAO PEDRO SOUZA DA SILVA	28.417.111-5
763	JOAO RAFAEL BENITEZ DE BRITO ME	28.432.387-0
764	JOAO ROSS MALDONADO NETO	28.423.636-5
765	JOAO VICTOR ALVES FLORES	28.442.233-9
766	JOAO VICTOR RODRIGUES DUARTE PRADO	28.392.496-9
767	JOEL BARCELOS DE SOUZA	28.433.786-2
768	JOEL LUIZ DO NASCIMENTO	28.424.172-5
769	JOHNNY CARDOSO DE ARANTES	28.391.430-0
770	JOHNY SEABRA LOUREIRO	28.404.668-0
771	JOICE GARCIA BRASIL DE MELO ME	28.437.923-9
772	JONAS DO CARMO BATISTA ME	28.363.943-1
773	JONAS FERNANDES FILHO	28.417.630-3
774	JONAS PEREIRA BORGES	28.435.409-0
775	JONAS RODRIGUES DE LIMA	28.410.939-8
776	JONATAS DA SILVA LEMES	28.441.196-5
777	JONATHAN LOPES	28.413.564-0
778	JORCINEY FERREIRA DE OLIVEIRA	28.377.680-3
779	JORGE DE OLIVEIRA	28.436.655-2
780	JORGE LUCAS ANDRADE CAVALCANTE 04420986182	28.434.528-8
781	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA 02706630884	28.431.657-1
782	JORGE WINDSON MARTINEZ TEIXEIRA	28.406.097-6
783	JOSE ADELICIO SOUZA SOARES	28.396.984-9
784	JOSE ANTONIO CORREA ALVES	28.408.663-0
785	JOSE ANTONIO JAYME FIGUEIREDO	28.382.205-8
786	JOSE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	28.360.934-6
787	JOSE APARECIDO DOS SANTSO	28.361.182-0
788	JOSE BISPO DO CARMO	28.402.082-6
789	JOSE CARLOS DOS SANTOS 46627820153	28.420.073-5
790	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA 46516190100 - ME	28.433.715-3
791	JOSE CID ADAO DE SOUZA	28.361.807-8
792	JOSE FERNANDO GARCIA FERNANDES	28.389.870-4

793	JOSE OSCAR MENDES	28.378.908-5
794	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.406.465-3
795	JOSE ROBERTO RODRIGUES	28.363.929-6
796	JOSE SANTANA DIAS	28.402.081-8
797	JOSE SULAMAR GURGEL FILHO 24947369191	28.434.610-1
798	JOSE VALDO DOS SANTOS	28.415.204-8
799	JOSE WELLINTHON VARGAS CORDEIRO	28.409.114-6
800	JOSE ZITO DA SILVA	28.408.907-9
801	JOSEANE DE OLIVEIRA MELO	28.422.912-1
802	JOSEMARIO ALESSIO	28.398.665-4
803	JOSHILAR RODRIGUES GUINDO	28.379.309-0
804	JOSIANE ANGELICA DA SILVA ROSA	28.385.989-0
805	JOSIANE APARECIDA CAVALARO	28.393.479-4
806	JOSILENE DE ARAUJO ROSA	28.365.490-2
807	JOSILMA NOGUEIRA SIQUEIRA	28.370.453-5
808	JOSMAR DOS SANTOS 96476044915	28.404.354-0
809	JOSUE DE MATTOS PORTES	28.361.283-5
810	JOVANILDO ALVES BITTENCOURT	28.425.081-3
811	JOYCE MAYRA AGUERO	28.380.389-4
812	JOZIANE MALAQUIAS ALVES	28.423.251-3
813	JUAREZ MONTEIRO DOS SANTOS	28.416.901-3
814	JUCELINO FERREIRA LIMA JUNIOR ME	28.429.969-3
815	JUCELMA LELIS ANDRES	28.412.135-5
816	JULIA MARIA BORGES DOS SANTOS	28.436.815-6
817	JULIANA ANDREIA VIEIRA	28.394.303-3
818	JULIANA CARLA ORTOLAN	28.386.759-0
819	JULIANA CARMEN ASSUNCAO ARTEAGA	28.430.109-4
820	JULIANA CRISTINA LOBATO	28.391.788-1
821	JULIANA DE PAULA DANTAS	28.360.791-2
822	JULIANA DE PAULA SILVA	28.429.159-5
823	JULIANA SAMPAIO DE LIMA	28.408.463-8
824	JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM	28.411.598-3
825	JULIANO PEREIRA DE MELO	28.394.861-2
826	JULIE STHEFFANY BUREMAN DE ALMEIDA	28.423.407-9
827	JULIO AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA	28.388.781-8
828	JULIO CESAR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR	28.423.409-5
829	JUNIOR CESAR VENANCIO DOS SANTOS 01437015174	28.428.852-7
830	JUNIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.421.212-1
831	JURANDI TUNECA ARGUELHO	28.393.341-0
832	JUREMA OLIVEIRA GONDIM	28.439.771-7
833	KAIO SAMESHIMA DE CASTRO	28.410.584-8
834	KALINA PINTO GUEDES VIOLANTE	28.413.619-0
835	KAREN CORREA	28.427.464-0
836	KAREN CRISTINY DOS SANTOS	28.363.247-0
837	KARINA VANESSA SOARES RODRIGUES	28.430.773-4
838	KAROLINE CRISTIANE ORO	28.421.564-3
839	KASSIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE	28.421.426-4

840	KATHY WELLEN TENORIO	28.426.646-9
841	KATIA FERNANDES DA SILVA 86839551172	28.417.797-0
842	KATIA HELEM PALERMO BORGES 55867081168	28.382.472-7
843	KATIA REGINA DA CONCEICAO CARVALHO	28.361.110-3
844	KATIA SIRLENE DA SILVA MARTINS	28.370.933-2
845	KELLI CAMPOS	28.383.700-4
846	KELLY DE SOUZA MOURA	28.399.107-0
847	KELSON RODRIGUES DOS S CARVALHO	28.361.074-3
848	KENIO ROMAN BRITOS PEREIRA	28.435.328-0
849	KENNY DARLYS URIBE CAMPOS	28.440.023-8
850	KESSIA CRISTINA CORDEIRO MACHADO	28.422.376-0
851	KETULLE ALEXANDRINA DA SILVA VIEIRA	28.441.452-2
852	KEVERSON ANTHONY BATISTA ABELHA 03878647174 - ME	28.434.966-6
853	KEYDER LOZANO SANCLEMENTE	28.435.341-8
854	KEYLA DANIELE VIAN NARDINI ME	28.431.266-5
855	KEYLLA DOS REIS BAZANA	28.435.746-4
856	KLEBER MARCIAL MIRANDA REIS	28.439.018-6
857	KLEBER SOARES PINHEIRO	28.396.837-0
858	KLEBERSON BARBOSA BERALDO	28.435.434-1
859	KLEVERSON ALBERTONI	28.390.599-9
860	LAELSON SOARES DE OLIVEIRA	28.371.237-6
861	LAIRSON CORREA DE SOUZA	28.432.276-8
862	LARISSA FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	28.439.148-4
863	LARIZZE EDUARDA SILVA FONTOURA ME	28.428.281-2
864	LAUDECIR FAGUNDES DA SILVA SILVERIA	28.406.969-8
865	LAURA SUELLEN PONTES	28.394.154-5
866	LAURO GUEDES DA SILVA 40484696149	28.429.911-1
867	LAUZENIR ALVES FEITOSA SOUZA	28.438.732-0
868	LAYLA GABRIELLE PEREIRA MENEZES	28.441.315-1
869	LAYON BETIO DE OLIVEIRA	28.389.126-2
870	LEA ROSA DE SOUZA	28.394.901-5
871	LEANDRA ARATANI	28.386.833-3
872	LEDA MOREIRA LIMA	28.440.401-2
873	LEIDYMAR DA SILVA PINTO	28.442.363-7
874	LENNON CRISTIAN DE MATOS NOBRE	28.426.665-5
875	LEONARDO AUGUSTO SILVA DE BARROS	28.437.253-6
876	LEONARDO DA SILVA TAMAZATO	28.441.880-3
877	LEONARDO DE SOUZA LEITE	28.414.554-8
878	LEONARDO DINIZ TOSIN	28.441.156-6
879	LEONARDO MOTTI KATAYAMA	28.377.596-3
880	LEONARDO SERTORI COURA	28.419.806-4
881	LEONTINO FERNANDES DA SILVA	28.376.477-5
882	LEOPOLDINA DA SILVA HOZANO	28.378.013-4
883	LIDIA FREITAS	28.362.708-5
884	LIDIA MIRANDA PASCHOAL	28.435.282-9
885	LIDIANE DE SOUZA 93956720130	28.434.741-8
886	LILIANE MELO MENDES	28.395.036-6

887	LIRIANE SUELEN BERNARDINO	28.400.179-1
888	LISIANE DA COSTA FLEITAS	28.418.032-7
889	LOHAN MAYKON FERREIRA DE MATOS ME	28.429.982-0
890	LOIRACI TEIXEIRA DUTRA	28.404.656-6
891	LORENA GODINHO CORREIA	28.420.229-0
892	LORRAYNE SILVA SOUZA 28932889953	28.424.775-8
893	LUANA CASSIA PECANHA ROCHA	28.395.951-7
894	LUANA DE AZEVEDO OLIVEIRA	28.421.259-8
895	LUANA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	28.422.158-9
896	LUANA SONCHINI SABINO CLEMENTE	28.412.224-6
897	LUCAS DA SILVA MACHADO	28.415.141-6
898	LUCAS DANIEL REZENDE ALMEIDA DE LIMA	28.429.635-0
899	LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO	28.437.341-9
900	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	28.432.448-5
901	LUCAS FADEL DE OLIVEIRA	28.430.205-8
902	LUCAS MATHEUS COSTA ALCANTARA DE FREITAS	28.436.456-8
903	LUCIA BONES	28.396.344-1
904	LUCIA DE FATIMA SANTANA RANGEL	28.387.486-4
905	LUCIANA MAXIMO FERNANDES	28.427.631-6
906	LUCIANE GONCALVES MANTERO ME	28.432.411-6
907	LUCIANE ROCHA OTANO	28.378.209-9
908	LUCIANO APARECIDO DE AQUINO LUIZ	28.442.170-7
909	LUCIANO APARECIDO URUNAGA DE MELLO	28.401.547-4
910	LUCIANO DUARTE DE SOUZA	28.392.543-4
911	LUCIANO FERREIRA RIBEIRO	28.406.030-5
912	LUCIANO GONCALVES DE MELO	28.429.229-0
913	LUCIANO RODRIGUES BORGES	28.406.997-3
914	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS 00153637161	28.440.539-6
915	LUCIANO TEODORO MARQUES	28.423.091-0
916	LUCIENE FLAVIO AMARAL	28.418.920-0
917	LUCIMAR FRANCISCA DE ARAUJO	28.431.581-8
918	LUCIMAR RABELO GONCALVES	28.418.020-3
919	LUCINEIDE AMBROSIO DE LIMA DUARTE	28.429.474-8
920	LUCINEY ALVES DOS SANTOS	28.422.660-2
921	LUIS CARLOS PEREIRA SOUSA	28.440.419-5
922	LUIS FERNANDO VILA NOVA	28.406.948-5
923	LUIZ CARLOS LAVINIKI	28.397.027-8
924	LUIZ CARLOS PAES ACOSTA	28.401.482-6
925	LUIZ CARLOS VEGA 17385032168	28.431.934-1
926	LUIZ EDUARDO FIORAVANTE 05094670166	28.411.475-8
927	LUIZ FERNANDES LUCAS RODRIGUES	28.405.986-2
928	LUIZ FERNANDO GOMES BARBOSA DA SILVEIRA	28.407.891-3
929	LUIZ FRANCISCO DE BRITO	28.393.858-7
930	LUIZ GUSTAVO WINKLER	28.424.405-8
931	LUIZ HENRIQUE MARTINS DA CRUZ ME	28.433.938-5
932	LUIZ MITSUO SUGUIURA	28.406.921-3
933	LUIZ WILLIAN MARTINS DE FARIA	28.394.912-0

934	LUNDIA MACHADO DE ANDRADE	28.410.557-0
935	LURIA CRISTINA ROCHA SILVA	28.416.822-0
936	LUZIRENE SILVA CORDEIRO	28.400.576-2
937	LYDIO FRANCA DE OLIVEIRA	28.379.644-8
938	LYGIA KARLA SALDANHA NOLASCO BARBOZA	28.440.926-0
939	MAGNO DA SILVA ARGUELHO	28.409.679-2
940	MAGNUM HENRIQUE RIBAS MONTEIRO	28.409.310-6
941	MAIKO MOREIRA DA SILVA	28.424.230-6
942	MAIKON BURTET DE ALMEIDA	28.405.860-2
943	MANOEL BERNARDINO ALVES	28.379.719-3
944	MANOEL FRIAS NETO	28.438.540-9
945	MANUEL HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	28.399.446-0
946	MARA LUCIA ROPELATTO	28.386.981-0
947	MARCELA ALVES DE FREITAS	28.390.016-4
948	MARCELINO BEZERRA DA SILVA	28.427.815-7
949	MARCELO APARECIDO OKIDOI	28.420.539-7
950	MARCELO CARDOSO LUCIO	28.384.320-9
951	MARCELO DIAS PEREIRA	28.399.650-1
952	MARCELO GEVAERD	28.432.365-9
953	MARCELO GURGEL DE VASCONCELLOS	28.415.595-0
954	MARCELO IRENO LEMES NOGUEIRA	28.399.783-4
955	MARCELO ISAAC DE FREITAS	28.405.542-5
956	MARCELO KINOSHITA	28.380.485-8
957	MARCELO PERALTA BARBOSA 86018086115	28.435.388-4
958	MARCELO RODRIGO CREPALDI	28.366.367-7
959	MARCIA APARECIDA DE ASSIS 04144395979	28.383.968-6
960	MARCIA CONCEICAO BEZERRA 02037420102	28.430.286-4
961	MARCIA CORREIA DA SILVA	28.432.745-0
962	MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS	28.432.260-1
963	MARCIA RUFINO DOS SANTOS	28.403.512-2
964	MARCILEIDE CHAVES DE CARVALHO	28.406.115-8
965	MARCILIANO CABREIRA DE OLIVEIRA	28.436.722-2
966	MARCIO ADRIANO DE SOUZA PENSO	28.415.421-0
967	MARCIO DA SILVA GALVAO	28.391.753-9
968	MARCIO DE CAMPOS PAIXAO	28.395.564-3
969	MARCIO HIGO PEREIRA BALBUENA	28.418.094-7
970	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	28.438.003-2
971	MARCIO LUIZ FRANCA DO PATROCINIO	28.373.163-0
972	MARCIO MATER	28.407.331-8
973	MARCIO MESSIAS MARQUES DE CASTRO	28.364.438-9
974	MARCIO PEREIRA PANIAGO	28.379.486-0
975	MARCIO RIOS	28.416.666-9
976	MARCO RAMOS IMAOKA ME	28.428.007-0
977	MARCOS AGUIAR ROSA	28.437.969-7
978	MARCOS ANTONIO MORAES CRUZ	28.369.572-2
979	MARCOS EDUARDO BERGOLI KIRST	28.373.183-4
980	MARCOS FEITOSA ALVARES MACIEL	28.410.187-7

981	MARCOS MAGALHAES MARTINS	28.414.255-7
982	MARCOS NANTES UEHARA	28.358.785-7
983	MARGARETE MONTEIRO TEJAS	28.360.905-2
984	MARIA AGIVAN DELMONDES DE SOUZA R	28.362.846-4
985	MARIA ALICE MARTINS SANTANA	28.362.446-9
986	MARIA AMELIA XIMENES LEGUISAMON VILELA	28.434.223-8
987	MARIA APARECIDA ANDRADE	28.437.123-8
988	MARIA APARECIDA DE SA ROBERTO ME	28.427.046-6
989	MARIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	28.414.837-7
990	MARIA APARECIDA MENEZES MEZACASA	28.413.661-1
991	MARIA APARECIDA SOUZA C SANTOS 55883966187	28.374.269-0
992	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VIEIRA	28.393.297-0
993	MARIA DA PENHA SANTOS DE ARAUJO	28.381.414-4
994	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO	28.386.025-1
995	MARIA DAS GRACAS SILVA 44677502153	28.388.620-0
996	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	28.402.406-6
997	MARIA DE FATIMA DIAS PALEO	28.415.620-5
998	MARIA DE FATIMA GOMES	28.358.034-8
999	MARIA DE FATIMA PEIXOTO DE AZEVEDO	28.396.017-5
1000	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	28.439.787-3
1001	MARIA DILVA ALVES DA SILVA	28.402.152-0
1002	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES D	28.436.097-0
1003	MARIA EMILIANA FRETES	28.428.499-8
1004	MARIA ESTELA RIOS	28.395.378-0
1005	MARIA ESTER DE SOUZA FURTADO	28.394.617-2
1006	MARIA EUNICE DE SOUZA NUNES	28.436.592-0
1007	MARIA FATIMA ALVES DA SILVA COSTA	28.377.953-5
1008	MARIA GONCALVES DE ARAUJO	28.422.846-0
1009	MARIA LENALDA DOS SANTOS	28.392.544-2
1010	MARIA NELMA DE SOUZA	28.404.172-6
1011	MARIA ODETE DE MORAES	28.414.945-4
1012	MARIA OSANA IRES	28.418.716-0
1013	MARIA ROSANGELA PRIMO DA SILVA	28.397.329-3
1014	MARIA SEBASTIANA SANTANA	28.379.110-1
1015	MARIA SONIA DOS SANTOS	28.414.900-4
1016	MARIEL FERREIRA DE SOUZA 00717003159	28.395.772-7
1017	MARIELLI CRISTIANE MARIANO	28.418.056-4
1018	MARILEI FATIMA ELIAS SILVA GARCIA	28.371.651-7
1019	MARILEIDE BARBOSA CARDEAL	28.371.859-5
1020	MARILEIDE PESSOA OJEDA	28.394.274-6
1021	MARILEIDE SILVA DOMINGOS ME	28.430.525-1
1022	MARILENE ANA FERREIRA DA LUZ	28.377.959-4
1023	MARILU BARBOSA CAETANO	28.397.236-0
1024	MARINA FRANCISCA DA SILVA	28.434.078-2
1025	MARINES ALEXANDRE FERREIRA	28.358.876-4
1026	MARINES ROCHA AQUINO	28.402.001-0
1027	MARINETE MARCELINO	28.394.334-3

1028	MARIO DE SOUZA CAMPOS 44538227153	28.391.631-1
1029	MARIO FONTOURA	28.412.141-0
1030	MARIO HENRIQUE LOPES DE SOUZA	28.383.355-6
1031	MARIZA ARRUDA NOGUEIRA	28.440.431-4
1032	MARLENE ALVES TEIXEIRA	28.384.607-0
1033	MARLON GOMES DE MATOS	28.441.455-7
1034	MARLY VILELA DA SILVA	28.434.122-3
1035	MATHEUS RIBEIRO SEREJO	28.437.198-0
1036	MATHEUS SANTOS DE FREITAS	28.433.733-1
1037	MAURICIO DE OLIVEIRA SOARES	28.361.636-9
1038	MAURICIO DOS SANTOS DA COSTA	28.412.171-1
1039	MAURIZIO TRINADADE ARRUDA	28.361.515-0
1040	MAXIMILIANO WRUCK	28.419.143-4
1041	MAY ARAKAKI VEGINI	28.402.353-1
1042	MAYARA DE OLIVEIRA SCRIPTORE	28.440.006-8
1043	MAYCO PEREIRA DE ABREU	28.430.575-8
1044	MAYKON DA SILVA RODRIGUES	28.423.116-9
1045	MEIRE CRISTALDO DE OLIVEIRA 94898103120	28.378.827-5
1046	MESSIAS DA CRUZ RIBEIRO	28.368.139-0
1047	MESSIAS SOTERO MENDES	28.435.739-1
1048	MICHEL PEREIRA DUARTE 97384763134	28.428.503-0
1049	MIKAELE VEIGA DE ARAUJO EGUES	28.432.211-3
1050	MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA	28.435.154-7
1051	MIRIAM DE OLIVEIRA MARTINS	28.436.131-3
1052	MIRIAM HISAMITSU	28.399.088-0
1053	MURILLO VIRGIL AMARAL	28.437.590-0
1054	MURILO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	28.419.929-0
1055	MURILO VINICIUS BARBINO DA SILVA	28.404.356-7
1056	NACIR DE MELO RODRIGUES	28.398.820-7
1057	NADIR SOARES DA SILVA	28.388.654-4
1058	NATALIA DO VALLE FRANCA FIGUEIREDO	28.431.368-8
1059	NATANAEL CHAVES MEDINA	28.426.044-4
1060	NATANIELE APARECIDA MARQUES MIRANDA	28.430.486-7
1061	NATHALIA VICTORIO TORRES	28.364.030-8
1062	NAYARA DA SILVA DA CRUZ	28.414.373-1
1063	NAYARA DIAS DE CARVALHO	28.408.578-2
1064	NAYARA NATTANI DA SILVA SOUZA HERMOGES	28.441.965-6
1065	NELI FERREIRA ROSA	28.357.077-6
1066	NELSOMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	28.416.311-2
1067	NELSON NATALINO PEREIRA	28.416.700-2
1068	NEUZIANE MARQUES DA SILVA	28.401.386-2
1069	NICEIA MARIA ARCE	28.431.298-3
1070	NICODEMOS MARTINS SILVA	28.370.634-1
1071	NILCEIA DE ABULQUERQUE MOURA	28.412.300-5
1072	NILO MARTINS	28.360.890-0
1073	NILVA LEDA CARVALHO DE ARAUJO	28.359.656-2
1074	NILVA MARIA ARSAMENDES DE MORAES	28.361.881-7

1075	NILZA NUNES DE SOUZA LINDOCA	28.438.204-3
1076	NIVALDO PLENS DE OLIVIERA	28.369.977-9
1077	NIVANILTON SANTOS OLIVEIRA	28.423.011-1
1078	NOEMIA ALMEIDA DOS SANTOS CARDOSO	28.388.861-0
1079	NYLBERT ARRUDA GONCALVES CANTERO	28.360.563-4
1080	ODAIR BAPTISTA DE SOUZA	28.436.563-7
1081	ODILON DAVID VALU	28.403.346-4
1082	ODIRENE CLARO DA SILVA	28.398.855-0
1083	OLAVO DE FREITAS OLIVEIRA	28.441.456-5
1084	OLEIR HORTIS FERNANDES DE QUEIROZ	28.374.060-4
1085	OLIMPIA MARIA FERREIRA	28.360.315-1
1086	ONG PEI HUN	28.439.767-9
1087	ORIEL OZORIO DA SILVA	28.360.262-7
1088	ORIVALDO MOREIRA MELO JUNIOR	28.396.798-6
1089	ORLENE SCHMITT VOLPATO	28.423.084-7
1090	OSEIAS CABOCLO LIDORIO ME	28.434.996-8
1091	OTACILIO LUIZ DE CARVALHO FILHO	28.415.202-1
1092	PAMELLA ERICA ANDRADE CAVALCANTE	28.428.745-8
1093	PAOLO GUSTAVO PIRES ROSSINI	28.401.330-7
1094	PATRICIA AKIKO KODAMA DE OLIVEIRA	28.438.556-5
1095	PATRICIA CARVALHO DE SOUZA 01636729118	28.413.053-2
1096	PATRICIA CARVALHO DO QUADRO	28.362.055-2
1097	PATRICIA DE SOUZA CORREIA	28.404.506-3
1098	PATRICIA LEITE DE ARAUJO	28.439.022-4
1099	PATRICIA MACIEL MATOSO	28.436.063-5
1100	PATRICIA REGINA LORENTZ DA COSTA 63935201168	28.367.243-9
1101	PATRICIA ROBERTA PILAN	28.389.894-1
1102	PATRICK ARRUDA CHITA 01000393160	28.373.157-5
1103	PATRICK OLIVEIRA LOPES	28.439.162-0
1104	PAULA GABRIELA PADILHA	28.421.850-2
1105	PAULO CESAR ANGELO	28.413.048-6
1106	PAULO CESAR VIEIRA ME	28.394.055-7
1107	PAULO DA CRUZ PRATES	28.406.932-9
1108	PAULO EDUARDO DE LIMA LEAO	28.355.881-4
1109	PAULO FERNANDO GARCIA REZENDE	28.378.774-0
1110	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO MARTINI	28.436.213-1
1111	PAULO JAMES SOLI PESSOA	28.420.869-8
1112	PAULO RENATO FONSECA RABELO	28.363.162-7
1113	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MATOS	28.417.999-0
1114	PAULO VINICIUS MACENA CARDOSO ME	28.387.745-6
1115	PEDRO ARAUJO TEIXEIRA	28.379.177-2
1116	PEDRO BATISTA DOS SANTOS 01850478155	28.426.648-5
1117	PEDRO HENRIQUE COSMO FREITAS	28.391.088-7
1118	PEDRO HENRIQUE SILVA GIANOTO	28.422.667-0
1119	PEDRO PAULO ABUHASSAN	28.402.535-6
1120	PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA	28.423.331-5
1121	PERCIVAL GOMES DA CRUZ	28.362.909-6

1122	PETERSON VICENTE MEDEIROS DO COUTO	28.413.844-4
1123	POLLYANA ROCHA SPALATTI 68825919115	28.409.741-1
1124	PRISCILA APARECIDA MARTINS GUIMARAES	28.409.703-9
1125	PRISCILA KATIUSCIA TRISTAO	28.418.037-8
1126	QUELEN FERNANDA RAMOS	28.406.545-5
1127	RAFAEL CARDOSO	28.414.865-2
1128	RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS	28.434.457-5
1129	RAFAEL FERRARI VIANA	28.432.622-4
1130	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	28.361.314-9
1131	RAFAEL MOREIRA DE LIMA	28.437.938-7
1132	RAFAELA BORTOLAMEDI FILGUEIRAS	28.407.999-5
1133	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS O CRUZ	28.360.462-0
1134	RAMAO ALVES SIQUEIRA	28.379.725-8
1135	RAMAO CABREIRA DE OLIVEIRA	28.415.517-9
1136	RAMAO GONCALVES	28.372.283-5
1137	RAPHAEL ANTUNES DE CARVALHO	28.393.906-0
1138	RAPHAEL GONCALVES CENTURION	28.371.224-4
1139	RAQUEL MELLO	28.416.739-8
1140	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	28.411.297-6
1141	RAUL SILVA DE OLIVEIRA ME	28.433.732-3
1142	REGIENE BRAGA BARRIOS	28.403.536-0
1143	REGILENE BATISTA	28.435.983-1
1144	REGINA APARECIDA MACHADO DA SILVA	28.401.389-7
1145	REGINALDO DAS NEVES FERNANDES	28.422.755-2
1146	REGINALDO DE JESUS LIMA	28.422.670-0
1147	REGINALDO MARTINS OBANDO	28.423.468-0
1148	REINALDO DE OLIVEIRA NEY	28.421.651-8
1149	RENAN AZIZ PEREIRA	28.434.482-6
1150	RENAN CAMARGO DA COSTA SILVA ME	28.430.646-0
1151	RENAN CASSIANO DOS SANTOS	28.436.917-9
1152	RENAN RAMOS CUSTODIO	28.384.738-7
1153	RENATA AUGUSTA DAVID	28.436.892-0
1154	RENATA CECCI MACEDO - ME	28.436.817-2
1155	RENATA DOS SANTOS BRAZ ME	28.435.300-0
1156	RENATA MARQUES DE ALMEIDA SOUZA	28.403.475-4
1157	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA PASCHOALETTO	28.403.501-7
1158	RENATO ALMEIDA DOS SANTOS	28.369.425-4
1159	RENATO BARROS DE OLIVEIRA	28.439.955-8
1160	RENATO ROCHA DE OLIVEIRA	28.361.062-0
1161	RENE DA SILVA OLIVEIRA 01598669109	28.385.106-6
1162	RENILTON MANOEL VIEIRA DA SILVA	28.360.535-9
1163	RENNAN ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28.413.383-3
1164	REYSSON ZAGO TAVARES 03186902177	28.429.886-7
1165	RICARDO COLMAN BENITES ME	28.418.177-3
1166	RICARDO FEJES	28.361.234-7
1167	RICARDO MAGALHAES MALTA	28.420.730-6
1168	RICARDO MARIO MATTOS DE OLIVEIRA	28.387.507-0

1169	RICARDO RAMOS DE SOUZA	28.403.950-0
1170	ROBERTA MOREIRA ABDO DE OLIVEIRA	28.387.101-6
1171	ROBERTO BUENO DE MOURA	28.381.367-9
1172	ROBERTO SILVA DO CANTO ME	28.438.655-3
1173	ROBERTO VERCELINO NETO	28.435.686-7
1174	ROBISON DE SOUZA FREIRE	28.416.277-9
1175	ROBSON DUARTE	28.392.286-9
1176	ROBSON HENRIQUE CIPRIANO ALMEIDA	28.360.567-7
1177	RODNILSON RAMIRES ALVES	28.412.124-0
1178	RODRIGO AUGUSTO DE ALBRES ALMADA	28.404.792-9
1179	RODRIGO CANHETE AVILA	28.382.325-9
1180	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	28.395.377-2
1181	RODRIGO FARINA ANDRADE PERES	28.396.085-0
1182	RODRIGO MODESTO DOMINGOS 00898192170	28.402.405-8
1183	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	28.414.947-0
1184	ROGER DE AVILA CINTRA	28.412.900-3
1185	ROGER ESQUIVEL PAES	28.359.840-9
1186	ROGERIO CARVALHO DE QUEIROZ 85362620100	28.371.557-0
1187	ROGERIO LUNAS RODRIGUES	28.396.217-8
1188	ROMEU DE MARCO GOMES	28.417.576-5
1189	ROMILDO EMILIANO FERNANDES	28.404.092-4
1190	RONALDO CHAVES	28.395.342-0
1191	RONI MESSIAS ALVES	28.425.364-2
1192	RONISON GALVAO DA SILVA SARAIVA	28.386.357-9
1193	ROSA MARIA DE SOUZA SILVA	28.438.773-8
1194	ROSANA APARECIDA MENEZES BATISTA	28.423.805-8
1195	ROSANA CRISTALDO ORTEGA	28.424.234-9
1196	ROSANA CRISTINA DA SILVA ACOSTA	28.362.570-8
1197	ROSANGELA APARECIDA KILL	28.440.177-3
1198	ROSANGELA FELIX LOPES RAMIRES	28.432.679-8
1199	ROSELAINÉ NUNES SOARES	28.416.676-6
1200	ROSELIA DA COSTA GUIMARAES	28.435.766-9
1201	ROSEMEIRE ACUNHA ARMOA	28.442.059-0
1202	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	28.358.584-6
1203	ROSEMEIRE GOES LOPES	28.415.872-0
1204	ROSIANE SOTO LOPES	28.380.603-6
1205	ROSIENE ROSA DA SILVA	28.398.062-1
1206	ROSILDA LOPES FERREIRA	28.425.494-0
1207	ROSIMEIRE DIAS VEIGA	28.430.058-6
1208	ROSIMEIRE DOMINGO FLORES FRANCO	28.419.451-4
1209	ROSIMEIRE DOS SANTOS SILVA CANDIDO	28.440.189-7
1210	ROSINEIDE PINTO DE LIMA	28.367.135-1
1211	ROSINEIRE BERNARDINELI	28.356.601-9
1212	ROSIVANIA PIRES DA SILVA	28.400.143-0
1213	ROZIANE DOMINGOS MACHADO	28.433.710-2
1214	ROZILENE ARAUJO DE OLIVEIRA	28.373.165-6
1215	RUDNEI JOSE DA SILVA	28.402.027-3

1216	RUIMAR OSORIO DE PAIVA JUNIOR	28.406.544-7
1217	SAMANTHIA REGIA SOARES DA SILVA	28.361.073-5
1218	SAMARA SANTOS FLORENCIO	28.436.604-8
1219	SAMUEL ALENCAR DA SILVA	28.400.886-9
1220	SAMUEL ALVES DE BRITO	28.428.875-6
1221	SANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	28.362.907-0
1222	SANDRA MARA DE LIMA RIGO 01647965845	28.404.396-6
1223	SANDRA MARA GARCIA CABREIRA	28.361.335-1
1224	SANDRA REGINA DE SOUZA GONCALVES	28.386.730-2
1225	SANDRA REGINA HERNANDES	28.440.424-1
1226	SANDRO CANINDE DA SILVA	28.407.096-3
1227	SARA ALMADA DA SILVA	28.396.203-8
1228	SARA CRISTINA DUARTE TORRES	28.378.779-1
1229	SARA REGINA CABRAL CONCEIO	28.423.177-0
1230	SEBASTIAO DE LARA PRADO	28.400.771-4
1231	SEBASTIAO VIEIRA DE ARRUDA	28.359.586-8
1232	SELMA CORREIA LIMA	28.365.831-2
1233	SELMA G. DE OLIVEIRA LORENTZ LTDA	28.415.106-8
1234	SERGIO LOURENCO OGAIA	28.425.677-3
1235	SERGIO PEREIRA DA SILVA	28.379.196-9
1236	SERGIO PEREIRA VAZ	28.402.614-0
1237	SEVERINA BARBOSA DA SILVA	28.382.888-9
1238	SIDINEY SCHIMITT JUNIOR	28.419.527-8
1239	SIDNEI SIMOES DE MOURA	28.416.875-0
1240	SIDNEY CANDIA ALMEIDA	28.429.242-7
1241	SIDRAC ANANIAS VIEIRA	28.432.628-3
1242	SILVANA BARBOSA DE PAULO	28.373.177-0
1243	SILVANA DA SILVA ARAUJO	28.398.224-1
1244	SILVANA MEIRE MARQUES BRAGA	28.403.053-8
1245	SILVANA RODRIGUES TINOCO	28.378.874-7
1246	SILVANO DA SILVA DE BRITO	28.382.337-2
1247	SILVIA COSTA DA CONCEICAO	28.429.853-0
1248	SILVIA DE OLIVEIRA GOMES	28.397.122-3
1249	SILVIA MARA VIDAL	28.414.078-3
1250	SILVIO DA SILVA ALMEIDA	28.432.269-5
1251	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	28.361.280-0
1252	SIMONE DE ALMEIDA PEREIRA	28.410.590-2
1253	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	28.441.246-5
1254	SINARA FERREIRA CARVALHO	28.422.486-3
1255	SOLANGE ANDRADE LEITE	28.421.204-0
1256	SOLANGE BERTAN MARQUES DOS SANTOS	28.370.630-9
1257	SOLANGE GAMARRA	28.413.385-0
1258	SONIA MIRANDA DINIZ	28.360.177-9
1259	SONNI LOREDA MOTTA PEREIRA LINHARES ME	28.428.157-3
1260	SORAYA QUEVEDO CARRILLO OLIVEIRA	28.412.956-9
1261	STEPHANIE PESSOA FERRAZ	28.356.720-1
1262	STEVAN ANTONIO DE LIMA	28.406.506-4

1263	STEVAN DIEHL RODRIGUES	28.418.026-2
1264	SUE ELLEN POLLI CURCINO DA SILVA PEREIRA	28.421.223-7
1265	SUELEN RIBEIRO DE SOUZA	28.393.996-6
1266	SUELI CARVALHO	28.412.972-0
1267	SUELI DE SOUZA LIMA PEREIRA ME	28.439.071-2
1268	SUELI LOURENCO DE OLIVEIRA CARVALHO	28.436.393-6
1269	SUNAMITA FERNANDES SILVA	28.441.158-2
1270	SUZANA DE ALMEIDA AJALA	28.399.843-1
1271	TAIAMARA ORTIZ TEIXEIRA	28.406.666-4
1272	TAIANE RIOS LOPES	28.432.744-1
1273	TALITA DOS SANTOS MARTINS	28.433.373-5
1274	TANIA MAIARA BORGES SCHWEIG	28.406.704-0
1275	TANIA SUECI ROSA LIMA SERAFIM	28.401.173-8
1276	TARCILIA PEREIRA DA SILVA	28.424.755-3
1277	TATIANA PINHEIRO DE ANDRADE BASSO	28.440.752-6
1278	TATIANE DA SILVA MEIRA	28.415.143-2
1279	TATIANE GIMENEZ RODRIGUES	28.397.665-9
1280	TAYNA NOGUEIRA ANDRADE	28.415.182-3
1281	TELMA PEREIRA DE LIMA	28.376.707-3
1282	TELMA REGINA CORREA PINHEIRO RODRIGUES ONORI	28.413.212-8
1283	TEREZINHA APARECIDA AMARAL SIQUEIRA	28.425.783-4
1284	THAIS CRISTINA DE ARAUJO DE SOUZA	28.434.719-1
1285	THANIZIA DE ARAUJO DO NASCIMENTO	28.427.716-9
1286	THARSO RAMALHO PINTO	28.441.008-0
1287	THAYS MACIEL CANDIDO	28.400.248-8
1288	THIAGO CRESPO SILVA	28.398.719-7
1289	THIAGO CUSTODIO DA SILVA 00149851103	28.440.529-9
1290	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	28.378.191-2
1291	THIAGO DA SILVA CRESPI	28.416.118-7
1292	THIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA ROSA	28.420.687-3
1293	THIAGO RAMOS DA SILVA	28.396.466-9
1294	THIAGO VITOR FREITAS	28.441.115-9
1295	THIARLES BATISTA UES DA SILVA	28.402.735-9
1296	THIELLY MARTINS DE MEDEIROS	28.423.371-4
1297	THUANE DAYER SANTOS SIQUEIRA	28.408.581-2
1298	TOCHIN CORREA TANAKA	28.413.944-0
1299	TOSHIRO HISHINUMA	28.431.702-0
1300	UELTON DE SOUZA NEVES	28.405.940-4
1301	VALDECIR ALVES DE MELO	28.378.737-6
1302	VALDINEIA ISABEL OLIVEIRA LIMA	28.385.930-0
1303	VALDIRENE AGUIAR DA SILVA	28.416.359-7
1304	VALERIA MARIA GARBELINE	28.378.363-0
1305	VALERIA REGINA SCANTAMBURGO	28.371.225-2
1306	VALKIRIA ISABEL GONCALVES	28.408.703-3
1307	VALMIR ALVES DA SILVA	28.437.046-0
1308	VALMIR BARRETO DA SILVA	28.362.031-5
1309	VALQUIRIA DE SOUZA RAVAGLIA	28.429.235-4

1310	VANDERLEI ALCANTARA QUINHONE JUNIOR	28.410.852-9
1311	VANDERSON DE SOUZA SILVA	28.360.757-2
1312	VANDO RIBEIRO DA SILVA 88945901191	28.389.064-9
1313	VANESSA CRISTINA MARTINS NIGRES	28.418.837-9
1314	VANESSA FELIX DE ARAGAO FUJIYAMA	28.382.211-2
1315	VANESSA GOMES PEREIRA	28.402.148-2
1316	VANESSA MARTINS ZANIN	28.441.645-2
1317	VANESSA SOUSA DA SILVA	28.440.377-6
1318	VANIA ANTUNES RIBEIRO	28.434.147-9
1319	VANIA REGINA MAGALHAIS COMINESI	28.405.029-6
1320	VANILZA DA SILVA PIRES	28.380.349-5
1321	VANUZA RIBEIRO DE LIMA	28.395.858-8
1322	VERA LUCIA DA SILVA	28.403.778-8
1323	VERA LUCIA DE BARROS OLIVEIRA BEZERRA ME	28.400.443-0
1324	VERA LUCIA ROSSATE DA CUNHA	28.361.641-5
1325	VERA MARQUES	28.431.395-5
1326	VILMA MARQUES DE OLIVEIRA	28.363.555-0
1327	VILMA NOGUEIRA DE MELO	28.410.593-7
1328	VILSON BARBOSA PINHEIRO	28.416.636-7
1329	VILSON SANTANA BRANDAO 46643192153	28.423.552-0
1330	VINICIUS BROCK	28.377.195-0
1331	VINICIUS SCARIM MARTINEZ	28.438.325-2
1332	VITOR MACEDO ROCHA	28.416.243-4
1333	VIVIANE SALAZAR CONDE	28.417.593-5
1334	VLADEMIR ASSAD DE SOUZA	28.435.092-3
1335	VS FAGUNDES ME	28.414.860-1
1336	WAGNER ASSIS AZEVEDO	28.425.903-9
1337	WALCINELY QUEVEDO DA SILVA CHEHADE MARQUES	28.441.744-0
1338	WALFRIDO AUGUSTO CONCHA	28.436.320-0
1339	WALTER PINHEIRO FROES	28.413.183-0
1340	WANDER LUIS DOS SANTOS BRITO	28.367.473-3
1341	WANDERBERG LUIZ CAXIAS	28.395.563-5
1342	WANICK CORREA FLORES	28.405.923-4
1343	WANIL MARTINS FARIA	28.360.351-8
1344	WATSON SULE	28.361.992-9
1345	WELBERT JORGE BENITES DE MOURA COUTINHO	28.422.029-9
1346	WELIDA DE ALMEIDA GONCALVES	28.433.610-6
1347	WELINGTON MERLO ORTEGA 54420580178	28.363.500-2
1348	WELITON ARAUJO SANDIM	28.376.348-5
1349	WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	28.441.160-4
1350	WELLINGTON DA COSTA	28.406.186-7
1351	WELLINGTON DE MORAES GONZALES	28.419.513-8
1352	WELLINGTON MARCIANO KNAUF	28.423.120-7
1353	WILHAN CRUZ DA SILVA	28.437.705-8
1354	WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS BRITO	28.384.689-5
1355	WILLIAN RAPHAEL VALDEZ DE SOUZA 01568362110	28.435.299-3
1356	WILLY BENITES FERREIRA	28.417.932-9

1357	WILMA LUIZ DA SILVA DE SOUZA	28.357.671-5
1358	WILSON DE SOUZA NARDINI	28.406.605-2
1359	WILSON DOS SANTOS PERIS	28.399.505-0
1360	WILSON JESUS SANTOS	28.417.069-0
1361	WILSON JOSE DO NASCIMENTO	28.364.218-1
1362	WILSON ROBERTO DE SOUZA	28.425.394-4
1363	WILSON VALENTINO FERNANDES	28.412.299-8
1364	WILSON VIEIRA DA CUNHA	28.415.609-4
1365	WILTON CORREA DE ARAUJO SOUZA	28.416.090-3
1366	YENNY ESTEFANI CANAZA VELARDE	28.404.936-0
1367	ZENILTO DA COSTA PEREIRA	28.401.096-0
1368	ZIMER VELASQUE FERREIRA	28.361.756-0
1369	ZULEIDE BATISTA VILELA FONTES	28.407.502-7

**CARACOL**

1370	CRISTIANA HONORIO ALVES	28.384.940-1
1371	HELBA BEATRIZ LOPES IBANE ME	28.433.503-7
1372	JOSELI DIAS CASERES	28.423.881-3
1373	JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO	28.359.281-8
1374	MARIA MIGUELINA SERVIM 98929127134	28.401.824-4
1375	PAULO RECALDI ALFONSO SORRILHA	28.430.417-4
1376	RAQUEL ICASSAT DA COSTA	28.382.263-5
1377	ROBERTO ALVES MONTEIRO	28.438.925-0

**CASSILANDIA**

1378	ALBERT EINSTEN DE ARAUJO CAMACHO	28.425.011-2
1379	ALEXANDRE PEREIRA ALVES	28.406.084-4
1380	ANA FAUSTINA CANDIDA ALMEIDA	28.367.325-7
1381	ANTONIO PEREIRA GONCALVES	28.399.158-5
1382	CAMILA FERNANDES DE FREITAS 02919866176	28.441.794-7
1383	CELIA ANDREIA DE ANDRADE 54242541104	28.421.870-7
1384	CLARISMUNDO PINATO	28.413.052-4
1385	DERANI JESUS DA SILVA SOUZA	28.416.305-8
1386	ELMO CANDIDO RODRIGUES	28.427.562-0
1387	EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ	28.406.980-9
1388	GETULIO SERRANO FERREIRA DE OLIVEIRA	28.441.409-3
1389	GISLEI RODRIGUES GARCIA	28.374.053-1
1390	JULIANA DIAS E SILVA	28.345.838-0
1391	KEILA CASTRO DE AMORIM	28.421.714-0
1392	LOZINDA MARIA DO CARMO	28.382.554-5
1393	MAIKON ALVES DOS SANTOS	28.359.605-8
1394	MARILENE SOUTO PEREIRA	28.413.846-0
1395	MIRENICE BERNARDES DO CARMO	28.387.828-2
1396	NIRLLY GARCIA DA SILVA	28.427.966-8
1397	ORLANDA MARIANA DE FREITAS QUEIROZ	28.371.779-3
1398	PAULO HENRIQUE COSTA SILVA LEAL	28.403.616-1
1399	RENATA CUNHA DUTRA CASTRO	28.363.860-5
1400	ROGERIO MACHADO BORGES 97860506149	28.424.779-0
1401	RONAIR PERES PEREIRA	28.419.031-4

1402	ROSEMEIRE APARECIDA PEREIRA	28.400.225-9
1403	SIDNEY ALVES DA SILVA	28.386.566-0
1404	SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	28.434.426-5
1405	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	28.438.642-1
1406	THIAGO FAGUNDES OLIVEIRA 05270799103	28.420.617-2
1407	VERA LUCIA MARTINS PASCOAL	28.395.006-4

**CHAPADAO DO SUL**

1408	ALEX SANDRO MARTIMIANO MOREIRA	28.398.980-7
1409	CARLOS ROBERTO ABREU DE SOUZA 55241255087	28.409.001-8
1410	EDGAR CLAUDIO CABRERA	28.436.321-9
1411	EDSON NUNES DOS SANTOS	28.438.870-0
1412	ELIZABETE MARIA DE PAIVA	28.438.886-6
1413	ERICA PRISCILA DE BRITO	28.428.339-8
1414	FABIANA SANTOS DE ANDRADE	28.441.211-2
1415	FABRIZIO MACHADO	28.384.685-2
1416	GESIEL ROSA 02224477104	28.432.832-4
1417	IDIO DE ALMEIDA MONTEIRO	28.359.198-6
1418	JANETE MARIA RIBEIRO	28.386.252-1
1419	JESSE FLORIANO VIEIRA 94972567104	28.436.466-5
1420	JOSIANE FREITAS DA CRUZ	28.438.867-0
1421	LAISA GABRIELLE DE SOUZA	28.423.813-9
1422	LAURA GARCIA DA SILVA	28.384.804-9
1423	LUCAS NUNES PEREIRA	28.415.171-8
1424	LUIS ANDRE SANTOS DA SILVA	28.418.288-5
1425	MADALENA SILVA SANTOS	28.435.953-0
1426	MARCELO TELES CAVALCANTE	28.430.389-5
1427	NIKSON MARCOS GREGOLIN 02045628990	28.424.938-6
1428	POLLYANNA BARBOSA FARIA	28.420.294-0
1429	RONALDO MARINHO DE FARIAS	28.422.934-2
1430	SADIR JOAO BENATTI	28.386.243-2
1431	SANDRO ROBERTO PICOLO ME	28.434.220-3
1432	VIVIANE BARBOSA DA SILVA LISBOA	28.430.756-4

**CORGUINHO**

1433	GILSON CRISPIM DIAS	28.405.175-6
1434	ILSON DOS SANTOS SOUZA	28.366.111-9
1435	JEDERSON VIEIRA LIPINSKI	28.403.995-0
1436	PETRONA MACHADO SANCHES DA COSTA	28.407.939-1
1437	SANDRA DOS SANTOS	28.407.085-8
1438	THAIS COUTO ALVES 02500927199	28.393.045-4

**CORONEL SAPUCAIA**

1439	ANTONIO APARECIDO DE BRITO	28.374.178-3
1440	AUREA APARECIDA DA SILVA	28.362.322-5
1441	BRUNO DA SILVA FRANCA	28.432.344-6
1442	CELINO VIEIRA DA SILVA	28.381.245-1
1443	CIPRIANO BRITO	28.381.013-0
1444	DANIEL SUAREZ INSAURRALDE	28.417.807-1
1445	ELEN CARLA ANTUNES DOS SANTOS	28.406.640-0

1446	ESTELA GONCALVES	28.382.495-6
1447	EUZI ERINGER DA SILVA	28.408.010-1
1448	FRANCISCA IVETE SARAIVA	28.388.155-0
1449	HELIO KAMPHORST	28.369.614-1
1450	HILARIO VENIALGO VERDUM 54210402168	28.404.417-2
1451	JOSEFINA TROCHE MAIDANA	28.437.078-9
1452	JULIANA ROCHA FERNANDES	28.387.686-7
1453	KEYLA JUSSARA FLORES DE FREITAS	28.412.000-6
1454	LAURO RAMOA	28.400.272-0
1455	LIDIA FERREIRA MARTINS	28.380.105-0
1456	MARCELO NUNES LECHUGA	28.418.957-0
1457	MARLON ALVES DE OLIVEIRA	28.419.240-6
1458	PAULO SERGIO IMPERADOR DA SILVA	28.359.056-4

**CORUMBA**

1459	32.985.116 CICERO ALVES PEREIRA	28.437.906-9
1460	ADELAIDE BOGADO DE ARRUDA	28.363.085-0
1461	ADELIA SOARES DE MEDEIROS	28.362.412-4
1462	ADIR SEBASTIAO DE AVILA	28.426.249-8
1463	ADRIANA DE GOIS BAROA	28.418.718-6
1464	ADRIANA SOARES MATTAS	28.407.323-7
1465	ALAN JUNIOR VALDIVIA AREQUIPA	28.406.496-3
1466	ALEJANDRA HURTADO ANTEZANA	28.388.225-5
1467	AMANDA FERREIRA MELGAR	28.371.543-0
1468	ANA CAROLINA DE ALMEIDA CAMARGO	28.439.313-4
1469	ANA CLAUDIA ESTEVO DE SOUZA	28.430.924-9
1470	ANA MARIA M DE TOLEDO BRANDAO	28.393.052-7
1471	ANDERSON GONZAGA DA PENHA ME	28.434.573-3
1472	ANGELICA CHIPANA DE CARI	28.412.868-6
1473	ANTONY ALISSON FRANCELINO RAIMUNDO	28.393.969-9
1474	BRUNO RENAN DE PAULA FRANCA	28.441.984-2
1475	CAMILA FLORES ALVAREZ ME	28.432.090-0
1476	CATIANE LOPES DA SILVA	28.389.043-6
1477	CECILIA GLADIS SAMPAIO	28.424.901-7
1478	CELESTINA COLQUE CUELLAR	28.424.302-7
1479	CINTIA ORTEGA GARCIA	28.374.615-7
1480	CLAUDINEIA DE LIMA 02714967116	28.403.724-9
1481	CLAUDIO FRANCISCO DO CARMO 40893626104	28.395.381-0
1482	CRISTIANO GOMES DA SILVA	28.439.509-9
1483	DAYARA FERREIRA GONCALVES	28.435.138-5
1484	DENILSON RONDON	28.387.946-7
1485	DILA BEZERRA RUIZ	28.424.852-5
1486	DIONICIA HERRERA DE MAMANI 70914980114	28.414.251-4
1487	DYULLY COSTA SOUZA	28.408.903-6
1488	EDELSON DUARTE MARTINEZ	28.429.330-0
1489	EDNALDO TOLENTINO DA SILVA	28.437.665-5
1490	EDNEA BARROS DA CONCEICAO	28.436.844-0
1491	ELAINE GONCALVES VASQUEZ ME	28.432.525-2

1492	ELIETE BARROS DA COSTA	28.393.460-3
1493	ERIKA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	28.409.140-5
1494	FLADEMIR ESQUIVEL GUTIERREZ	28.364.279-3
1495	FLAVIO DOS REIS CARVALHO	28.413.092-3
1496	FRANKLIN MONTEIRO SANCHES 00368135160	28.368.236-1
1497	FREDDY LIBERATO SOLIZ VILLCA	28.410.619-4
1498	GABRIEL CAZON ALARCON	28.440.853-0
1499	GILSIMEIRE TEIXEIRA DA SILVA	28.429.276-1
1500	GISSELE APARECIDA MASSONI	28.420.511-7
1501	HELENA RODRIGUES DE ARRUDA	28.430.260-0
1502	HELENICE CATARINA VIEIRA LEMOS	28.368.072-5
1503	HEROILTON VICENTE DA SILVA	28.433.565-7
1504	IVAN LUIZ RIBEIRO	28.439.357-6
1505	JAKELINE LIGERAO DE ARRUDA PINTO	28.433.724-2
1506	JOCELIO DE ARAUJO SALES	28.438.830-0
1507	JORGE DE CARVALHO ROJAS 29379032153	28.439.723-7
1508	JORGE SOCORRO NERI AMORIM	28.441.810-2
1509	JOSE JANDSON GONCALVES PEREIRA	28.365.333-7
1510	JOSE SANTOS CARNEIRO	28.370.031-9
1511	JUCIARA DOS SANTOS LIMA ME	28.428.593-5
1512	KAMILA DE CARVALHO VICTORIO	28.437.174-2
1513	KATHERIN MENDOZA RUIZ	28.417.985-0
1514	KATYANE DA CRUZ GOMES	28.395.823-5
1515	LETICIA DA COSTA ORTEGA DA SILVA	28.418.460-8
1516	LIBER GONZALES CHOQUE	28.403.249-2
1517	LIDIANI MONIQUE DE ARAUJO GALVAO 00755101111	28.440.000-9
1518	LILIAN FERNANDA ALVES ADOR	28.401.165-7
1519	LUCIANE CANDELARIA DE MEDEIROS	28.421.358-6
1520	LUCIENE BISPO DE SOUZA	28.400.706-4
1521	LUIZ TORNACIOLI DA SILVA ME	28.436.184-4
1522	LURCHALE DA SILVA	28.433.722-6
1523	LUZIA AUXILIADORA AIRES CARDOSO	28.410.797-2
1524	MAGDA JIHAD MUSTAFA	28.420.033-6
1525	MARCIANE BRITO DE LIMA	28.438.420-8
1526	MARCOS AMORIM DE ABREU	28.425.970-5
1527	MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA MOREIRA ME	28.437.229-3
1528	MARIA CARMEN AYALA ARISPE	28.409.511-7
1529	MARIA JOSE GOMES SILVA PEREIRA	28.389.225-0
1530	MARILHA AJALA FERREIRA	28.433.716-1
1531	MARILZA ESPINOZA RAMOS DE MOURA	28.383.790-0
1532	MARLUCIA LISBOA DA SILVA	28.441.700-9
1533	MARTA PEREIRA DE FONTES	28.398.106-7
1534	MERCEDES GUARACHI CACHACA	28.412.718-3
1535	MIRTA CAIGUARA IBARRA	28.425.301-4
1536	MONICA FERNANDA HURTADO ANTEZANA	28.413.940-8
1537	NANCY JUCELI FERREIRA DA COSTA BARBA ME	28.432.080-3
1538	NATALIA DOLORES CACERES AJALA ME	28.426.970-0

1539	NEIDE MARIA MONTEIRO DE CAMPOS	28.383.612-1
1540	NORMA HILARIA VASQUEZ CAMACHO	28.407.226-5
1541	PABLO SIMOES DE LIMA	28.439.297-9
1542	PAULINO BELTRAO DOS SANTOS	28.362.596-1
1543	PETTERSON MONTEIRO SANTOS ME	28.430.489-1
1544	RAYANNE LEITE JULIANO	28.426.385-0
1545	RENATO AUGUSTO MENDES	28.361.795-0
1546	RICARDO ALEXANDRE BOGADO DE ARRUDA	28.421.543-0
1547	RICARDO DE ARRUDA IUNES SALOMINY	28.438.909-9
1548	RICHARD ANTHONNY PEREIRA DA SILVA	28.377.907-1
1549	RITA ALVES DA SILVA	28.438.507-7
1550	ROQUE CAZON PAREDEZ ME	28.432.651-8
1551	ROSALINA SOUZA DE OLIVEIRA LOPES ME	28.426.672-8
1552	ROSE MENDES DOS SANTOS	28.390.275-2
1553	ROSILENE KOPP DONATO 01344496148	28.436.849-0
1554	SALOME PACARA RAMOS	28.418.181-1
1555	SERGIO ALEJANDRO DE LIMA ROMERO	28.421.355-1
1556	SIGFREDO ANTELO SUAREZ 70934437106	28.418.341-5
1557	SILVANA CATARINA FERREIRA	28.441.260-0
1558	SILVANA CIRQUEIRA SANTOS	28.429.019-0
1559	TEODOCIA MAGALY QUISPE	28.415.216-1
1560	VANESSA VIEIRA D AVILA DOS SANTOS ME	28.428.211-1
1561	VICTOR RAUL TORRES MAMANI	28.371.869-2
1562	VIVIANE BEDIN ME	28.417.041-0
1563	WASHINGTON DE ARRUDA MAIDANA	28.425.747-8
1564	WILSON TEJERINA TABOA	28.428.496-3

**COSTA RICA**

1565	ADILSON APARECIDO DE FREITAS DA SILVA	28.437.257-9
1566	ANDRESSA RODRIGUES BORGONHA	28.439.829-2
1567	CAETANO EDUARDO DA SILVA ROSSETTE	28.403.315-4
1568	CAROLINA MARQUES DE LUCENA	28.364.768-0
1569	CLAUDEMIR BARRETO DA SILVA	28.439.275-8
1570	DELVONE MARTINS DE SOUZA	28.356.792-9
1571	FABIO GARCIA MACHADO	28.438.771-1
1572	GENIVALDO PESSOA DA SILVA	28.414.675-7
1573	GLEICE DA SILVA MIGUEL	28.428.278-2
1574	LOURIVAL GONCALVES JUNIOR ME	28.427.123-3
1575	LUIZ PAULO FEDERICE REMELI	28.367.763-5
1576	MARY LUCY RODRIGUES	28.434.616-0
1577	MOACYR TEIXEIRA	28.381.922-7
1578	RODRIGO GARCIA FERREIRA DA CUNHA ME	28.427.800-9
1579	ROGER SALOMAO REIS	28.440.287-7
1580	ROMES GOMES PRATES 01291616160 - ME	28.430.052-7
1581	ROZEMIRO DA COSTA DANTAS	28.440.621-0
1582	SANDRO ELIO LEONEL DE OLIVEIRA	28.366.418-5
1583	SERGIO CARLOS DE MOURA	28.413.933-5
1584	SERGIO LINO CARDOSO DA SILVA	28.357.771-1

1585 VANESSA GARCIA DE QUEIROZ 28.417.990-6

**COXIM**

1586 ADEMIR DOS SANTOS SILVA 81698631120 28.373.809-0  
1587 ADRIANA CONCEICAO LEMES DA SILVA 28.384.296-2  
1588 AILTON LIMA FERRAREZI ME 28.430.602-9  
1589 ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA 28.397.299-8  
1590 ALEXSANDRA VALENCIO ARAUJO 28.399.870-9  
1591 ALINE BORGES VILHALVA 28.393.654-1  
1592 ANTENOR DE ANDRADE 28.357.416-0  
1593 BRAZ DA SILVA CABOCLO 28.416.040-7  
1594 EDILSON JOSE REIS 28.432.667-4  
1595 ELISANE ALCANTARA NEVES 28.420.173-1  
1596 EVELINE DE SOUZA SHENA 28.430.129-9  
1597 FABIANY ALVES MACHADO 28.429.414-4  
1598 GILSON OCAMPOS DE LIMA 28.433.489-8  
1599 GRETE CARDOSO DE MORAIS 28.379.544-1  
1600 HIGOR DOS SANTOS SILVA 28.410.001-3  
1601 JEFERSON WISENFAD BEZERRA 28.431.600-8  
1602 JOSE HIVANO GUILHERME DA SILVA 47515414120 28.412.128-2  
1603 JOSIVAL DOS SANTOS SOARES 28.429.876-0  
1604 LUCINEIDE BONNY 28.375.792-2  
1605 MARIA ELISA DE OLIVEIRA FERRADO 28.433.283-6  
1606 MARIA ROSA DE OLIVEIRA 28.383.704-7  
1607 MARLY DOTTA PAYA SANTOS 28.414.215-8  
1608 MARLY GOMES PINHEIRO DE OLIVEIRA 28.395.935-5  
1609 MAURIZA DA SILVA ALVES 28.419.801-3  
1610 PRICILA ANDRADE PEDAO 28.387.539-9  
1611 RAQUEL PEREIRA DA SILVA PIMENTA 28.439.700-8  
1612 ROSA MARIA DOS REIS 28.439.068-2  
1613 SANDRA GORETI BERGMANN 28.379.966-8  
1614 SILMARA BUENO DE LARA 28.425.488-6  
1615 SINTIA GERVAZ FEITOSA 28.371.726-2  
1616 TANIA BENTA LUCAS DE MORAIS 28.436.059-7  
1617 THIAGO SILVA DE SOUZA 28.428.389-4  
1618 VALDINEI PEREIRA DE MOURA 28.421.438-8  
1619 VINICIUS FERREIRA COSTA 28.403.579-3

**DEODAPOLIS**

1620 EDERSON VIEIRA DOS SANTOS 28.417.530-7  
1621 EDVANEI CANDIDO DE SOUZA 28.415.431-8  
1622 EGILDO ANTUNES BONFIM 28.425.545-9  
1623 ENEIAS BARBOSA 28.379.539-5  
1624 JEFERSON BARBOSA FAGUNDES 28.406.403-3  
1625 LILIAN MOREIRA DA COSTA 28.431.569-9  
1626 LISLEY KALIANE SANTANA CAMPANO ROSA 28.380.227-8  
1627 MARCUS VINICIUS FREIRE FERNANDES 28.437.293-5  
1628 NIVIO RONDON SALMASO DA COSTA 28.433.109-0  
1629 RAYSSA SILVA DE ANDRADE 28.440.561-2

**DOIS IRMAOS DO BURITI**

1630	14.053.823 SUELY BENTO DA SILVA OLIVEIRA	28.369.847-0
1631	CLAUDINEI BUENO DE OLIVEIRA ME	28.441.730-0
1632	CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	28.357.557-3
1633	ELAINE APARECIDA NETO BANDEIRA	28.430.281-3
1634	FRANCISCO DE ASSIS SILVA 81127430106	28.393.290-2
1635	KAIQUE DA SILVA FERREIRA	28.421.989-4
1636	MARIA SOCORRO DE MENDONA GAMA	28.434.170-3
1637	RODRIGO DA SILVA MIIKE	28.393.415-8
1638	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	28.414.776-1

**DOURADINA**

1639	SANDRA BOTELHO DOS ANJOS	28.366.769-9
------	--------------------------	--------------

**DOURADOS**

1640	15.556.110 EDIJANE SOARES DE OLIVEIRA CALDAS	28.381.881-6
1641	ADRIANA VICTOR DA SILVA	28.433.542-8
1642	ADRIANO LOPES DA SILVA	28.388.971-3
1643	ADRIANO RODRIGUES	28.420.065-4
1644	AIRTON DA SILVA BENICIO	28.430.439-5
1645	ALICE MAYUMI ANZE SARUWATARI 48083410187	28.440.713-5
1646	ALINE MARCELO DE LIMA OLIVEIRA	28.436.108-9
1647	ANA CAROLINA LIMA	28.401.258-0
1648	ANA LUIZA DORBACAO SA FERREIRA COURBASSIER	28.962.294-8
1649	ANA PAULA DE SOUSA	28.375.821-0
1650	ANDERSON ROBERTO RIBEIRO VIEIRA 19188863859	28.436.780-0
1651	ANDREA CARVALHO DE LIMA	28.379.708-8
1652	ANGELA DA SILVA BRANDINO	28.365.308-6
1653	ANTONIA MARILDA MARTINS FERNANDES	28.410.662-3
1654	ANTONIO CARLOS DA SILVA	28.397.692-6
1655	ARILTON MIRANDA DE VASCONCELOS	28.405.647-2
1656	ARZEMIRO DUQUE TEIXEIRA 84388072168 - ME	28.375.814-7
1657	AURIO ROGERIO VERMIEIRO NOIA 02611772142	28.441.707-6
1658	BELMIRA SOUZA OLIVEIRA	28.390.223-0
1659	BRUNA JANAINA CAMILOTTI AIRES	28.441.698-3
1660	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	28.401.436-2
1661	CAMILA NOGUEIRA 00319894118	28.368.862-9
1662	CARLOS GOMES DE ARAUJO	28.411.845-1
1663	CHRISTIANE BENITES PONTES	28.372.801-9
1664	CICERO DA ROCHA SOUZA	28.415.485-7
1665	CLAUDIA FERREIRA ALVES	28.395.196-6
1666	CLAUDIMEIRY FERREIRA ALVES BASTOS 71966773153	28.385.115-5
1667	CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS	28.378.904-2
1668	CLAUDIO COSMO DA SILVA 20082541191	28.406.125-5
1669	CLAUDIO GUEIROS DA SILVA	28.417.091-7
1670	CLEUSA VITAL DE JESUS	28.426.189-0
1671	CORINA MARIA DA SILVA	28.432.074-9
1672	CRISTINA DOS SANTOS FELIX	28.407.285-0
1673	DANIELE ESCOBAR	28.415.488-1

1674	DANILO PRADO VASCONCELOS	28.440.290-7
1675	DEBORA DA SILVA DUARTE	28.417.596-0
1676	DEIQUISON DIAS DUARTE	28.417.149-2
1677	DERLI SAMPAIO DE AGUIAR	28.395.568-6
1678	DOROTH GLAUCIA COSTA PEREIRA MUSTAFA	28.420.671-7
1679	EDER VARGAS BOGARIM JUNIOR	28.403.450-9
1680	EDIVALDO DE FREITAS SANTOS	28.381.852-2
1681	EDMILSON CORREA DA SILVA	28.399.686-2
1682	EDSON ALES VIEIRA DA SILVA	28.432.310-1
1683	EDSON DEODATO DA SILVA	28.379.592-1
1684	ELIANA MORAES DE A MANZATO VIEGAS	28.391.291-0
1685	ELIANE DA CRUZ VELOZO	28.409.902-3
1686	ELIZANGELA DA SILVA	28.424.661-1
1687	ELIZENE DE FATIMA REGUERA GOMES ME	28.406.550-1
1688	ERONILDE BENITES MARTINS	28.431.193-6
1689	ESTANISLAA ELIZABET ESPINOLA VILLALBA	28.433.100-7
1690	EUGENIA CEOBANINC DRONOV	28.415.874-7
1691	EURIDES MARTINS DE CASTILHO	28.382.857-9
1692	FAGNER GONCALVES DE OLIVEIRA 02680676190	28.433.325-5
1693	FELIPE SANTIAGO DE ALMEIDA	28.408.050-0
1694	FERNANDA DE LIMA ALMEIDA	28.435.457-0
1695	FERNANDA PIRES DA SILVA	28.416.969-2
1696	FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS 36157437847	28.409.225-8
1697	FERNANDO DOROTEU DE SOUZA	28.384.323-3
1698	FRANCISCO ANDERSON DO NASCIMENTO	28.374.997-0
1699	FRANCISCO EUGENIO DA SILVA	28.413.525-9
1700	FRANKLIN MORENO DA SILVA	28.416.102-0
1701	GABRIEL BRASIL FARIA	28.417.324-0
1702	GABRIELE CAROLINE ANDRADE DE BRITO	28.442.419-6
1703	GELSON LEO CAVALCANTI	28.439.232-4
1704	GELSON TEIXEIRA PEREIRA	28.390.936-6
1705	GENI RIBEIRO DA SILVA	28.379.124-1
1706	GIOVANI LUIS CHAVEZ AVELAR	28.434.622-5
1707	GRACIELLE FELICIANO BELIZARIO	28.415.275-7
1708	HENRIQUE NISHIGAKI	28.367.008-8
1709	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	28.431.221-5
1710	IGOR FIEL LUTZ 90582128153	28.427.740-1
1711	ISAUQUE DE ASSIS ANDRADE	28.423.705-1
1712	IVANIR LOPES DOS ANJOS RODRIGUES	28.431.685-7
1713	IVO DA SILVA GARAY	28.441.227-9
1714	JAQUELINI DA SILVA FERREIRA	28.371.628-2
1715	JEAN RODRIGO KUHN	28.392.480-2
1716	JEFERSON MEIRELES MACHADO 02902081146	28.380.600-1
1717	JENIFFER KASUMI TOYAMA	28.393.855-2
1718	JESUZA ROBERTO SALES	28.365.120-2
1719	JOAO VIANA PORTELA	28.389.646-9
1720	JOSE APARECIDO OLIVEIRA BARRETO	28.393.226-0

1721	JOSE CARLOS BARROS ANTUNES	28.388.522-0
1722	JOSE EDUARDO RIVAS	28.404.373-7
1723	JOSE LUIS PEREIRA MATHEUS	28.414.354-5
1724	JOSE PAULO DO NASCIMENTO DE MATOS 04630163190	28.427.030-0
1725	JOSE RAFAEL DOS SANTOS	28.411.235-6
1726	JOSE ROBERTO PIRES	28.360.465-4
1727	JOSE SILVA DIAS	28.426.148-3
1728	JULIANA ANANIAS SCARPAZZA 01028327145	28.433.705-6
1729	JULIANA ROZA SILVA	28.415.449-0
1730	JUNIA ANGELICA BENITES	28.404.127-0
1731	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	28.389.340-0
1732	KARLA DENISE ROSIM ME	28.427.289-2
1733	LEANDRO MOREIRA VERON	28.423.616-0
1734	LILIA ODETE NANTES DE OLIVEIRA	28.429.699-6
1735	LINDEMBERG PEREIRA DE ARAUJO	28.442.452-8
1736	LUCIANA ALENCAR FARIA	28.378.881-0
1737	LUIZ TORRES	28.383.491-9
1738	LUZINETE SISMER	28.417.481-5
1739	MARCELO SANTOS ALEM	28.415.186-6
1740	MARCELO SOBRINHO DE MOURA	28.397.455-9
1741	MARCIA ALVES PIRES DA SILVA	28.376.635-2
1742	MARCIA BALBINA DE OLIVEIRA	28.432.587-2
1743	MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA RAULINO	28.386.303-0
1744	MARCIO BARBOSA	28.418.036-0
1745	MARCIO DOS SANTOS MEIRA 01311027106	28.405.453-4
1746	MARCOS DOS SANTOS BARCELOS 97354988120 97354988120	28.416.887-4
1747	MARCOS QUIRINO BAPTISTA	28.392.666-0
1748	MARCUS VINICIUS M BATISTA	28.374.778-1
1749	MARGARETE PAULINA DE A GOMES	28.383.441-2
1750	MARGARIDA TIAGO DA SILVA	28.383.147-2
1751	MARIA CRISTINA ANTUNES CARDOSO	28.393.114-0
1752	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	28.441.377-1
1753	MARIA IRAJA BORBA DE OLIVEIRA	28.358.387-8
1754	MARIA LUIZA ALVES MOREIRA	28.378.290-0
1755	MARIA SOCORRO COSTA	28.388.336-7
1756	MARLEI GONZAGA MACIEL DA SILVA	28.433.085-0
1757	MARTIELO RECK 81666144053	28.418.693-7
1758	MATHEUS FORGIARINI DA SILVA 73471437134	28.401.486-9
1759	MAURICIO VALENZUELA UE	28.416.114-4
1760	MEIRE RODRIGUES ALVES CARVALHO	28.370.039-4
1761	MERCEDES FLORENCIANO MANDELLI	28.407.873-5
1762	MILENA RUBIM DE OLIVEIRA	28.427.697-9
1763	MONICA APARECIDA TALHARI SANCHES	28.428.200-6
1764	NABIH AFIF RIZK	28.382.900-1
1765	NEIDE MARQUETTI DA SILVA	28.417.935-3
1766	NELITO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	28.411.117-1
1767	NEUZA SPECHT DA SILVA	28.400.424-3

1768	NILSON CAVANHA FERNANDES 58295747134	28.382.853-6
1769	ORLANDA APARGATO PINHEIRO	28.390.668-5
1770	PATRICIA BOGARIN GOMES	28.377.324-3
1771	PATRICIA DE MOURA	28.402.271-3
1772	PATRICIA PEDRO LEME DA ROCHA	28.377.131-3
1773	PAULO ROBERTO MARTINS DO PRADO 01212306198	28.416.909-9
1774	PAULO TRINDADE LEITE 30562716149	28.406.791-1
1775	PEDRO ANTONIO FRANCELINO	28.406.941-8
1776	PEDRO CANDIA QUINHONEZ	28.394.587-7
1777	RAFAEL VIANA MARTINS	28.441.553-7
1778	RAISSA BASSANI ME	28.429.403-9
1779	RAMAO CESAR DA SILVA FONTOURA	28.392.689-9
1780	REGINA CELIA PINCELA DE MORAES	28.368.964-1
1781	RICHARD SOARES GONCALVES 05173998148	28.440.710-0
1782	ROBSON DE PELEGRIN VESTENA 79959849104	28.417.007-0
1783	ROBSON RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	28.440.297-4
1784	RODILSO CRISTALDO FREITAS	28.441.673-8
1785	RODRIGO BORGES DE MORAES	28.441.541-3
1786	RODRIGO PETRINI LENCINA	28.373.226-1
1787	ROGERIO JOSE SAUSEN	28.379.303-1
1788	ROMILSON ORMENI MARQUES	28.418.514-0
1789	ROSANGELA ALVES MINAMI	28.401.868-6
1790	ROSANGELA DA COSTA SOUSA	28.379.984-6
1791	ROSANGELA IBANHES	28.437.779-1
1792	ROSANGELA NEMEZIA DOS SANTOS	28.365.660-3
1793	ROSILENE DE OLIVEIRA MATOS	28.406.418-1
1794	ROSINEIDE RODRIGUEIRO BELINI MACIEL	28.370.714-3
1795	SANDRO TISO	28.400.742-0
1796	SIMONE ALVES DA SILVA	28.424.674-3
1797	SIMONE RIBEIRO SILVA	28.422.144-9
1798	SIRLEI DA SILVEIRA RAMALHO	28.403.015-5
1799	SONIA MARQUES MICHELS	28.441.483-2
1800	TARCIS SANTOS AVILA 00598371109	28.407.564-7
1801	TATIANY FEITOSA DE MAGALHAES	28.403.487-8
1802	TEREZINHA ROSA ESPESSOTO	28.394.302-5
1803	THALITA DENIZ SANTOS	28.436.666-8
1804	THALITON FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	28.421.410-8
1805	THEILOR SCHAUSTZ ORTEGA	28.393.939-7
1806	TIENE GOES DO NASCIMENTO 79461611153	28.436.896-2
1807	ULISSES ROMERO LIMA DE ALBUQUERQUE	28.379.925-0
1808	VALDECIR CAMPOS BARBOSA	28.417.188-3
1809	VALERIA GOMES DA SILVA	28.412.066-9
1810	VALERIA REGINA ROCHA DE ANDRADE	28.434.314-5
1811	VANDERLEY DAS NEVES GOMES	28.408.120-5
1812	VANDERSON BRUNO CORDEIRO VERA	28.416.418-6
1813	VANESSA OLIVEIRA LEITE GARCIA 02456801105	28.395.415-9
1814	VINICIUS DE MORAIS BORGES	28.417.202-2

1815	VINICIUS MANZATO CAMPOS 02687963194	28.440.846-8
1816	WANDERLEY ANTONIO DUARTE	28.410.171-0
1817	WESLEY HENRIQUE GUIMARAES SCALDELAI	28.416.975-7
1818	WILLIAM RENATO CARDONHA	28.381.949-9
1819	ZULEMA SUSY LENIS MURUCHI	28.391.240-5

**ELDORADO**

1820	ADRIANA RUDNICK DOS SANTOS	28.425.592-0
1821	AMILTON SIMOES	28.374.492-8
1822	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	28.395.246-6
1823	CARLOS PINTO CARDOSO	28.406.721-0
1824	CRISTIANE DA ROSA VICENTE	28.433.670-0
1825	FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA	28.420.843-4
1826	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	28.366.335-9
1827	MARIA DA GLORIA BRANDAO DE O GOMES	28.385.941-5
1828	MARIVALDO NOGUEIRA LOPES	28.416.976-5
1829	MAURO SIPRIANO	28.388.750-8
1830	MICHELE FERNANDA LEITE DE MELO 06799851901	28.403.240-9
1831	VIVIANE DE JESUS PEREIRA	28.388.860-1

**FATIMA DO SUL**

1832	20.490.829 NELMA DA SILVA MOREIRA	28.415.530-6
1833	22.956.471 BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	28.408.204-0
1834	ADRIANA CANUTO MONTEIRO	28.391.658-3
1835	BEATRIZ FRANCO OLIVEIRA	28.430.332-1
1836	CAIO VINICIUS SILVA	28.413.690-5
1837	DALVA PEREIRA BISPO DE JESUS	28.419.904-4
1838	EDENILSON CONCEICAO FIGUEIREDO	28.404.306-0
1839	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	28.381.589-2
1840	JONATHAN MIRANDA DA SILVA	28.422.869-9
1841	LEONICE MARTINS PEREIRA 01700712195	28.400.040-0
1842	LUANA APARECIDA DE PAULA BRAGA 11374038610	28.420.976-7
1843	LUCAS FRANCISCO SANTIAGO	28.430.553-7
1844	LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	28.401.672-1
1845	LUCIENE MARQUES ANTONIO 90539710172	28.388.924-1
1846	MARCIO JOSE GOMES FRIZO	28.436.010-4
1847	MEIRE TERESINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	28.429.079-3

**FIGUEIRAO**

1848	ALEQUISSANDRO BARBOSA AMORIM	28.371.359-3
1849	DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI 97884715104	28.371.748-3
1850	GEORGE BARBOSA CARRIJO	28.430.848-0
1851	MISLLAINE MARIA MACHADO MALAQUIAS	28.415.134-3

**GLORIA DE DOURADOS**

1852	ARTHUR FREITAS DA SILVA	28.423.981-0
1853	CARLOS HUMBERTO ROCHA	28.356.942-5
1854	MARCIEL ALEX GOMES	28.435.665-4
1855	MARINA DE FARIA CASTRO APPROBATO 36828881877	28.378.409-1
1856	RITA DE CASSIA MARTINS 51900971100	28.441.124-8
1857	RIVALDO VITAL MOURA ANJOS 93479409172	28.432.613-5

1858	RODRIGO CERVANTES DE LIMA	28.409.516-8
1859	VALMIR ANTONIO DA SILVA 32213700168	28.392.312-1
1860	VICTOR GOMES TOBIAS	28.359.397-0

**GUIA LOPES DA LAGUNA**

1861	ALFREDO SCHNEIDER	28.402.750-2
1862	CLAUDIA MARA CASTRO ABREU	28.386.714-0
1863	E DE MATOS	28.406.022-4
1864	ERMILHANA GARCETE	28.372.897-3
1865	FAGNER SEIJI YASSUMOTO	28.390.491-7
1866	JOSE CARLOS FERREIRA ME	28.431.832-9
1867	LEONEL CARVALHO MACIEL	28.408.238-4
1868	THAUANE GOMES DA COSTA	28.406.096-8
1869	WELLINGTON JUNIOR MORAES AGUEIRO	28.412.148-7
1870	WOLKELINY PEREIRA DE ARRUDA	28.427.589-1

**IGUATEMI**

1871	ADAIR GAZZIERO	28.425.786-9
1872	ARTUR APARECIDO CHULTES	28.433.644-0
1873	DANNA TALITA TERRA LEDESMA	28.385.843-5
1874	DIRCE NEITZKE	28.375.952-6
1875	DYEGO LOPES DE FIGUEREDO	28.419.714-9
1876	ESDRA BORGES DA SILVA	28.356.295-1
1877	IVALDO DE SOUZA PINTO	28.377.980-2
1878	JAEDI SILVA DE OLIVEIRA 43715257172	28.409.352-1
1879	JOSE DOMINGOS CANTEIRO	28.412.445-1
1880	JOSE SANTANA DOS SANTOS	28.357.971-4
1881	MAYCON DE MATOS OLIVEIRA	28.442.318-1
1882	MICHELLI FERNANDA PEREIRA CAZELLI 71778047149	28.437.788-0
1883	ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	28.429.955-3
1884	SHARMILA GATTI PALLA	28.416.107-1
1885	VERA CANTEIRO	28.426.932-8

**INOCENCIA**

1886	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	28.437.585-3
1887	ANGELA MARIA DOMINGUES CARRIJO DE OLIVEIRA DE SOUZA	28.416.823-8
1888	CLEYTON APARECIDO BERNARDES SALES	28.362.035-8
1889	SILVIANO CALIXTO DOS SANTOS	28.371.280-5
1890	SIMONE DA SILVA BUENO RAMOS	28.388.413-4
1891	WALDSON BATISTA DA SILVA	28.359.611-2

**ITAPORA**

1892	ALCIDES VAZ	28.381.084-0
1893	ALTEMILSON COSTA VANSAN	28.418.900-6
1894	DANIELY GOMES DA SILVA	28.411.360-3
1895	EUDONI VICENTE VENTURINI	28.401.827-9
1896	GABRIEL BOREGIO ORTIZ	28.379.233-7
1897	IVANETE FERREIRA BALESTRIN	28.367.003-7
1898	JOICE MARIA TONANI	28.387.025-7
1899	JOSE NASCIMENTO DIAS	28.439.707-5
1900	JOYCE APARECIDA BRASIL	28.379.761-4

1901	KAMILA LOPES DE OLIVEIRA	28.429.645-7
1902	LAUDICEIA MARCELINO DE MIRANDA	28.440.652-0
1903	MARCIO DOS SANTOS SILVA 89691156253	28.388.889-0
1904	MEIRE MACHADO MARTINS	28.411.498-7
1905	NAIR TAVARES GOMES	28.435.379-5
1906	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA CUNHA 03423954167	28.441.254-6
1907	ROSILENE ROSA FLORES ME	28.429.353-9
1908	SALES RACHID DA SILVA	28.403.232-8
1909	SONIA SABINO DA SILVA	28.395.956-8
1910	TELMO ROMARIO QUEIROZ DA SILVA	28.403.692-7
1911	TEREZA VAZ	28.423.903-8
1912	THAIS MARTINS CUSTODIO	28.384.001-3
1913	VANESSA SABINO DE MATOS	28.408.773-4

**ITAQUIRAI**

1914	CAROLINA FERRAZ SCHNEIDER ALVES 04869350190	28.429.399-7
1915	DIRCEU DIAS DA SILVA ME	28.442.126-0
1916	EVERTON CAJAZEIRO	28.408.220-1
1917	JULIO CESAR DE LIMA PRAZER	28.431.712-8
1918	LEANDRO VIEIRA MENEZES	28.420.604-0
1919	MARES GERLIA ALVES	28.407.003-3
1920	MARIA NILCE DOS SANTOS TEIXEIRA	28.391.641-9
1921	ROGELIO MARTINS MENDES 02160911100	28.365.100-8

**IVINHEMA**

1922	ADELAIDE AUGUSTA TINEREL DOS SANTOS	28.422.142-2
1923	ADEMIR ALVES DA SILVA	28.437.653-1
1924	ADRIANO LOPES MANARI	28.390.550-6
1925	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA	28.434.831-7
1926	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	28.409.228-2
1927	ERMES VIEIRA SANTANA	28.377.590-4
1928	EVANDRO MARCELO FABRI	28.436.186-0
1929	GEFERSON DEODATO SOARES 96385685187	28.437.704-0
1930	GEISIEL RONDON DE OLIVEIRA	28.424.430-9
1931	JOSE APARECIDO DE JESUS ARANHA	28.409.948-1
1932	LEANDRO DA SILVA NOVAES	28.416.898-0
1933	LUIZ GONZAGA DA SILVA	28.421.782-4
1934	MARICELIA PALERMO MORAES	28.427.831-9
1935	MARILZA DE FATIMA LANZA	28.430.514-6
1936	MARLI APARECIDA DA SILVA	28.415.163-7
1937	MARLON RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.432.939-8
1938	MAYCON ROBERT NUNES QUINELATTO	28.437.178-5
1939	SHEILA TORRES DO NASCIMENTO	28.413.959-9
1940	SIMONE LEITE DE OLIVEIRA	28.391.139-5

**JAPORA**

1941	CASTORINA GARCIA	28.371.269-4
1942	PATRICIA DE SOUZA APOLINARIO	28.396.139-2

**JARAGUARI**

1943	ANTONIO CARLOS ARAUJO	28.382.055-1
------	-----------------------	--------------

1944	DIVINO FURTADO DE MORAES	28.356.997-2
1945	GILSO OLIVEIRA DA SILVA ME	28.435.721-9
1946	JORGE LUIZ BARBOSA SANDIM	28.424.545-3
1947	JOSIANA CRUZ DA SILVA MARIANO	28.430.216-3
1948	LUIZ RODRIGO ORUE VILALBA	28.427.705-3
1949	OSVALDO NOGUEIRA DE ALMEIDA	28.425.784-2

**JARDIM**

1950	20.525.308 HELOIZA MORINIGO ARISTIMUNHA	28.398.505-4
1951	ALDA SARAIVA DA SILVA	28.398.128-8
1952	AMADA MAGALHAES	28.357.292-2
1953	ANNIELY NOGUEIRA DUTRA VICENTIN DO COUTO ME	28.374.436-7
1954	CARLOS ARIEL JARA MEDINA	28.420.411-0
1955	ELIZABETH MARTINS PAREDES	28.421.665-8
1956	HELIO FERNANDES VASCONCELOS	28.372.311-4
1957	HEMILY FERNANDES VASCONCELOS	28.415.706-6
1958	IVAN NETO PLEUTIM	28.397.466-4
1959	JANICE LOPES GALIANO	28.407.110-2
1960	JEAN CARLOS DE ALMEIDA ME	28.427.879-3
1961	JULIANA CARVALHO FRANCA	28.440.794-1
1962	LARISSA FRANCYNE FERREIRA EVANGELISTA	28.417.727-0
1963	LEILA DE OLIVEIRA MENDES	28.366.385-5
1964	LIDIANE RAMALHO RODRIGUES FERREIRA	28.418.640-6
1965	LUKAS MATHEUS MIRANDA FREGONEZE	28.358.621-4
1966	LUTIELLE BRANDAO DO COUTO	28.427.582-4
1967	LYGIANI GUNTZEL	28.412.726-4
1968	MARCOS AMARILHA GAMARRA	28.386.862-7
1969	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	28.412.118-5
1970	MARIOVALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA	28.409.618-0
1971	MARISA RITA DA SILVA ZAMORA ME	28.427.125-0
1972	NILTON JOSE PEREIRA VALERIO	28.439.973-6
1973	PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA BAHIA 05940261132	28.418.648-1
1974	PEDRO RAMIRES	28.417.604-4
1975	REGIANE ROJA	28.413.706-5
1976	ROGERIO PUERARI	28.380.613-3
1977	ROSIANE NOGUEIRA ESCOBAR FERNANDES	28.438.370-8
1978	SIDNEI TRELHA NUNES	28.359.245-1

**JATEI**

1979	MATEUS BETINE DOS SANTOS	28.436.172-0
------	--------------------------	--------------

**JUTI**

1980	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	28.385.689-0
1981	ELSON PACHU	28.417.257-0
1982	GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER	28.390.095-4
1983	JULIANO VILHALBA SALINA	28.385.643-2
1984	RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA	28.415.127-0
1985	REGINALDO FERNANDES FLORES	28.425.940-3

**LADARIO**

1986	BIANCA BEZERRA DE JESUS 02199791114	28.438.986-2
------	-------------------------------------	--------------

1987	CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	28.379.258-2
1988	CICERA ANGELA DA SILVA	28.418.679-1
1989	CLAUDIA KARINE ALVES DE ARRDUA	28.378.584-5
1990	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	28.413.888-6
1991	KATHERINE CLAROS CHAVEZ	28.421.147-8
1992	LEONARDO IBRAHIM ALVES	28.391.033-0
1993	LOUDES MARIA CARDOZO AVILEZ	28.372.317-3
1994	MARIA CRISTINA PEREIRA PARAVICINI	28.437.866-6
1995	ROSE MERY RUELAS AGUILAR	28.392.333-4
1996	ROSIANE ARNALDO	28.374.867-2
1997	ROSIMEIRE OLINDA DE CAMPOS 03295284164	28.439.039-9

**LAGUNA CARAPA**

1998	EDSON DONIZETE CARBONARIO	28.432.326-8
------	---------------------------	--------------

**MARACAJU**

1999	AIDE VARGAS DE MELO	28.390.845-9
2000	ALFONSO PETRAZZINI	28.405.500-0
2001	ANDREA JOSE DA SILVA	28.375.712-4
2002	ANGELA APARECIDA TORALES YAMAGUCHI	28.437.462-8
2003	CELSO JUNIOR MARTINS DE SOUZA ME	28.434.848-1
2004	EDEVALDO DA COSTA VITAL	28.386.680-2
2005	EDIMAR DE CASTRO DIAS	28.388.746-0
2006	FELIPE DA SILVA WEGNER	28.427.987-0
2007	GIVANILDO DURAND DE BRITO	28.359.057-2
2008	JOAO PAULO HOJEDA 95060090159	28.385.602-5
2009	LORENA FATIMA SCHACHT HONAISSER	28.395.106-0
2010	LUCIANA COSTA SGOBBI SOARES	28.420.309-2
2011	MARIA ANUNCIADA DE SOUZA FERNANDES	28.409.954-6
2012	MARIA ENIR ROSA VIVEIROS	28.424.406-6
2013	MARISTELA RODRIGUES CARNEIRO 00288939131	28.417.858-6
2014	NANDARA SIMONE DE ALMEIDA SOUSA 05742445148	28.441.082-9
2015	QUEOPIS ALVES DA SILVA	28.393.473-5
2016	ROBERTO CHIRATA JUNIOR 56187122100	28.412.834-1
2017	VERA MARTA ROSA CORREA	28.393.258-9

**MIRANDA**

2018	ADAILTON SANTOS DE ALBUQUERQUE 48968625115	28.418.246-0
2019	ADRIANA SOLER	28.404.908-5
2020	AGNALDO IBANHEZ	28.428.310-0
2021	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS 73287156187	28.404.036-3
2022	ALINE RIBEIRO NEVES LINO 05241671170	28.421.327-6
2023	DAIANE MARQUES RIBEIRO	28.450.596-0
2024	EDER OLIVEIRA DA SILVA	28.431.819-1
2025	EUNICE LEITE DE JESUS	28.401.594-6
2026	GILSON MARTINEZ DE OLIVEIRA 79822800134	28.382.332-1
2027	JOSE DA SILVA NASCIMENTO	28.390.314-7
2028	LUCAS DOS SANTOS MELO 06473925180	28.428.128-0
2029	MARCUS VINICIUS DA SILVA BRUM	28.393.228-7
2030	MARIA DE FATIMA BALBINO	28.395.748-4

2031	ROMILSON LEMOS DA SILVA ME	28.431.616-4
2032	VALMIR REZENDE GOULART	28.409.002-6

**MUNDO NOVO**

2033	ADRIANO REBOUCAS DA SILVA	28.384.133-8
2034	CATIA TESTA DE SOUZA	28.389.023-1
2035	EMERSON ANGELI	28.433.862-1
2036	FABIO ANDERSON M DO NASCIMENTO	28.400.549-5
2037	GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	28.396.775-7
2038	INAYARA HERMENEGILDO MARQUES	28.433.580-0
2039	JACIANE MARIA DE AMORIM	28.416.222-1
2040	JOAO BATISTA NUNES SILVA 49283855949	28.372.224-0
2041	JOSE GREGORIO DOS SANTOS	28.385.327-1
2042	MARCIO ANTONIO DA SILVA	28.429.588-4
2043	RODRIGO DE ARAUJO MOSQUER	28.441.479-4
2044	RODRIGO MOREIRA DE MELO CASTRO	28.420.863-9
2045	ROSÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS BARROS 80844952168	28.414.382-0
2046	TIAGO DIAS	28.381.634-1
2047	VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA	28.421.341-1

**NAVIRAI**

2048	ANEIDA ODETE DE SOUZA	28.437.632-9
2049	ANILSON CIOCA 86722379191	28.409.875-2
2050	ANTONIO JOSE DA COSTA JUNIOR	28.365.949-1
2051	BRUNO ANIBAL LOPES	28.421.537-6
2052	CICERO JOSE DOS SANTOS	28.391.225-1
2053	DANILO APARECIDO DE SOUZA	28.422.728-5
2054	DORIVAN DE SOUZA CAMARGO DE ALMEIDA	28.366.684-6
2055	EDILSON CARDOSO SALLES	28.382.592-8
2056	EDINEI DEODATO SOUZA	28.437.508-0
2057	ELIETE VASCONCELOS TAVARES	28.417.619-2
2058	ELISEUDA BISPO DE TOLEDO	28.404.022-3
2059	FERNANDO CARLOS ZEMBRANI	28.415.805-4
2060	FERNANDO SEVERINO DA SILVA	28.439.719-9
2061	FRANCISCA RIBEIRO	28.396.845-1
2062	GILCIANDRO DE OLIVEIRA LOPES	28.437.428-8
2063	IRENE DA SILVA	28.375.050-2
2064	ISAIAS DE OLIVEIRA SANTANA	28.427.880-7
2065	JEFERSON VIEIRA DA SILVA	28.435.878-9
2066	JORGE FERREIRA DA SILVA	28.399.078-3
2067	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	28.414.342-1
2068	JOSE SOARES	28.388.421-5
2069	JOSENILDA PINTO TAVARES	28.380.790-3
2070	KAUANA MAIARA SANTOS NASCIMENTO 06352012167	28.421.812-0
2071	LEANDRO JULIO SIMSEM	28.433.583-5
2072	LUCIANA LIMA DA COSTA SILVA	28.437.502-0
2073	LUZIA CARSOZO DA SILVA SANTOS	28.406.149-2
2074	MANOEL SOUZA DOS SANTOS JUNIOR ME	28.431.145-6
2075	MARCELO DONIZET FRANCO FERREIRA 02950336736	28.380.865-9

2076	MARCILENE DE SOUZA SILVA ME	28.433.698-0
2077	MARIA JOSE ALVES EGYDIO	28.400.466-9
2078	MARIA NEUSA ANASTACIO MEIRELLES	28.396.023-0
2079	MARIO JUNIOR DA SILVA SOARES	28.422.368-9
2080	MAYARA CARVALHO ZENERATTI	28.431.270-3
2081	MAYARA NASCIBENI	28.379.369-4
2082	MEIRIANE CRISTINE PEIXOTO DA SILVA ME	28.433.507-0
2083	NATHALIA CRISTINA GARONI DA VEIGA	28.416.022-9
2084	NEIVA VIEIRA FRANCO 33176340818	28.435.817-7
2085	PAULO DEL COLLI	28.385.835-4
2086	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS PARRA 02363644131	28.438.062-8
2087	REGINALDO PEDRO FERREIRA	28.407.952-9
2088	ROBERTO TREVISAN 27945479847	28.370.485-3
2089	RONALDO FRANCISCATTI 89456416100	28.435.151-2
2090	SANDRA APARECIDA GARONI	28.415.013-4
2091	SANDRO BATISTA DOS SANTOS	28.375.296-3
2092	SIDNEI PEIXE	28.433.038-8
2093	VALDIRENE LOPES BATISTA	28.438.027-0

**NIOAQUE**

2094	ANA PAULA DE SOUZA TRINDADE OLIVEIRA	28.426.076-2
2095	ELIANE CORDEIRO RAFAEL	28.410.702-6
2096	G G SERPA	28.384.951-7
2097	JEAN CARLOS BARBOSA DA SILVA	28.438.751-7
2098	KARLA MORENO MANFRE RODRIGUES	28.417.238-3
2099	LISLIE GABRIELE GAZOTE DE AMORIM	28.433.235-6
2100	MATILDE GAUTO	28.417.464-5
2101	NOELIA NOGUEIRA	28.437.985-9
2102	ODAIR JOSE PEREIRA DA LUZ	28.361.724-1
2103	ODETE CECILIA UZEIKA BARBOSA	28.440.399-7
2104	PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	28.410.038-2
2105	RISONEIDE MONTEIRO DA SILVA	28.417.034-8
2106	STEFANY DA SILVA GABRIEL	28.442.445-5

**NOVA ALVORADA DO SUL**

2107	ADALBERTO VICENTINO ROCHA	28.386.092-8
2108	ADRIANO DA SILVA BEZERRA	28.410.681-0
2109	ANA JAQUELINE SOUZA DA SILVA 01582245150	28.442.147-2
2110	ANA PAULA DE CARVALHO	28.377.178-0
2111	ANDRESSA BARBOSA DE ANDRADES 03663112128	28.438.434-8
2112	ANTONIA V ALEXANDRE R DA SILVA	28.381.863-8
2113	BEATRIZ BARBOZA DA SILVA	28.379.204-3
2114	BIANKA DOS SANTOS SOUZA	28.436.605-6
2115	BRUNA FERREIRA DE ALENCAR ME	28.410.546-5
2116	DEBORA ADELINO PEREIRA DA SILVA	28.430.651-7
2117	DIEGO ALEXANDRE REINHER ELESBAO TANGERINO	28.406.753-9
2118	ELIZABETH ALVES MARQUES	28.395.957-6
2119	FAGNER MORAIS DE ALMEIDA	28.414.394-4
2120	ISRRAELMA SANTOS ME	28.437.084-3

2121	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	28.376.724-3
2122	JEFERSON BRITO DA SILVA 03514666148	28.437.208-0
2123	JOSE PEREIRA E SILVA 27921387934	28.441.734-3
2124	JULIANA REGINA GOMES DA SILVA	28.439.480-7
2125	KEILA FACHIANO PALHANO 92050670168	28.449.175-6
2126	LEANDRO JOSE DE ARAUJO	28.431.597-4
2127	LUCAS EDUARDO CARNEIRO BOEMIA	28.426.174-2
2128	MARCOS ANTONIO MOURA DA SILVA	28.430.840-4
2129	PATRIK HENRIQUE PADILHA FERREIRA	28.430.097-7
2130	PAULO CESAR DE FREITAS	28.417.000-3
2131	RAFAELA DELGADO ME	28.385.394-8
2132	RAQUEL OROSCO DE OLIVEIRA	28.378.121-1
2133	RICARDO DE SOUZA TOSTA	28.361.496-0
2134	ROSA MARIA DA SILVA	28.414.351-0
2135	ROSILEI DA COSTA MELLO	28.441.062-4
2136	SILVIA ANITA DOS SANTOS	28.402.103-2
2137	TONI ARLDES ALVES DE LIMA 26048137850	28.398.522-4
2138	VALESCA DE CAMARGO FONSECA 02853762173	28.388.779-6

**NOVA ANDRADINA**

2139	31.423.877 JEAN PEQUENO	28.433.992-0
2140	ADMILSON ALVES ANTONIO	28.436.275-1
2141	ALEX SILVA DA COSTA	28.414.893-8
2142	ALINE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	28.392.400-4
2143	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	28.438.591-3
2144	ALLAN WESLEY BARBIERI DA SILVA	28.431.820-5
2145	ALZIRA DIAS DA SILVA FERREIRA	28.407.319-9
2146	ANDERSON MENDES DE ALMEIDA RISSATO	28.430.187-6
2147	ARNALDO VALDEZ	28.416.563-8
2148	CARLOS ALBERTO DA SILVA 31275192149	28.430.625-8
2149	CILHA PEREIRA	28.377.346-4
2150	CLECIANE MOREIRA BORGES	28.412.178-9
2151	DAISE MENINO DOS SANTOS	28.413.097-4
2152	DANIELA MALDONADO BASSO	28.386.307-2
2153	DAWIS RIBEIRO DE ALMEIDA	28.407.579-5
2154	DENILSA MENDES PEREIRA	28.393.311-9
2155	DIEGO FERNANDO CARVALHO UBIDA 03843601143	28.441.991-5
2156	EDGAR DE DEUS SANTANA	28.369.280-4
2157	EDINA JOSE PANES	28.379.896-3
2158	EDNA BARROS DE OLIVEIRA	28.357.246-9
2159	EVANI SANTOS DA SILVA AMBROSIM 01492083160 - ME	28.403.877-6
2160	FLAVIO HENRIQUE FERREIRA MARTINEZ	28.432.687-9
2161	GLEISI RIBEIRO DE ALMEIDA	28.415.133-5
2162	JAMES WESTER BOLSANELO 55414591172	28.423.187-8
2163	JOSE DOMINGOS DA SILVA FORTUNA JUNIOR ME	28.435.575-5
2164	JUDITY RUDES ME	28.428.087-9
2165	KARLA RAINE DE FREITAS	28.378.201-3
2166	KLEBER APARECIDO TOMAZIM	28.433.749-8

2167	LEANDRO MARCOS DE ALBUQUERQUE 00079076130	28.407.558-2
2168	LEANDRO RODRIGUES 20014165805	28.387.695-6
2169	LESTER DE LACERDA NUNES	28.404.559-4
2170	LINDENBERG ADELUR DE SOUZA	28.360.832-3
2171	LUCAS ALEXANDRE LOPES ZANETTI 02934956105	28.440.727-5
2172	LUIZA LOURENCO	28.357.104-7
2173	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	28.388.859-8
2174	MARCIA CRISTINA DA SILVA LIMA	28.399.660-9
2175	MARCIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	28.382.609-6
2176	MARIA HORACIO CORREIA	28.404.089-4
2177	MARILENE STEFANELLO 99736390144	28.403.953-5
2178	MICHELLI ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	28.419.251-1
2179	NATALIA ARAUJO DOS SANTOS	28.423.480-0
2180	NEUZA BISSOLI VIEIRA	28.373.772-7
2181	NEUZA FERREIRA DA SILVA ALONSO	28.439.910-8
2182	OLINDA PEREIRA	28.412.081-2
2183	PEDRO PAULO AMARAL	28.436.957-8
2184	RAFAEL BARRETO GONCALVES	28.403.485-1
2185	RENATO APARECIDO DA CRUZ	28.401.502-4
2186	RICARDO DUARTE RODRIGUES 37181788850	28.432.769-7
2187	ROSIMEIRE DA SILVA DOS REIS	28.416.042-3
2188	SANDRA APARECIDA DA SILVA	28.427.599-9
2189	SERGIO MONTESCHIO FILHO	28.379.733-9
2190	TEREZINHA FRANCISCA VIEIRA	28.416.393-7
2191	THAIN FARIAS COSTA	28.419.345-3
2192	VALDIRENE DA TRINDADE DE CASTRO JONSSON	28.428.055-0
2193	VANUSA ROQUE DA SILVA	28.394.141-3

**PARAISO DAS AGUAS**

2194	CLEUZA APARECIDA DA SILVA	28.419.465-4
2195	DIEGO PEREIRA SOUZA	28.393.634-7
2196	EDUARDO JACINTO PEREIRA	28.428.231-6
2197	ELIZANDRA GOMES DOS SANTOS	28.401.653-5
2198	ILZELIA ALVES CABRAL	28.395.345-4
2199	LORISVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA 48125300163	28.427.811-4
2200	LUIZA APARECIDA SOUZA DA SILVA	28.405.884-0
2201	ROBSON MIGUEL VENTURA DE PAULA	28.439.489-0

**PARANAIBA**

2202	14.164.368 ELENIR BRUNETTA PINHEIRO	28.369.872-1
2203	ALESSANDRA LUIZ DOS SANTOS	28.421.896-0
2204	ALESSANDRO AMADOR QUEIROZ	28.425.850-4
2205	ALTAMIRO FRANCO DE BARCELOS	28.396.927-0
2206	ANDREIA BATISTA MACHADO	28.430.509-0
2207	ARIANI PAULA ALVES DOS SANTOS CORDEIRO	28.422.594-0
2208	CARLA CALASSIO DA PURIFICACAO	28.435.009-5
2209	CRISTIANE RENATA COSTA VASCONCELOS	28.378.790-2
2210	DAIANI ANTONIA LEAL PAIVA	28.429.626-0
2211	DAVID AUGUSTO MENDES	28.413.794-4

2212	DENISE SALES MACEDO	28.400.436-7
2213	EDICESAR LOPES OLIVEIRA	28.356.315-0
2214	FELIPE DE FREITAS E SILVA	28.406.692-3
2215	FERNANDO EZEQUIEL DOS SANTOS 71211780104	28.422.695-5
2216	FLAVIA CONTES BORGES	28.436.312-0
2217	GISLAINE CRISTINA DE MACEDO MARTINS	28.386.674-8
2218	JEFERSON FELECIANO DE OLIVEIRA	28.369.900-0
2219	LETICIA LAURA OLIVEIRA SILVA	28.427.743-6
2220	MARCIO ROGERIO OLIVEIRA ARAUJO	28.383.302-5
2221	MARIA GABRIELLA GOUVEIA REIS	28.429.157-9
2222	NEUSELY BATISTA DA SILVA 43752071168	28.426.016-9
2223	OCIMAR APARECIDO DA SILVA	28.425.386-3
2224	PRISCILA RENATA BARBOSA DE MIRANDA	28.441.604-5
2225	RODRIGO RAMOS DA SILVA	28.417.082-8
2226	VALDECI RIBEIRO DO NASCIMENTO 87714574100	28.427.902-1
2227	VALDENEI PEREIRA DA SILVA	28.418.655-4
2228	VANDERLEI FERRAZZA JACYNTHO	28.404.338-9
2229	VILSON DE FREITAS	28.404.653-1

**PARANHOS**

2230	ADRIANO MOREIRA MENEZES 02418589170	28.415.989-1
2231	AMADA BENITEZ VALLEJOS 71075417147	28.439.443-2
2232	JOSINEIA DE OLIVEIRA CAETANO DOS SANTOS	28.411.230-5
2233	LUCAS SCHMITZ RITTER 04435434105	28.423.951-8
2234	MARIA RITA ALMEIDA DE LIMA	28.410.065-0
2235	MARLENE ALVES DA CUNHA	28.363.076-0
2236	NATANAEL OLEGARIO DA SILVA 81522258191	28.433.622-0
2237	SANDRO ROBERTO NOGUEIRA	28.385.478-2

**PEDRO GOMES**

2238	APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	28.383.419-6
2239	CLAUDEMIR SANTANA DOS SANTOS	28.384.434-5
2240	EDVAN CAVALCANTE VALE 26566831819	28.385.387-5
2241	LUIS HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA	28.406.083-6
2242	MAYARA TAVEIRA FEITOSA 02896548157	28.441.045-4
2243	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	28.416.504-2

**PONTA PORÁ**

2244	17.134.129 MARCIA ELENA ZALDIVA ALDANA	28.382.508-1
2245	18.406.535 JOAO CARLOS LOPES CARDOSO	28.389.878-0
2246	ALAN GUSTAVO QUINTANA CALISTRO	28.440.836-0
2247	ALEF MUNIZ LEITAO ME	28.432.672-0
2248	ANA LUCIA DE MATOS ESPINDOLA	28.411.869-9
2249	ANIBAL SERGIO ORTEGA	28.389.012-6
2250	ANTONIO ROBERTO SARAIVA DA CRUZ	28.385.145-7
2251	ARMANDO MATOSO MAIDANA JUNIOR	28.413.288-8
2252	CARMEM HAYDEE GALEANO GOMES	28.415.635-3
2253	CLEIDE GISLAINE CANDIA	28.404.646-9
2254	CRISTIANE MEDINA MENIN	28.406.426-2
2255	DANIELE MARQUES DE OLIVEIRA	28.405.654-5

2256	DEBORA LETICIA SANCHES RIUS	28.442.448-0
2257	DORA ESTECHE FERNANDEZ	28.420.236-3
2258	ELISANGELA HOLSBACH DA MOTA DIAS	28.368.726-6
2259	ELOGIO GIMENES	28.379.680-4
2260	FAYEZ ABDALLAH	28.380.450-5
2261	FLAVIO CACERES FLORENCIANO	28.441.175-2
2262	FRANCISCO SARAIVA E IRMAO	28.404.348-6
2263	GERALDO AREVALO	28.380.549-8
2264	GILMAR NUNES VILALBA	28.408.736-0
2265	GISLAINE PEZZIN	28.403.789-3
2266	GLUVIA NAIARIA CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA	28.426.080-0
2267	GRACIELA RODRIGUES DE SOUZA	28.373.891-0
2268	HASSAN HUSSEIN MELHEM 70900000104	28.437.778-3
2269	HELIO RIBEIRO PINTO	28.419.101-9
2270	IEDA FLOR DE SOUZA VALIENTE	28.369.867-5
2271	ILZO DA SILVA MARTINS	28.364.978-0
2272	JAICE MATOZO MARQUES	28.436.430-4
2273	JENNIFER ORTIZ	28.420.130-8
2274	JOAO RODRIGO CARDOZO VIEIRA	28.408.794-7
2275	KLEBER MOREL DE SOUZA	28.387.317-5
2276	MARIA DO CARMO NOGUEIRA	28.372.797-7
2277	MARIA HARLE DIAZ GONZALEZ	28.371.504-9
2278	MARIA RAMONA VIEIRA DA SILVA	28.419.045-4
2279	MARLENE DE LIMA FERREIRA	28.406.868-3
2280	MARLUCE DE MATOS HERNEZIO	28.380.551-0
2281	MARY MARCIA MORINIGO	28.384.644-5
2282	MAYARA DE MORAES AFONSO	28.410.577-5
2283	MENEGILDA RIBAS JARA	28.439.340-1
2284	MIRIAM FERREIRA ME	28.426.732-5
2285	NANCI CARDOZO SARACHO	28.441.833-1
2286	PABLO ENRIQUE SOARES ALVES 03759194141	28.401.725-6
2287	REGINALDO RICARDI SANCHES	28.418.676-7
2288	RENAN LEONARDO OLMEDO FILHO	28.371.681-9
2289	ROBSON MARTINS FERREIRA ME	28.438.632-4
2290	ROSANA BOBADILHA	28.430.282-1
2291	SILVIA LLOPES 32015135987	28.392.485-3
2292	SUMIRIA ECHAGUE CASTILHO	28.409.650-4
2293	WANDERLEY CARDOSO DA ROSA 44847700163 - ME	28.441.792-0

**PORTO MURTINHO**

2294	ANTONIO BENITES	28.386.438-9
2295	ELIANE FELICIA AMARILHA	28.402.109-1
2296	EVER DANIEL PAREDES GUERRERO	28.427.885-8
2297	GIVANILSON SANABRIA	28.438.232-9
2298	GLADIS PETRONA RODRIGUES	28.367.904-2
2299	HENRIQUE BENITEZ	28.438.788-6
2300	LEANDRO GARCIA PINTO	28.415.501-2
2301	MARIA NILCE ORTIZ MIRANDA	28.386.887-2

2302	MARIA ROSANA DIAZ RODRIGUES 00114601135	28.398.875-4
2303	NADDIA DE OLIVEIRA VICENTE	28.381.592-2
2304	NINFA ELIZABETH LOPEZ JARA 75294508168	28.422.781-1
2305	SABRINA ISIS GONZALEZ DE OLIVEIRA	28.368.437-2
2306	TATIANA ANDINO	28.438.512-3
2307	WILLYAN RAMAO PALACIOS	28.377.327-8

**RIBAS DO RIO PARDO**

2308	ADELSON PEREIRA PASSOS JUNIOR	28.416.247-7
2309	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS JUNIOR	28.397.652-7
2310	ELIAS CAMARGO FIDENCIO 90860942104	28.399.324-3
2311	GESSICA RODRIGUES CURTI	28.438.122-5
2312	KELLY CAETANO	28.438.743-6
2313	LEOMAR GIL GOMES	28.441.594-4
2314	LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS	28.438.315-5
2315	MAICON BRUNO DOS SANTOS 02543470107	28.439.530-7
2316	RODRIGO DOS SANTOS ARCE	28.432.707-7
2317	ROSINEI DE FATIMA RAMOS	28.441.478-6

**RIO BRILHANTE**

2318	AILTON RIBEIRO DOS SANTOS	28.399.257-3
2319	AIRTON LOPES DE OLIVEIRA	28.420.027-1
2320	ALBA DOS SANTOS LEITE	28.434.898-8
2321	ALCINEI DA SILVA FERREIRA	28.358.301-0
2322	ALZENI MANCANO	28.390.280-9
2323	ANA LUCIA DE SOUZA	28.412.736-1
2324	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	28.385.007-8
2325	CARLOS ALEXANDRE GREEN DO NASCIMENTO 03388991111	28.427.742-8
2326	CARLOS CEZAR MEDEIROS FILHO	28.379.459-3
2327	CRISTIANO BARBOSA DUARTE	28.433.976-8
2328	DANILO MICHELINI ANTONIO	28.416.319-8
2329	EDILENE DA SILVA	28.434.706-0
2330	EMILSE DA SILVA SUZUKE	28.389.188-2
2331	EVANDRO FERREIRA RODRIGUES 96944684187	28.410.301-2
2332	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	28.371.147-7
2333	GIOVANA ANDREIA FACCIN	28.401.132-0
2334	HEBERT DA SILVA WITZEL	28.433.978-4
2335	JESSIKA PEREIRA MELO LEITE	28.434.519-9
2336	JOICE XAVIER DE OLIVEIRA	28.418.702-0
2337	JUVENIL DA SILVA SANTOS	28.389.887-9
2338	LADAIR AURELIO PRZYBULINSKI 46479708172	28.422.267-4
2339	MARCELO DE SOUZA	28.415.366-4
2340	MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28.439.825-0
2341	MICHELLE CRISTIANE PAES BOLETO SANTOS	28.423.748-5
2342	MOISES RAMIRO SANTOS	28.403.954-3
2343	NAIRON LAOR RIBAS SANTIAGO	28.422.998-9
2344	OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28.402.340-0
2345	ROGERIO SOARES DA SILVA	28.426.176-9
2346	ROSIMEIRE DA SILVA LOPES	28.438.685-5

2347	ROSIMEIRY PEREIRA LIMA	28.397.847-3
2348	SABRINA PEREIRA BARBOSA	28.371.691-6
2349	TEREZA MARIA SANTANA PEREIRA SILVA 58219978104	28.434.347-1
2350	THAISSA VILALBA VERARDO	28.412.306-4
2351	WESLLEY PEREIRA MARTINS	28.418.463-2

**RIO NEGRO**

2352	ALEX SANDRO NUNES MAIDANA 00529121166	28.425.632-3
2353	CARLOS ALEXANDRE ALVES PEREIRA ME	28.430.300-3
2354	DOUGLAS FELLIPE MENDONCA ALVES 03510894111	28.439.375-4
2355	ELZA OLIVEIRA DE ARRUDA	28.433.480-4
2356	EVALDO GOMES MONTEIRO	28.364.152-5
2357	FLAVIO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA 06571533111	28.430.167-1
2358	JOAO ANTONIO ALVES PEREIRA - ME	28.428.075-5
2359	JOSE FRANCISCO DE LIMA IRMAO 15723808885	28.376.110-5
2360	JUCINEI LUIZ DA SILVA ME	28.431.408-0
2361	NEUSA FERNANDES PEREIRA PEREIRA	28.428.696-6
2362	PALOMA LEPREVOST NUNES AMARAL	28.423.166-5
2363	PEDRO DIAS SILVA	28.399.685-4
2364	ROSE MARY DA SILVA	28.419.232-5
2365	SERGIO GARCIA	28.392.764-0
2366	WANDERSON CRUZ DO NASCIMENTO 85945404187 - ME	28.432.265-2

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

2367	ADRIANO RODRIGO DA SILVA BARBOSA	28.442.158-8
2368	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	28.426.541-1
2369	APARECIDA SOARES DA SILVA	28.386.166-5
2370	CLARINES APARECIDA BEE	28.394.927-9
2371	CLAUDINEY IZABEL GONCALVES 91300290153	28.365.725-1
2372	DIRCE VARGAS FERREIRA	28.435.828-2
2373	HELENILZA RAMOS DE ARAUJO	28.414.695-1
2374	HIGINO DE SOUZA OLIVEIRA	28.437.589-6
2375	INEZ LARA GUILHEN 86267868168	28.412.456-7
2376	JULIANA VESCOVI NAIBO	28.408.647-9
2377	LUCAS PEREIRA VERA NOGUEIRA	28.401.176-2
2378	MARIA SONIA DA SILVA 77360648149	28.429.639-2
2379	PAULO RICHER SANTOS MATIAS	28.439.753-9
2380	PHILIFE EDUARDO MENUZZO	28.433.851-6

**ROCHEDO**

2381	ANDERSON DE SOUZA JARA	28.410.499-0
2382	CARLOS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	28.417.026-7
2383	CLAUDEMIR LEITE ARANTES	28.382.285-6
2384	HAUSTON JUNIOR MENEGHETI DA SILVA	28.359.848-4
2385	LUCICLEIDE LIMA NUNES 02553378416	28.433.508-8

**SANTA RITA DO PARDO**

2386	ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA	28.429.510-8
2387	DANIELLE CRISTINA COLOMBO BACHEGA	28.393.470-0
2388	EDSON CANDUCO KLESSE	28.422.911-3
2389	GLAUCIA LIMA HENRIQUE TEIXEIRA	28.375.045-6

2390	JONATHAN JORGE SILVA PAZ	28.420.467-6
2391	MARCIO ALIPIO DA COSTA	28.412.787-6
2392	RAQUEL MORENO DOS SANTOS	28.414.463-0
2393	REGIANE GONCALVES PAULINO	28.393.090-0
2394	RENATO FERREIRA SILVA	28.420.525-7
2395	ROSANGELA FRANCISCO DE ANDRADE SILVA	28.403.394-4
2396	VITORIA LIMA HENRIQUE ME	28.428.599-4

**SAO GABRIEL DO OESTE**

2397	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	28.433.241-0
2398	AMELIA DA SILVA CRUZ	28.438.372-4
2399	ANA PAULA SCAINI ME	28.432.762-0
2400	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	28.410.325-0
2401	CLAUDIA TRAJANO DA ROCHA ME	28.388.128-3
2402	ELIZEU LEMES RODRIGUES	28.384.963-0
2403	FERNANDO YSLEYK DE MOURA SILVA	28.414.529-7
2404	GERALDO DE SOUZA SOARES 35820772172	28.414.462-2
2405	GIORDANO BRUNO DA CONCEICAO	28.384.481-7
2406	JAQUELINE DA SILVA	28.432.206-7
2407	JORGE LUIZ FAVA	28.362.979-7
2408	JOSE ELTON DE LIMA PEREIRA	28.403.340-5
2409	JOSE JAEISON CARNEIRO DUARTE DA SILVA	28.414.364-2
2410	JOSEILDO VIEIRA DINIZ	28.439.679-6
2411	LSE FUNILARIA E PINTURA LTDA	28.388.548-3
2412	LUCAS LOPES FLORES 02458041108	28.430.301-1
2413	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO	28.412.418-4
2414	MARCIO APARECIDO MAREGA	28.400.718-8
2415	MARGARETH DA SILVA SANTANA SOARES ME	28.436.970-5
2416	MARIA AIRCE GONCALVES DA SILVA	28.371.754-8
2417	MARIA JOSE ROCHA PEREIRA	28.419.954-0
2418	PAULO EDUARDO DA SILVA ME	28.439.183-2
2419	RAFAELA MARIA DE AZEVEDO	28.431.697-0
2420	ROBERTO SANTOS DA CRUZ	28.415.523-3
2421	ROBSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA	28.361.680-6
2422	ROSANGELA LEMES DA SILVA	28.398.592-5
2423	ROSENEIDE DE SOUZA GONCALVES 02149298929	28.414.697-8
2424	ROSIANA PRIGOL 00096808101	28.370.800-0
2425	SONIA MARA FERNANDES SIQUEIRA	28.373.580-5
2426	TERESINHA PAZ ME	28.434.598-9
2427	TEREZINHA NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA	28.418.991-0
2428	VANDERLEI ROMEU BUSS	28.359.427-6
2429	VONINHO SOARES DE ARAUJO	28.424.455-4
2430	ZILDA FATIMA STOPASSOLI	28.402.808-8

**SELVIRIA**

2431	AMANDA KAMILA DA SILVA FERREIRA	28.395.914-2
2432	CARINA BARBOZA ALVES	28.403.925-0
2433	DENIVALDO GERMANO DOS SANTOS	28.404.432-6
2434	ELAINE VIANA	28.374.510-0

2435	HUDSON RONALDO PEREIRA COVO	28.431.478-1
2436	JESSICA SANTOS DA SILVA 34981220880	28.423.571-7
2437	JOSE FRANCISCO DE LIRA FILHO 04622724863	28.395.176-1
2438	MARCOS ANTONIO DO AMARAL 14202478835	28.410.176-1

**SETE QUEDAS**

2439	ANTONIO CABRAL	28.415.677-9
2440	KENIA TEIXEIRA DE ALMEIDA 07654315996	28.437.386-9
2441	MARCIANO DE JESUS SILVA	28.391.693-1
2442	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	28.417.494-7
2443	ROSELY MATIAS ALVES	28.399.348-0
2444	SIRLENE DE SOUZA	28.441.632-0

**SIDROLANDIA**

2445	12.658.958 LOURDES FERREIRA	28.360.861-7
2446	18.732.712 ROSIMEIRE CARDOSO DE ALMEIDA	28.389.749-0
2447	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO BARBOSA 00553426125	28.430.542-1
2448	ANTONIO ALVES DE ABREU	28.364.592-0
2449	APARECIDA RODRIGUES DEMETRIO DE ARAUJO	28.418.040-8
2450	ARLEI MIGUEL KUHN	28.437.719-8
2451	CLAUDINEIA PEREIRA DE SOUZA	28.389.720-1
2452	CLAUDIONOR AMARO DA SILVA JUNIOR	28.438.661-8
2453	CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	28.387.646-8
2454	DELIA BABLUENA	28.411.345-0
2455	DIUANE PINTO SANTIAGO	28.423.939-9
2456	EDSON CRISTALDO PEREIRA 84631635134	28.442.122-7
2457	ELIANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES MININ	28.423.870-8
2458	FABIANE DE SOUZA FABIO	28.436.919-5
2459	FERNANDA CORREA FELIX	28.407.427-6
2460	GEOVANI BRITTO VICENTE	28.383.182-0
2461	GILBERTO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	28.429.868-9
2462	IZAQUEU DE SOUZA DINIZ 01827665190	28.394.899-0
2463	JOAO MARCOS KACHORROSKI	28.407.390-3
2464	JOILSON APARECIDO DA SILVA	28.384.749-2
2465	KALINKA VANESSA GUERRERO	28.396.159-7
2466	LAISA STRACK SILVA	28.387.458-9
2467	LUCELIA ALEM MAIA	28.361.779-9
2468	LUIZ DAMICO JUNIOR	28.397.659-4
2469	LUZIA DE SOUZA FAY	28.431.661-0
2470	MACIEL FARIAS	28.431.120-0
2471	MAGDALLY MAYARA DA COSTA	28.406.593-5
2472	MARCOS GOMES DOMINGOS	28.439.472-6
2473	MARIO AQUINO LEITE DE SOUZA	28.402.210-1
2474	MARLEIDE DA SILVA MENEZES	28.408.168-0
2475	MIRYAN GONCALVES MOL FLAVIO	28.387.206-3
2476	ODETE HAAS	28.437.496-2
2477	ONESIO GELLI	28.424.446-5
2478	PALOMA NAIARA DE OLIVEIRA MORAIS PAVEI 04750996130	28.428.914-0
2479	PEDRO JOSE MARTINS FILHO	28.417.217-0

2480	RAIMUNDO MACIEL GOMES	28.373.594-5
2481	RIVALDO GOMES DE ANDRADE	28.424.830-4
2482	RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA	28.400.809-5
2483	ROGERIO DE OLIVEIRA PIRANHA	28.406.566-8
2484	RONALDO LOPES DA SILVA	28.440.705-4
2485	SANDER FELIPE WELTER	28.413.445-7
2486	SEILA CRISTINA PEDRO SOUZA	28.387.497-0
2487	TELMA VILHARGA DE ANDRADE	28.411.613-0
2488	THAIS DA SILVA ALEM	28.421.976-2
2489	VALDINEI ALVES DA SILVA	28.384.217-2
2490	WANESSA DE HOLANDA ALVES	28.412.949-6
2491	WESLLEN VIANA DOS SANTOS ME	28.439.342-8
2492	WILCELENE PEREIRA FRANCA SOARES	28.426.372-9

**SONORA**

2493	ANDREIA ROCHA BELTRAO	28.367.623-0
2494	ANGELITA ALVES DOS SANTOS	28.379.192-6
2495	EDNA DO NASCIMENTO ROCHA	28.427.937-4
2496	FRANCISCO BORGES DE SOUSA 24737157856	28.428.972-8
2497	GISLEY DE OLIVEIRA BORGES PEREIRA	28.429.961-8
2498	GUSTAVO ALMEIDA BARRETO	28.479.210-1
2499	IVILA GOMES CARDOSO	28.384.648-8
2500	JOAO ALBERTO BALCACAR	28.397.945-3
2501	JOAO PEREIRA DA SILVA	28.362.283-0
2502	JOSE DIAS DA SILVA 01072879190	28.392.642-2
2503	JOSE MOREIRA DA SILVA	28.357.733-9
2504	MARCIA CRISTINA GOMES ANDRADE	28.397.388-9
2505	MARILZA FERREIRA DE ARAUJO	28.427.389-9
2506	RAIMUNDA M. DOS SANTOS FERREIRA	28.398.182-2
2507	ROSANGELA DA SILVA COELHO TEIXEIRA	28.390.742-8
2508	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	28.401.516-4
2509	ROSELI ALVES DA SILVA	28.431.539-7
2510	ROSINILDA FERREIRA DE CAMPOS	28.375.594-6
2511	VALDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA 59288833153	28.439.835-7
2512	VALDEMIR LOPES CONSTANTINO	28.401.519-9

**TACURU**

2513	EDISON RAMOS VIEIRA	28.404.739-2
------	---------------------	--------------

**TAQUARUSSU**

2514	ANDREZA DE SOUSA MARCIANO MACEDO 34937565850	28.428.581-1
2515	CARLOS BIZERRA DA SILVA	28.382.470-0
2516	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	28.392.738-0
2517	EVA CORREIA GONCALVES	28.407.406-3
2518	JESSICA BATISTA VIANA	28.402.161-0
2519	JOSE PERCILIO DOS SANTOS JUNIOR	28.401.579-2
2520	LUCIANA MARTINS RAVAZZI CAMILLO 01194254160	28.401.578-4
2521	TANIA SOLIMAR GOMES	28.417.612-5

**TERENOS**

2522	ANGELA MARIA MARTINS DA SILVA	28.390.988-9
------	-------------------------------	--------------

2523	ANTONIO MARCOS PEREIRA GLAGAU	28.423.836-8
2524	CLARICE DE SOUZA SILVA MECIA	28.416.378-3
2525	ELIZANGELA CRISPINIANO DA ROCHA 02792676140	28.432.419-1
2526	GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE	28.406.212-0
2527	GREICIELE LEITE DA SILVA	28.416.753-3
2528	HELEN CRISTINE CARDOSO DA COSTA	28.423.194-0
2529	JONATAN FRANCISCO FERREIRA	28.385.197-0
2530	JOS AMRICO DOS SANTOS	28.405.046-6
2531	JULIO CESAR RODRIGUES SILVA ME	28.433.720-0
2532	LEANDRO SEVERO DE LIMA	28.392.877-8
2533	LUANILDE DA SILVA DUARTE	28.406.493-9
2534	MAURO MARCELO CORREIA CARDOSO	28.375.903-8
2535	SERGIO QUERUBIM DOS SANTOS	28.422.223-2
2536	VALDINEA GONCALVES NASCIMENTO	28.370.968-5
2537	WASHINGTON LUIS DUIM	28.430.148-5

**TRES LAGOAS**

2538	26.070.828 GISLAINE FERREIRA	28.431.014-0
2539	29.981.771 DOUGLAS SOARES ASSIS	28.428.525-0
2540	ADEMAR MARTINS DE ALMEIDA	28.412.794-9
2541	ADIMILSON DONIZETE CARDOSO	28.405.437-2
2542	ADRIANA AVELAR DE LIMA	28.380.397-5
2543	ADRIANA SILVA DE SOUZA BRASIL	28.365.213-6
2544	ADRIANO JESUS DE ALMEIDA RIBEIRO	28.418.782-8
2545	ALESSANDRA FRARE DE MAGALHAES	28.372.836-1
2546	ALIN NOEL	28.426.897-6
2547	AMARILDO HAMILTON RIBEIRO	28.440.380-6
2548	APARECIDO DONIZETTI DOS SANTOS	28.395.092-7
2549	AVANI RODRIGUES DE PAULA	28.376.203-9
2550	BEATRIZ GOMES BERNARDES	28.441.411-5
2551	CLEONICE MARIA QUINTINO HILDEBRANDO	28.420.488-9
2552	CLODOALDO ANTONIO DA SILVA	28.413.864-9
2553	CYNTHIA MORETTI DE SOUZA	28.391.030-5
2554	CYRO GABRIEL MELLO 34852208840	28.417.639-7
2555	DAIANNE MARQUES DE OLIVEIRA 01976364116	28.429.889-1
2556	DANILO RODRIGUES DA SILVA	28.402.530-5
2557	DEBORA CHRISTINE MATOS	28.391.374-6
2558	DIOVANI LUIS BEZERRA	28.362.222-9
2559	DIRCE LEMOS DA SILVA	28.375.137-1
2560	EBERSON FERREIRA DOS SANTOS	28.441.871-4
2561	EDENILTON BATISTA DOS SANTOS	28.423.861-9
2562	EDVALDO DOS SANTOS	28.390.991-9
2563	EDVANIA MORAIS VIEIRA	28.434.364-1
2564	ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	28.415.799-6
2565	ELISABETE MARTINS PEREIRA	28.424.013-3
2566	ELIZIETE DA SILVEIRA COSTA 97858897187	28.418.189-7
2567	ELLEN CRISTINA DE PAULA	28.368.045-8
2568	ELMA CRISTINA CARDANA	28.442.306-8

2569	EMERSON RAIMUNDO DA COSTA	28.383.837-0
2570	ESTELA MARIS DA SILVA FUCHS	28.367.255-2
2571	FABIANA DE OLIVEIRA SOARES	28.411.542-8
2572	FABIO DO NASCIMENTO ALCANTARA	28.406.870-5
2573	FABRICIO DANIEL OLIVEIRA SOARES	28.383.285-1
2574	FERNANDO COSTA GOYAMA	28.357.474-7
2575	FLORIANO DO NASCIMENTO	28.437.469-5
2576	IRES MARIA OLIVEIRA FILGUEIRAS FERREIRA 32014676852	28.406.342-8
2577	JACKELINE DE QUELUZ ALVES	28.430.321-6
2578	JAQUELINE SOUZA ESPINDOLA	28.412.500-8
2579	JARCIEL DA SILVA MENDES	28.383.850-7
2580	JOAO BATISTA TORCHETTI	28.442.335-1
2581	JORGE MARIANO DA SILVA	28.367.999-9
2582	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	28.418.388-1
2583	JOSE APARECIDO BERNARDES	28.394.443-9
2584	JOSE CARLOS DE ARRUDA	28.417.303-7
2585	JOSILENE INEZ DA SILVA DIAS	28.408.407-7
2586	JULIANA CRISTINA DE LIMA	28.436.144-5
2587	JULIETA MARIA FIGUEIROA C GNUTZMANN	28.360.952-4
2588	JULIO CESAR DA SILVA SOARES	28.433.444-8
2589	KAUEH DE LIBERO BRITO	28.414.207-7
2590	KENIA NOGUEIRA DA SILVA ME	28.426.983-2
2591	LAURA REGINA RUFINO DE OLIVEIRA	28.375.901-1
2592	LEIZ DA SILVA MATIAS	28.413.238-1
2593	LEOMAR APARECIDO DE OLIVEIRA 56225644172	28.370.948-0
2594	LETICIA DOS SANTOS LEITE	28.437.901-8
2595	LEUDES APARECIDA DE FREITAS	28.422.129-5
2596	LIDINALVA BARCELOS LEAO	28.414.739-7
2597	LINCOLN GONCALVES DA SILVA	28.441.469-7
2598	LUCIENE JACINTO DA SILVA	28.442.273-8
2599	LUIS SEBASTIAO DE BARROS CANDIDO	28.437.238-2
2600	LUIZ CARLOS DE LAMARE	28.369.348-7
2601	MARCELO CORREIA PINA	28.396.220-8
2602	MARCIA CRISTINA ALMEIDA LIMA DUARTE	28.440.222-2
2603	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINELLE	28.425.330-8
2604	MARCOS DE FREITAS CARDOSO 00287260143 - ME	28.368.318-0
2605	MARIA APARECIDA DO CARMO	28.379.847-5
2606	MARIA IZABEL DE ARAUJO LEITE	28.434.508-3
2607	MARIA MARQUES DE SOUZA SANTOS 63902494115	28.414.826-1
2608	MARIA MENDES DA SILVA 93894520159	28.392.638-4
2609	MARILENE ALVES DA COSTA	28.394.142-1
2610	MARLI LOPEZ ANDRE 07406925930	28.432.859-6
2611	MARLI MARIA DE JESUS 60091428149	28.439.212-0
2612	MAYALU MAVIRA KAMAIORA GOMES	28.431.535-4
2613	MICHELE APARECIDA DIAS	28.409.840-0
2614	MIRIAN INEZ DE OLIVEIRA	28.442.117-0
2615	MIRNA PINTO DE SOUZA	28.369.098-4

2616	MURILO FERREIRA DE FREITAS	28.370.037-8
2617	NATASCHA ALVES DUARTE FREITAS 02461449120	28.434.639-0
2618	NILDA APARECIDA REZENDE	28.371.492-1
2619	PAULA DURANTE DA SILVA ALANIS	28.440.371-7
2620	POLIANA TOMAZ DIAS	28.407.248-6
2621	RAFAEL APARECIDO FERREIRA ZUQUE	28.381.705-4
2622	RAFAEL RIMOLI DE FREITAS	28.391.442-4
2623	REGINALDO CAMILO DE ALMEIDA	28.415.147-5
2624	REGINARDI SOARES DA SILVA	28.429.377-6
2625	RIBAMAR LINHARES	28.435.880-0
2626	RONILDA ALVES DE OLIVEIRA	28.433.007-8
2627	ROSANGELA CLAUDIO DE SOUZA	28.393.166-3
2628	ROSANGELA TAMIRES DE BRITO	28.436.364-2
2629	ROZELI DOS SANTOS COSTA ME	28.429.685-6
2630	SANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	28.419.093-4
2631	SELLU ESPINDOLA FERNANDES YAMASSAKI DA SILVA SIMAO DE JESUS	28.440.013-0
2632	SIDNEI NUNES DA SILVA	28.366.115-1
2633	SUZY DE OLIVEIRA CAVALCANTE	28.364.892-9
2634	TANIA HENNING MARTINS	28.371.002-0
2635	TATIANE CHIZUE HASHIMOTO ALMEIDA	28.365.887-8
2636	VAGNER LUIZ DA SILVA ANDRADE	28.389.469-5
2637	VALDECIR ROSSI	28.404.377-0
2638	VALDENI EVANGELISTA JUNIOR	28.433.162-7
2639	VILMAR CAMARGO DOS SANTOS	28.428.305-3
2640	WANDERLEY TIAGO DE CASTRO	28.377.353-7
2641	WESLEY DEL SANTE FERNANDEZ MONTAGNERI	28.433.491-0
2642	WILSON FERNANDES FRAGA JUNIOR	28.381.250-8

**VICENTINA**

2643	ANTONIO PEREIRA DE JESUS	28.361.549-4
2644	CESAR SILVA NASCIMENTO	28.393.627-4
2645	JOAO VICTOR ARAUJO DE ABREU 03987036125 - ME	28.432.161-3
2646	JOSE PEREIRA DE FIGUEIREDO ME	28.428.600-1
2647	ROBERTA NOVAIS MOREIRA	28.435.853-3
2648	SUELLEN CASTRO ZEREAL	28.428.331-2

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 406, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam canceladas, com base no disposto do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único deste Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS 19 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 406 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CAMPO GRANDE	
1 SILVA SOLUCAO EMPRESARIAL LTDA	28.958.338-1
PONTA PORA	
2 STRADA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E TRANSPORTADORA LTDA	28.960.791-4

#### ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 403, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea “d” do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 403 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

BELA VISTA	
1 A SENHORA CESTAS E FRIOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.448.514-4
2 MARIZA FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	28.342.047-2
3 RUBENS RODRIGUES ME	28.393.087-0
BODOQUENA	
4 B A M CALCADISTA LTDA	28.435.472-4
BONITO	
5 CARVALHO CALCADOS LTDA	28.442.104-9
CAMPO GRANDE	
6 3FG CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.392.170-6
7 ADIEL QUINTINO SILVA JUNIOR	28.445.338-2
8 ALINNE DA SILVA COSTA SOARES	28.447.111-9
9 DNO BRINQUEDOS LUDICOS LTDA	28.486.650-4
10 LA LENE MODA E LINGERIE LTDA	28.355.108-9

11	MARIZA FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	28.395.960-6
12	MERCADO COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.495.795-0
13	MONTEIRO E NOGUEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	28.457.825-8
14	NOGUEIRA BRINQUEDOS LUDICOS LTDA	28.475.415-3
15	NUTRI ESPORTES EIRELI ME	28.420.653-9
16	PEREIRA & REGIORI LTDA	28.368.625-1
17	SEBASTIAO CARVALHO DE OLIVEIRA ME	28.385.938-5

**CORUMBA**

18	AUTOMOTIVO FABI & CASTRO LTDA	28.445.664-0
----	-------------------------------	--------------

**NAVIRAI**

19	RAFAEL ROBERTO DITZEL LTDA	28.482.451-8
20	V. L. DE LIMA LTDA	28.956.667-3
21	VL TRANSPORTE LTDA	28.480.640-4

**OUTRAS UFS**

22	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.	28.497.872-8
23	SLIK MOVEIS AUTOMATIZADOS LTDA	28.492.681-7

**PONTA PORA**

24	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	28.375.673-0
----	-----------------------------------	--------------

**RIBAS DO RIO PARDO**

25	RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	28.461.727-0
26	RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONCRETEIRA LTDA	28.407.373-3

**SAO GABRIEL DO OESTE**

27	ELISMARA DE SOUZA MATEUS	28.950.359-0
28	GEOVANE COELHO PEREIRA	28.498.770-0

**SIDROLANDIA**

29	ADAUTO JOSE ALVES DIAS	28.391.445-9
30	ANDREY LUCAS PRADO BATISTA RESTAURANTE	28.457.743-0
31	FERREIRA E ALVES LTDA	28.330.635-1
32	L G PORTES UTILIDADES DOMESTICAS	28.452.848-0
33	PEROLA TRANSPORTES LTDA	28.469.627-7
34	TDA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	28.359.229-0

**SONORA**

35	CALINCA LAZZAROTTO	28.421.393-4
36	J. B. DA SILVA CARPINTARIA	28.380.838-1
37	K. F. ALBUQUERQUE CRUZ ME	28.422.288-7

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 404, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único

a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 404 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

<b>ALCINOPOLIS</b>		
1	JOILSON GONCALVES DA SILVA	28.820.241-4
<b>AMAMBAI</b>		
2	MARCELO JOSE WOLF	28.840.515-3
<b>ANAURILANDIA</b>		
3	GLEISIANE HELENA BORBA SALMAZO	28.858.733-2
4	LUIZ LUCIANO LOPES FILHO	28.755.210-1
<b>ANTONIO JOAO</b>		
5	WILSON BORTOLOSO	28.785.553-8
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		
6	EDIO CARLOS DA SILVA	28.874.091-2
7	LINDOILSON DA COSTA ROSA	28.873.598-6
<b>BANDEIRANTES</b>		
8	IBERE JUNIOR DA SILVA	28.829.068-2
9	MAURO ANTAO DA SILVA	28.784.859-0
10	SIDNEI BATISTA CHAVES	28.784.896-5
<b>BATAGUASSU</b>		
11	PAULO YUKIO NAKADA	28.803.039-7
<b>BATAYPORA</b>		
12	GABRIEL DOS SANTOS ALVES	28.855.957-6
<b>BELA VISTA</b>		
13	MARCELO BATISTA DE ARAUJO LTDA	28.852.770-4
14	ROBNER FIGUEIREDO DA ROCHA	28.826.286-7
<b>BONITO</b>		
15	ANA LUCIA LEITE PINHEIRO	28.835.755-8
16	EDILSON ALVES DA SILVA	28.870.137-2
<b>BRASILANDIA</b>		
17	VICTOR ZOMPERO ORTOLAN	28.773.987-2
<b>CAARAPO</b>		
18	LUZIA IOSHIME KUANA	28.627.913-4
19	ONESSIMO ROQUE CANEPPELE	28.766.702-2
<b>CAMAPUA</b>		
20	ADRIANO GARCIA	28.868.105-3
21	ALESSANDRA APARECIDA NUNES DE SOUZA	28.822.731-0
22	ANTONIO JOSE DE SOUSA	28.872.721-5
23	ARI GOVEA DE SOUSA	28.773.669-5
24	ELIZA AUGUSTA CASTILHO NUNES DIAS DE PINHO	28.827.481-4

25	HODENIL PEREIRA DOS SANTOS	28.872.722-3
26	MAGNO SELLE	28.844.373-0
27	MARCEL GODOI ROCHA	28.787.829-5
28	WANDERLEY FERNANDES DA SILVA	28.872.719-3

**CAMPO GRANDE**

29	DELTAPHI CONSTRUTORA LTDA	28.461.536-6
30	ENGERTAL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	28.470.507-1
31	EVARISTO FERREIRA NANTES	28.783.917-6
32	HMB ENGENHARIA E CONSTRUES LTDA	28.402.840-1
33	IRTHA ENGENHARIA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	28.449.291-4
34	JOSE RONY SILVA FERREIRA	28.862.576-5
35	MADSON JOSE DE FREITAS ANZILIERO	28.744.412-0
36	NOROESTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.364.058-8
37	VIRTUS CONSTRUCOES EIRELI	28.442.422-6

**CORGUINHO**

38	MURILLO LOBO DE REZENDE	28.784.324-6
----	-------------------------	--------------

**CORUMBA**

39	ESPOLIO DE HAMILTON GONCALVES COUTO FILHO	28.826.220-4
40	FERNANDO GIORDANO DE BARROS	28.827.039-8
41	RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO	28.870.706-0
42	ULYSSES AZUIL DE ALMEIDA SERRA	28.826.452-5

**COSTA RICA**

43	EDER RESENDE CARRIJO	28.804.668-4
44	FERNANDO COSTA GARRUTTI	28.700.369-8

**DEODAPOLIS**

45	DANIEL DA SILVA DIAS	28.863.364-4
----	----------------------	--------------

**DOURADOS**

46	EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES	28.773.886-8
47	JOAO VELANEZ	28.760.471-3
48	TECNOLOGIA RURAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	28.748.740-7
49	VINICIUS SALMASIO TORQUETTE	28.743.447-8

**FATIMA DO SUL**

50	JOAO GALINDO DA SILVA	28.541.918-8
----	-----------------------	--------------

**FIGUEIRAO**

51	IZILDO PIMENTA CUSTODIO	28.808.343-1
----	-------------------------	--------------

**GLORIA DE DOURADOS**

52	ANTONIO SARTORELLI	28.852.336-9
----	--------------------	--------------

**INOCENCIA**

53	ROSIMAR JACINTO DE JESUS	28.838.500-4
----	--------------------------	--------------

**ITAPORA**

54	DIONIZIO MICAEL FERREIRA	28.851.285-5
----	--------------------------	--------------

**ITAQUIRAI**

55	ANDRE RAMOS GAVA	28.848.165-8
----	------------------	--------------

**IVINHEMA**

56	ELIZETE CANDIDA DE LIMA	28.814.524-0
----	-------------------------	--------------

**JATEI**

57	ESPÓLIO DE WILSON PIMENTA DE PAULA	28.856.884-2
----	------------------------------------	--------------

58	GUILHERME LIMA CUSTODIO	28.782.960-0
59	GUSTAVO LIMA CUSTODIO	28.782.961-8
<b>MARACAJU</b>		
60	VANIA VAN DER VINNE	28.857.168-1
<b>MIRANDA</b>		
61	MAURILIO RAUL ME	28.426.104-1
<b>MUNDO NOVO</b>		
62	FABIANA DA SILVA SANTOS	28.860.819-4
63	MARCIA MAYER TREVIZOLI	28.819.258-3
<b>NAVIRAI</b>		
64	BRUNA SANCHES NASCIBENI	28.817.586-7
65	EDNO NASCIBENI	28.817.624-3
<b>NIOAQUE</b>		
66	OSMAR ALFREDO SILVERIO	28.859.104-6
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
67	JULIANA FRIGERI	28.867.693-9
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
68	JUDITE APARECIDA DE OLIVEIRA STEPANAVISCIUS	28.859.604-8
69	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	28.762.697-0
<b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>		
70	ROGERIO TREVIZZAN	28.818.725-3
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>		
71	ARMANDO BIANCHESSI - EM RECUPERACAO JUDICIAL	28.843.676-8
72	CARLOS ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	28.845.129-5
73	JORGE MICHEL C	28.709.721-8
74	RYAN JUNIOR LOPES SANTOS	28.845.130-9
<b>PARANAIBA</b>		
75	ADENILTON SANTOS DA SILVA	28.869.940-8
76	ADERNANDA MATOS DOS SANTOS	28.874.858-1
77	CLAUDINEA CONCEICAO DOS SANTOS	28.875.989-3
78	DAIANN CLEIDE DA CONCEICAO BORGES	28.869.692-1
79	EDUARDO CONCEICAO DOS SANTOS	28.876.060-3
80	JOSE ROBERTO SANTOS DOS SANTOS	28.875.990-7
81	JOSINALDO DE JESUS DA CONCEICAO	28.875.988-5
82	LUCIANO DA ANUCIACAO DA CONCEICAO	28.875.993-1
83	TEREZINHA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	28.784.279-7
84	WIGOR DE CASTRO	28.873.066-6
<b>PARANHOS</b>		
85	GIOVANE CEZAR DA FONSECA	28.809.359-3
<b>PEDRO GOMES</b>		
86	ANTONIO FURTADO DA SILVA	28.727.977-4
<b>PONTA PORA</b>		
87	WANDERLY RODRIGUES DA SILVA	28.848.199-2
<b>RIO BRILHANTE</b>		
88	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	28.869.704-9
<b>RIO NEGRO</b>		
89	MIRABELA AGROPECUARIA LTDA	28.530.888-2

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

90	BRUNO GERVASIO BRAGA	28.870.889-0
91	CENILDO LUIZ LUPATINI	28.773.208-8
92	IDELVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	28.829.172-7
93	LEANDRO NASCIMENTO MOCCHETTI	28.829.071-2

**SETE QUEDAS**

94	MARCOS JOSE RIBEIRO	28.794.355-0
----	---------------------	--------------

**SIDROLANDIA**

95	JOSE MAGNO COELHO DE PAULA	28.858.811-8
----	----------------------------	--------------

**SONORA**

96	ENRICO CESAR VOLPON	28.581.488-5
----	---------------------	--------------

**TERENOS**

97	CLEDER BORGES DA COSTA	28.665.624-8
98	ESPOLIO DE ARAO ANTONIO MORAES	28.813.128-2
99	SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.827.877-1

**TRES LAGOAS**

100	ADILSON DE PAULA LOPES	28.870.515-7
101	CASSIA SANTOS NASCIMENTO	28.871.917-4
102	DICLEIA PEREIRA VILASBOAS SILVA	28.870.474-6
103	ELIOMAR NASCIMENTO SANTOS	28.870.550-5
104	JOAQUIM BENTO DA SILVA	28.870.621-8
105	JULIANA SILVA ARAUJO	28.870.510-6
106	MARINALVA JESUS DOS SANTOS	28.870.498-3

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 405, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Fica **SUSPENSA**, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

V – do inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo VI a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 405 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****DOURADOS**

1 CARLOS DE OLIVEIRA MORAES	28.819.066-1
-----------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 405 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****TRES LAGOAS**

1 MARMITARIA & RESTAURANTE DELICIAS CASEIRA LTDA	28.493.084-9
--	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 405 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****CAMPO GRANDE**

1 JEFFERSON BELARD DA COSTA LTDA	28.484.059-9
2 TLDF COMERCIO DE JOIAS LTDA	28.471.712-6

**DOURADOS**

3 ELIZABETE DE ALMEIDA LIMA TEIXEIRA LTDA	28.486.425-0
4 JAKSON MOURA DIAS ME	28.424.261-6

**TRES LAGOAS**

5 PUMA TRANSPORTES LTDA	28.498.464-7
-------------------------	--------------

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 405 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****APARECIDA DO TABOADO**

1 ADEMAR SANTANA	28.818.853-5
------------------	--------------

**CASSILANDIA**

2 CLODOALDO GUILHERME	28.303.206-5
-----------------------	--------------

**DOURADOS**

3 FRANCISCO SEIKI ARAKAKI	28.736.436-4
---------------------------	--------------

**NIOAQUE**

4 ESPOLIO DE JOSE AMBROSIO CASIMIRO	28.524.992-4
-------------------------------------	--------------

**PARANAIBA**

5 DEOMEDES JOSE DE PAULA	28.778.979-9
6 PERICLES DO AMARAL BRANDAO	28.526.350-1

**RIBAS DO RIO PARDO**

7 NEW TIME AGROPECUARIA LTDA	28.838.840-2
------------------------------	--------------

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 405 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****DOURADOS**

1 QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	28.479.805-3
---------------------------------------	--------------

**ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 405 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****SONORA**

1 MANCHESTER AGROINDUSTRIAL LTDA

28.764.256-9

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 399, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a" do inciso III do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO UNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 399 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****APARECIDA DO TABOADO**

1 59.549.863 ANA JULIA ALVES DE JESUS 28.965.123-9

**CAMPO GRANDE**

2 ITALY MEDIC SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 28.495.654-6

3 LOCOMOTIVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA 28.447.851-2

4 NOVIMOVEL EMPREENDIMENTOS LTDA 28.311.107-0

**DOURADOS**

5 43.716.239 ELVES VENANCIO DA SILVA 28.962.080-5

6 SOLUCRYP TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS LTDA 28.409.914-7

**IGUATEMI**

7 OLV SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA 28.439.320-7

**NIOAQUE**

8 AGROPECUARIA VICENTIN LTDA 28.459.572-1

**NOVA ANDRADINA**

9 CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA 28.450.831-4

**NOVO HORIZONTE DO SUL**

10 54.042.325 LUANA TORRES DA SILVA 28.495.292-3

**PARANAIBA**

11 45.655.850 ANDREIA CORREIA DA SILVEIRA 28.473.626-0

**PONTA PORA**

12 35.966.173 FLAVIO ROBERTO VIEIRA PINHEIRO 28.445.933-0

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

13 47.173.666 MARCIA SIRINO NUNES DOS REIS 28.480.261-1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 85/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

## R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria automotiva, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda ( <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> ), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: [pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br](mailto:pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br), facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 85/2025

AUTOPEÇAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO	
7891676050009	BATERIA VARTA BLUE VB38JD - TECNOLOGIA SLI 38AH	1	R\$ 453,00	I	
7891676050078	BATERIA VARTA SILVER VB60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH	1	R\$ 540,00	I	
7891676050139	BATERIA VARTA BLUE VB75LD - TECNOLOGIA SLI 75AH	1	R\$ 737,00	I	
7891676050146	BATERIA VARTA BLUE VB75LE - TECNOLOGIA SLI 75AH	1	R\$ 737,00	I	
7891676050153	BATERIA VARTA BLUE VB90LD - TECNOLOGIA SLI 90AH	1	R\$ 890,00	I	
7891676050160	BATERIA VARTA BLUE VB90LE - TECNOLOGIA SLI 90AH	1	R\$ 866,00	I	
7891676050177	BATERIA VARTA BLUE VB95MD - TECNOLOGIA SLI 95AH	1	R\$ 890,00	I	
7891676050207	BATERIA VARTA SILVER VS48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH	1	R\$ 478,00	I	
7891676050214	BATERIA VARTA SILVER VS52GD - TECNOLOGIA SLI 52AH	1	R\$ 528,00	I	
7891676050221	BATERIA VARTA SILVER VS60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH	1	R\$ 470,00	I	
7891676050238	BATERIA VARTA SILVER VS60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH	1	R\$ 540,00	I	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7891676050245	BATERIA VARTA SILVER VS65HD - TECNOLOGIA SLI 65AH	1	R\$ 578,00	I
7891676050252	BATERIA VARTA SILVER VS70ND - TECNOLOGIA SLI 70AH	1	R\$ 638,00	I
7891676050269	BATERIA VARTA SILVER VS75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH	1	R\$ 737,00	I
7891676050276	BATERIA VARTA BLUE VB100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH	1	R\$ 853,00	I
7891676050283	BATERIA VARTA SILVER VS100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH	1	R\$ 835,00	I
7891676050290	BATERIA VARTA SILVER VS150TD - TECNOLOGIA SLI 150AH	1	R\$ 966,00	I
7891676050306	BATERIA VARTA SILVER VS180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH	1	R\$ 1.145,00	I
7891676050313	BATERIA VARTA BLUE VB150TD - TECNOLOGIA SLI 150AH	1	R\$ 966,00	I
7891676050320	BATERIA VARTA BLUE VB180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH	1	R\$ 1.290,00	I
7891676050337	BATERIA VARTA BLUE VBB180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH	1	R\$ 1.145,00	I
7891676050368	BATERIA VARTA BLUE VB225TE - TECNOLOGIA EFB 225AH	1	R\$ 1.896,00	I
7891676050344	BATERIA VARTA BLUE VBB180TE - TECNOLOGIA SLI 180AH	1	R\$ 1.155,00	I
7891676103101	BATERIA VARTA SILVER VSA105SD - TECNOLOGIA AGM 105AH	1	R\$ 2.675,00	I
7891676103132	BATERIA VARTA SILVER VSA80KD - TECNOLOGIA AGM 80AH	1	R\$ 2.208,00	I
7891676103149	BATERIA VARTA SILVER VSA95MD - TECNOLOGIA AGM 95AH	1	R\$ 2.296,00	I
7891676104962	BATERIA VARTA SILVER VSA70PD - TECNOLOGIA AGM 70AH	1	R\$ 1.850,00	I
7891676105020	BATERIA VARTA BLUE VBE60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH	1	R\$ 872,00	I
7891676105297	BATERIA VARTA SILVER VSA60HD - TECNOLOGIA AGM 60AH	1	R\$ 1.541,00	I
7891676105792	BATERIA VARTA BLUE VBE72PD - TECNOLOGIA EFB 72AH	1	R\$ 947,00	I
7891676107581	BATERIA VARTA BLUE VBE60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH	1	R\$ 872,00	I
7891676112011	BATERIA VARTA BLUE VBE50GD - TECNOLOGIA EFB 50AH	1	R\$ 775,00	I

## Legenda Ações\*

I- Inclusão    R- Revisão    S- Suspensão    E- Exclusão    A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final    3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado    4 - VRP - Atacado

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 86/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

## R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: azeite de oliva, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que: a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda ( <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> ), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação” e em seguida selecionar “realizar manifestação”;

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: [pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br](mailto:pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br), facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que

trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 19 de Novembro de 2025  
BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 86/2025

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>AÇÃO</b>
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO	1	R\$ 33,16	R
5601252120680	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA CEBOLA E ALHO	1	R\$ 28,17	R
5601252120666	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA EXTRA SUAVE	1	R\$ 29,26	R
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO	1	R\$ 46,99	R
5601024024666	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 52,20	R
5601024032340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 129,92	R
5601024033965	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 28,84	R
5601216054969	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 25,94	R
5601216120053	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 22,84	R
5601216120152	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA	1	R\$ 35,57	R
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO	1	R\$ 53,42	R
5601024022013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO	1	R\$ 40,54	R
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE	1	R\$ 46,80	R
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES	1	R\$ 41,67	R
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES	1	R\$ 23,96	R
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO	1	R\$ 45,47	R
7790070218216	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO	1	R\$ 27,38	R
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO	1	R\$ 23,36	R
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA	1	R\$ 27,97	R
8002210120372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO	1	R\$ 47,59	R
5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO	1	R\$ 48,70	R
5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO	1	R\$ 23,33	R
5601252102815	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO RESERVA	1	R\$ 45,54	R
7891167000001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA	1	R\$ 38,94	R
7896063700727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GUACIRA	1	R\$ 44,30	R
8410660101153	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA	1	R\$ 28,41	R
7891089041915	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA	1	R\$ 21,64	R
7790199603764	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE	1	R\$ 16,64	R
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG	1	R\$ 25,40	R
7804630540041	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC	1	R\$ 46,52	R
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE	1	R\$ 23,14	R
7896063700949	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIRIA	1	R\$ 37,38	R
5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA	1	R\$ 31,37	R
5601252118533	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUÊS GALLO GOURMET	1	R\$ 41,47	R
5601855121008	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRA DE CAMÕES	1	R\$ 30,46	R
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO	1	R\$ 45,35	R
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO	1	R\$ 56,34	R
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL	1	R\$ 29,22	R
5601252231058	AZEITE DE OLIVA GALLO	1	R\$ 23,01	R
5601252106288	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO	1	R\$ 25,37	R
789300066984	AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM	1	R\$ 37,95	R
7898075642941	AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL	1	R\$ 16,28	R
7898489771381	AZEITE EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ARGENTINA	1	R\$ 35,13	R

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7808760900072	AZEITE EXTRA VIRGEM OLAVE	1	R\$ 36,06	R
7804630540119	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO	1	R\$ 29,35	R
7792070055228	AZEITE NUCETE EXTRA VIRGEM SUAVER	1	R\$ 36,55	R
7898922618099	OLEO MISTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA CASTELO	1	R\$ 21,07	R

## Legenda Ações\*

I- Inclusão R- Revisão S- Suspensão E- Exclusão A- Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

## PORTARIA/SAT 3742, de 19 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a exclusão e inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão e inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de Novembro de 2025

Campo Grande, 19 de Novembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ANEXO À PORTARIA/SAT 3742, de 19 de Novembro de 2025

## BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7804320761312	VINHO CHILENO CYT DON MELCHOR CABERNET SAUVIGNON	1	R\$ 935,70	I
5600293793488	VINHO PORTUGUÊS PESCADA ORIGINAL ROSE	1	R\$ 37,82	I

## PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT	1	R\$ 6,40	E

## Legenda Ações\*

I- Inclusão R- Revisão S- Suspensão E- Exclusão A- Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

## PORTARIA/SAT 3743, de 19 de Novembro de 2025

Dispõe sobre inclusão no grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

## R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: chope de vinho em barril, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de

2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de Novembro de 2025.

Campo Grande, 19 de Novembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3743, de 19 de Novembro de 2025

### BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
-	CHOPE DE VINHO BELLA ROMA	2	R\$ 12,50	I

Legenda Ações\*

I- Inclusão R- Revisão S- Suspensão E- Exclusão A- Alteração

Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3744, de 19 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2025

Campo Grande, 19 de Novembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3744, de 19 de Novembro de 2025

### PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR	1	R\$ 6,17	R
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE	1	R\$ 19,45	R
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE	1	R\$ 7,94	R
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO	1	R\$ 9,59	R
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO	1	R\$ 18,00	R
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR	1	R\$ 6,55	R
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR	1	R\$ 7,53	R
7898945882071	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR	1	R\$ 18,64	R
7898945884006	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR EXPORT	1	R\$ 4,00	R
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO	1	R\$ 17,61	R
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO	1	R\$ 7,99	R
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR	1	R\$ 22,34	R
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA	1	R\$ 21,28	R
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO	1	R\$ 7,95	R
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO	1	R\$ 19,81	R
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA	1	R\$ 23,52	R
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA	1	R\$ 10,46	R

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI	1	R\$ 8,78	R
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI	1	R\$ 19,38	R
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI	1	R\$ 17,68	R
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI	1	R\$ 6,25	R
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE	1	R\$ 7,78	R
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO	1	R\$ 9,74	R
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL	1	R\$ 8,61	R
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL	1	R\$ 4,68	R
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL	1	R\$ 9,23	R
7898187830052	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL	1	R\$ 22,28	R
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO	1	R\$ 7,05	R
7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA	1	R\$ 8,88	R
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO	1	R\$ 5,51	R
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE	1	R\$ 6,38	R
7898945882255	ACÚCAR DEMERARA CANA REAL	1	R\$ 5,95	R
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA	1	R\$ 6,60	R
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO	1	R\$ 7,58	R
7896433800453	ACÚCAR DEMERARA ITAMARATI	1	R\$ 5,47	R
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO	1	R\$ 9,16	R
7898945882088	ACÚCAR EXTRA FINO DOCESUCAR	1	R\$ 19,05	R
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO	1	R\$ 5,83	R
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO	1	R\$ 9,05	R
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO	1	R\$ 4,64	R
7896433800590	AÇÚCAR ITAMARATI MASCAVO	1	R\$ 8,24	R
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE	1	R\$ 7,08	R
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE	1	R\$ 15,86	R
7896256041507	ACÚCAR MASCAVO NATURALIFE	1	R\$ 11,05	R
7891910030293	ACÚCAR MASCAVO UNIÃO	1	R\$ 21,02	R
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE	1	R\$ 5,02	R
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS	1	R\$ 4,98	R
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR	1	R\$ 5,75	R
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA	1	R\$ 8,61	R
7896534404154	ACÚCAR REFINADO GLOBO	1	R\$ 4,71	R

## Legenda Ações\*

I- Inclusão R- Revisão S- Suspensão E- Exclusão A- Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

RESOLUÇÃO/TAT/MS Nº 19/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Publica súmula administrativa do Tribunal Administrativo Tributário.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe deferem o art. 15 e o art. 97, § 5º, do Regimento Interno/TAT, aprovado pelo Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015, considerando o disposto no art. 103 da Lei 2.315, de 2001, e a decisão do Tribunal Administrativo Tributário relativa ao Recurso Voluntário n. 96/2018, consubstanciada no Acórdão n. 148/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada por esta Resolução a Súmula número 23 deste Tribunal Administrativo Tributário, aprovada na sessão especial realizada em 10 de novembro de 2025, com este enunciado:

23. É ilegal a disposição do art. 6º, XIII, do Decreto n. 9.375, de 9 de fevereiro de 1999, por estabelecer base de cálculo distinta da que prevista na alínea "h" do inciso I do art. 20 da Lei nº 1.810, de 21 de dezembro de 1997, para a hipótese de aquisição, por contribuinte do imposto, em outra unidade da Federação, de álcool etílico hidratado carburante, para consumo próprio.

*Referências: Art. 103 da Lei 2.315/2001 e Acórdão 148/2024.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de novembro de 2025.

FAUSTINO SOUZA SOUTO  
Presidente

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.480/2025, de 11/07/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 484224);

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 141/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e seis do mês de novembro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 60/2025

Processo n. 11/008160/2024 – ALIM n. 54604-E de 20/3/2024

Sujeito Passivo: Seara Alimentos Ltda. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.263.949-7 – Advogado: Fábio Augusto Chilo, André Fernando Vasconcelos de Castro e outros

Autuante: André Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

\*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 31/2021

Processo n. 11/005286/2020-Digital – ALIM n. 2781-M de 29/2/2020

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda. – Umuarama-PR. – IE: 28.491.626-9 – Advogados: Laércio Alcântara dos Santos e Bruno Watermann dos Santos

Autuantes: Elias Clementino dos Santos, Julio Maruyama e Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário n. 39/2024

Processo n. 11/015127/2023-Digital – ALIM n. 53683-E de 10/10/2023

Sujeito Passivo: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.301.656-6

Advogados: Marcos Vinícius Costa e Adirson de Oliveira Beber Júnior

Autuante: Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 332/2024

Processo: 11/004415/2024-Digital – ALIM n. 54588-E de 15/3/2024

Sujeito Passivo: Jchagas Alimentos Ltda. – Naviraí-MS – IE: 28.332.043-5

Autuante: Vanderson Luís de Souza Melo

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 79/2023

Processo: 11/010271/2022-Digital – ALIM n. 49993-E de 22/7/2022

Sujeito Passivo: Santa Cruz Construções e Terraplanagem Eireli – Campo Grande-MS – IE: 28.292.657-7

Autuante: Luís Toshiaki Shimizu

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 522/2025 – PROCESSO n. 11/015397/2022 (ALIM n. 50789-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 156/2023 – RECORRENTE: Águas Floresta Ltda. – I.E. n. 28.310.560-7 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INADEQUAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DECISÓRIA *PER RELATIONEM* – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que o julgador de primeira instância, em decorrência da inadequação na utilização da técnica decisória *per relationem*, decidiu com ausência de fundamentação própria, resultando em vício na sua motivação, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade da sua decisão, restando prejudicadas as razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 156/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/10/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 523/2025 – PROCESSO n. 11/010985/2024 (ALIM n. 55554-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 11/2025 – RECORRIDA: Boibrás Indústria e Comércio de Carnes e Sub-Produtos Ltda. – I.E. n. 28.328.506-0 – São Gabriel do Oeste-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) ANTERIORMENTE À LAVRATURA DO ALIM – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A Escrituração Fiscal Digital (EFD) é o meio hábil para a declaração do imposto, valendo como confissão de dívida. Uma vez entregue a EFD contendo a informação do débito de ICMS-ST, o crédito tributário está definitivamente constituído.

Constatado que o crédito tributário foi devidamente lançado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) anteriormente à lavratura do ALIM e, sendo essa escrituração o instrumento adequado para cobrança de tributo já declarado e não pago, podendo o referido crédito tributário ser imediatamente inscrito em Dívida Ativa, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 11/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 524/2025 – PROCESSO n. 11/009859/2024 (ALIM n. 55285-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 31/2025 – RECORRENTE: Atacadão S.A. – I.E. n. 28.071.448-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rafael Ângelo de Sales Silva (OAB/MG n. 164.793) (OAB/SP n. 481.723), Márcio Abdondanza Morad (OAB/SP n. 286.654) e Fernanda Rodrigues Silva (OAB/SP n. 429.305) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO E INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE O CRÉDITO UTILIZADO DECORREU DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SEM RESPOSTA NO PRAZO DE 90 DIAS – NÃO VERIFICAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsomem ao tipo legal, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo editado, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela autuada, do qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, entretanto, verifica-se que o processo foi arquivado por falta de apresentação de certidão exigida, o que interrompe o curso do prazo, não havendo que se falar em deferimento tácito, pois não houve inércia da Administração, mas sim descumprimento de diligência pela própria recorrente, o que impõe desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 31/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/10/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 525/2025 – PROCESSO n. 11/006586/2024 (ALIM n. 54915-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 137/2025 – RECORRENTE: Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.491.627-7 – Araucária-PR – ADVOGADOS: Laércio Alcântara dos Santos (OAB/SP n. 27.332) e Bruno Watermann dos Santos (OAB/PR n. 58.129) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM ÓLEO DIESEL DESTINADAS A ESTE ESTADO – FALTA DE INFORMAÇÃO AO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO NECESSÁRIA AO REPASSE DO IMPOSTO RETIDO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES INTERNAS OCORRIDAS NESTE ESTADO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA DISTRIBUIDORA QUE REALIZOU AS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS POR TEREM OCORRIDO ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA DISTRIBUIDORA – INSUBSISTENTE NA HIPÓTESE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO

VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que a distribuidora de combustíveis que realizou operações interestaduais com óleo diesel destinadas a este Estado deixou de informar, nos termos da legislação, os respectivos dados ao contribuinte substituído, necessários à realização do repasse do imposto devido a esta unidade da Federação, relativamente às operações internas ocorridas neste Estado, legítima é a exigência desse imposto da distribuidora, na condição de responsável solidária.

Em tal hipótese, é irrelevante a alegação de não incidência nas operações interestaduais, por terem ocorrido entre estabelecimentos da mesma distribuidora, porquanto o crédito tributário que se exige refere-se às operações internas ocorridas neste Estado.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 137/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/10/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

## Procuradoria-Geral do Estado

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 762/2025

**PROCESSO:** 15.003.779-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Gilberto Victor Cerquetani.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.647,37 (Nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Gilberto Victor Cerquetani.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27 de Outubro de 2025

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 763/2025

**PROCESSO:** 15.006.130-2025

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Lílian Rezende Coelho Pereira.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.792,01 (Dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Lílian Rezende Coelho Pereira.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27 de Outubro de 2025

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 718/2025

**PROCESSO:** 15.004.344-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Olivando Pereira da Silva.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo

n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.629,42 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Olivando Pereira da Silva.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 10 de Setembro de 2025

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 713/2025**

**PROCESSO:** 15.004.345-2025

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Fábio Toome Wauke.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.301,77 (Vinte e três mil, trezentos e um reais e setenta e sete centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Fábio Toome Wauke.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 10 de Setembro de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 709/2025**

**PROCESSO:** 15.004.347-2025

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Ana Aparecida da Silva Barros.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.549,59 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Ana Aparecida da Silva Barros

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 10 de Setembro de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 735/2025**

**PROCESSO:** 15.004.607-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Helen Machado Simões.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.841,51 (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Helen Machado Simões.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 02 de Outubro de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 542/2025**

**PROCESSO:** 15.004.780-2025

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Elsa Alidia Petry Gonçalves.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.659,98 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Elsa Alidia Petry Gonçalves

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 04 de Agosto de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 293/2025****PROCESSO:** 15.005.240-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Dayse Lúcia Lima da Silva.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.443,93 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Dayse Lúcia Lima da Silva.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 28 de Maio de 2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 545/2025****PROCESSO:** 15.005.252-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Eunice Oliveira Viana.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.567,55 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Eunice Oliveira Viana.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 04 de Agosto de 2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 761/2025****PROCESSO:** 15.006.095-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Edilma Jarcem.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.745,75 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Edilma Jarcem.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27 de Outubro de 2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 737/2025****PROCESSO:** 15.006.097-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Rosana Araújo de Amorim.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.762,38 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Rosana Araújo de Amorim.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 02 de Outubro de 2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 650/2025****PROCESSO:** 15.006.443-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Sandra Costa Correa.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art.

2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.026,55( Dois mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Sandra Costa Correa.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 543/2025**

**PROCESSO:** 15.005.172-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Erika Cristine Marrer Rosa.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.190,65 (quatro mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Erika Cristine Marrer Rosa.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 04 de Agosto de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 729/2025**

**PROCESSO:** 15.007.832-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e André Alves da Silva.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.517,24 (três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e André Alves da Silva.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 02 de outubro de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 751/2025**

**PROCESSO:** 15.011.358-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Patrícia Helou dos Reis Ruiz.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.058,40 (quinze mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Patrícia Helou dos Reis Ruiz.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 09 de outubro de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 748/2025**

**PROCESSO:** 15.011.508-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Míriam Jorge Azevedo Reis.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.320,40 (treze mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Míriam Jorge Azevedo Reis.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 766/2025**

**PROCESSO:** 15.014.709-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Silvana Maria Lofrano.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.503,47 (dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Silvana Maria Lofrano.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27 de outubro de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 742/2025**

**PROCESSO:** 15.015.318-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Milena Einecke Dainezi.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.848,98 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Milena Einecke Dainezi.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 02 de outubro de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 767/2025**

**PROCESSO:** 15.015.780-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Rodrigo Avalhaes Mendonça.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.817,97 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Rodrigo Avalhaes Mendonça.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27 de outubro de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 768/2025**

**PROCESSO:** 15.016.575-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Louise Caroline Zangari de Oliveira.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.396,98 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Louise Caroline Zangari de Oliveira.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27 de outubro de 2025.

## Secretaria de Estado de Educação

### **Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000633.**

**Processo n.** 29/011.178/2025.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE INOCÊNCIA – INOCÊNCIA/MS, CNPJ/MF sob o n. 03.050.179/0001-80, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 312.817,66, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 300.617,66 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2025NE012401 d e 1 6 / 1 0 / 2 0 2 5 e 2 0 2 5 N E 0 1 2 4 4 7 d e 2 0 / 1 0 / 2 0 2 5 e Capital: R\$ 12.200,00- Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE012446 de 20/10/2025.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 18/11/2025**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA – CPF/MF n. XXX.572.871-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA – CONVENIENTE

### **APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DO CONVÊNIO CADASTRADO SOB O N. 2025TR000811**

**Processo n. 29/011.834/2025**

**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

**Parceiro Público:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tacuru - Tacuru/MS, CNPJ n.04.928.715/0001-60.

**Objeto** Apostilamento para correção do número do Termo de Convênio:

Onde consta: TERMO DE CONVÊNIO N. 2025TR012603.

Passa a constar: TERMO DE CONVÊNIO N. 2025TR000811.

Assinatura: 17/11/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação

### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.95/SED/2025**

**PROCESSO N. 29/068.238/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e FAZENDA KOEMA – PAULO RODRIGUES DE LIMA, Inscrição Estadual N. 28.545.883-3.

**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Amparo Legal** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, Decreto Estadual n.16.644 de 04 de julho de 2025, Resolução/SEFAZ N.3.466, de 9 de setembro de 2025.

**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura,

**Assinatura:** 17/11/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**PAULO RODRIGUES DE LIMA**

Fazenda KOEMA

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.000, de 19 de novembro de 2025, páginas 13 e 14.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.248, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Reconhece o Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Área Tecnológica: Gestão Educacional – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", localizado no município de Dourados, MS, a ser operacionalizado na sede e no polo de apoio presencial, localizado no município de Ponta Porã, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 031/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/11/2025, e o disposto no Processo n.º 29/006935/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Área Tecnológica: Gestão Educacional – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, a ser operacionalizado na sede e no polo de apoio presencial, na Escola Estadual Adê Marques, localizada na Rua Tiradentes, n.º 845, Centro, município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 07/11/2025

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/2025

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO SED/MS/Nº 32.882/2023****PROCESSO N.** 29/012.463/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ/MF sob nº 03.644.843/0001-19.**Objeto:** alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, conforme os autos do processo**Amparo Legal:** o Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.**Vigência:** o presente termo terá sua vigência prorrogada por mais 24 (meses) a partir de seu vencimento em 31/12/2025**Assinatura:** 18/11/2025**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**JORDANA DUENHA RODRIGUES**

DIRETORA GERAL- SENAC

**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 966, 18 NOVEMBRO DE 2025.**

Homologar as decisões da Comissão  
Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Amambai.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Amambai	138236970001/25-006	Aquisição de unidade móvel de saúde – transporte sanitário eletivo, Fundo Municipal de Saúde, ano 2025, no valor de R\$ 385.723,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**  
Presidente do COSEMS

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/022.037/2025****TERMO DE DOAÇÃO**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humano/SEAD - CNPJ/MF sob o nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Sidrolândia (MS), CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) microcomputador Proc. X86, placa mãe com chipset, microfone e placa de som, monitor LCD 18,5, sob o nº de patrimônio 00364982; 01 (uma) impressora multifuncional jato de tinta, USB e Wi-fi, marca HP Deskjet 3050, série NóCN2464304F, sob o nº de patrimônio 00365548; 1 (um) nobreak 1200 VA, Interface padrão USB, Alarme visual e sonoro, tensão bivolt, marca SMS/USM ns. 272820014677, sob o nº de patrimônio 00365273; 1 (uma) mesa retangular com gaveteiro, duas gavetas, med. 1.20x0,70X0,73, fechadura comando única, marca persoflex, sob o nº de patrimônio 00364965; 1 (uma) cadeira giratória, tipo digitador, espaldar médio, com braços reguláveis, base giratória, marca movflex, sob o nº de patrimônio 00365010; 1 (uma) cadeira fixa para mesa de reunião, espaldar baixa, sem braços estofado com almofadas de espuma, cor azul, marca Milan, sob o nº de patrimônio 00365112; 01 (um) armário de aço, duas portas de abrir com chaves, médio, 1.20X0,60, sob o nº de patrimônio 00365112, com o encargo de que os bens sejam utilizados para fins de continuidade do Projeto "Documentação para Todos", já desenvolvido no município.

**AMPARO LEGAL:** Fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 3º, caput, c/c art. 20, §1º, do Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023,

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro, de 2025.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Rodrigo Borges Basso

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025.****Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo - CSADA**

Órgão Produtor: **Secretaria Executiva de Orientação e Defesa de Consumidor (PROCON/MS)**

O Coordenador Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 334, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, que institui a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivos (CSADA), no âmbito da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.244, de 17 de agosto de 2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 001/2025, autorizada pelo titular da Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS), em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades - Fim da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor de Mato Grosso do Sul- PROCON-MS/ Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, aprovada por meio da Resolução Conjunta SAD/SETAS n. 4, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.803, de 20 de novembro de 2014, p. 7, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON-MS eliminará os documentos relacionados no anexo I, podendo ser acessado através do link abaixo descrito.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado (30 dias), o desentranhamento de documentos ou cópias de páginas do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2025.

Valdenir Marcelino da Silva

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo-CSADA

**Patrícia Mara da Silva**

Secretária Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS

*(Em substituição interinamente)*

**Anexo I ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2025**

Link:

<https://www.procon.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/EDITAL-DE-CIENCIA-DE-ELIMINACAO-DE-DOCUMENTOS-No-01-2025.pdf>

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 129, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

*Institui a Pesquisa de Clima Organizacional e cria o Comitê de Organização, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a importância de avaliar periodicamente o clima organizacional como instrumento de gestão e de melhoria contínua do ambiente de trabalho;

Considerando a necessidade de institucionalizar e padronizar a realização da Pesquisa de Clima Organizacional no âmbito desta Secretaria de Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica instituída a Pesquisa de Clima Organizacional e constituído o Comitê de Organização da Pesquisa de Clima Organizacional, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com o objetivo de diagnosticar a percepção dos servidores acerca do ambiente de trabalho e subsidiar ações de desenvolvimento organizacional.

§ 1º. O Comitê de Organização será responsável pelo planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação de todas as etapas da Pesquisa de Clima Organizacional e, como unidade auxiliar, contará com o apoio do Núcleo de Suporte à Execução da Pesquisa.

§ 2º. O Comitê e o Núcleo de Suporte serão compostos por servidores designados por ato do Secretário da SEMADESC, anualmente no mês de novembro.

§ 3º. A coordenação do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Secretário.

Art. 2º. Fica assegurado o anonimato aos participantes da Pesquisa de Clima Organizacional, sendo vedada qualquer forma de identificação individual, de modo a garantir a confidencialidade e a fidedignidade das informações obtidas.

Art. 3º. A Pesquisa de Clima Organizacional deverá observar a seguinte periodicidade e cronograma anual:

- I – designação do Comitê de Organização: novembro de cada ano;
- II – planejamento e preparação da pesquisa: novembro;
- III – aplicação da pesquisa: segunda semana de dezembro;
- IV – análise e consolidação dos resultados: entre a terceira semana de dezembro e a primeira semana de janeiro;
- V – entrega do Relatório Final ao Secretário: até a segunda semana de janeiro do ano subsequente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 7 de novembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N. 1729/2024

PROCESSO N. 83.007.407-2024

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), inscrita no CNPJ sob o n. 33.663.683/0001-16, com interveniência da Fundação Universitária José Bonifácio, inscrita no CNPJ sob o n. 42.429.480/0001-50.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 1729/2024, cujo objeto consiste em "apojar com recursos

financeiros o projeto intitulado "Apoio Técnico e Científico à SEMADESC, Governo de Estado do Mato Grosso do Sul" para realização de Estudos Ambientais e Elaboração do Plano Diretor do Município de Bonito - MS, visa fornecer suporte técnico e científico essencial para a gestão e preservação ambiental do município de Bonito. Este suporte abrange a realização de estudos limnológicos e de qualidade da água do Rio Formoso, estudos de capacidade de suporte hidrogeológico e a elaboração de um Plano Diretor Municipal. O foco é monitorar e modelar a qualidade da água e as características geomorfológicas da região para facilitar a tomada de decisões informadas sobre a gestão do uso do solo e a conservação dos ecossistemas locais. Este projeto é de suma importância para a sustentabilidade socioeconômica e a preservação da biodiversidade local, tendo em vista as pressões exercidas pelas atividades econômicas e pelo crescimento do turismo na região", prorrogando-se sua vigência de 27 de novembro de 2025 para **26 de julho de 2026**.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro 2025.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n. 427001024

Pela CONVENIENTE: Roberto de Andrade Medronho, matrícula funcional SIAPE n. 6649783

Pela INTERVENIENTE: Alberto Felix Antônio da Nobrega, matrícula funcional SIAPE n. 0361825

Fiscal/CONCEDENTE: Hemilly Thalia Ferreira da Silva

Fiscal/CONVENIENTE: Neilton Fidelis da Silva

Fiscal/INTERVENIENTE: Júlio Martins

EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 014/2025

PROCESSO N. 83.060.782-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS-COPRAN, inscrito no CNPJ sob o n. 07.530.947/0001-53.

OBJETO: Equipamento - Tipo: sistema fotovoltaico; Estrutura: kit solo mesa; Sistema Fotovoltaico: de 10,35 kWp, conectado à rede elétrica, com potência de sistema, produção de aproximadamente 14.904 kWh ao ano. Quite contendo painéis solares de mínimo 430 W ~ 455 W; cabo solar de no mínimo 6 mm, conector e inversor, com eficiência mínima de 95% com dispositivos de proteção; string box. – Inscrição Patrimonial nº: 01518156.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295, de 9 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2027, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CESSIONÁRIO: Jairo Arruda de Souza, Presidente da COPRAN

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA, conforme segue:

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: Sergio Antonio Perez

MATRÍCULA: 65092029

FUNÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

#### **GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: Octavio Barbosa Machado Ribeiro

MATRÍCULA: 480201022

FUNÇÃO: Gestão Intermediaria e Assistência

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Elthon Barbosa de Souza

MATRÍCULA: 466498023

FUNÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

#### **FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: Igor Aguirre Galeano

MATRÍCULA: 131490021

FUNÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/087.772/2025

CONTRATO Nº 183/2025/SEJUSP

OBJETO: A aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO**

Processo n. 31.200.551-2025

**Partes:**

O CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING CAMPO GRANDE, inscrito no CNPJ sob nº 17.337.298/0001-22, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4.909, Santa Fé, Campo Grande - MS, CEP: 79.031-900, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado por seus representantes legais, VANESSA RODRIGUES SILVA MILLER, brasileira, Superintendente, inscrita no CPF nº XXX.344.891-XX e WILSON OLIVEIRA LOBO SEVERO, brasileiro, Gerente de Operações, inscrito no CPF nº XXX.080.671-XX doravante denominado "COMODANTE" e de outro lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.412.257/001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada por seu titular o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, Delegado da Polícia Civil aposentado, inscrito no CPF nº XXX.533.671-XX, nomeado por meio de Decreto "P" nº 9 de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.029 de 02 de janeiro de 2023, pág.94, portador da matrícula funcional nº 69932027, domiciliado na Avenida do Poeta, Bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03219233/0001-78 com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - CEP 79031-902, Parque dos Poderes, nesta capital, representada pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº XXX.686.631-XX nomeado por meio de Decreto "p" n. 116 de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 67023021, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - CEP 79031-902, Parque dos Poderes, nesta capital, doravante denominada "COMODATÁRIA" resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, mediante os termos e condições das seguintes cláusulas:

**Objeto:**

O presente Contrato tem como objeto a instalação e funcionamento de Base Comunitária da Polícia Militar destinada ao serviço operacional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Espaço este cedido a título gratuito, pelo COMODANTE no empreendimento comercial denominado Shopping Campo Grande na Avenida Afonso Pena, nº 4.909, Santa Fé, Campo Grande - MS, CEP: 79.031-900, sendo vedado à COMODATÁRIA outras atividades diversas no local cedido, não contempladas por este Contrato, em contêiner de 20 (vinte) pés, contendo ar condicionado, beliche, micro-ondas, frigobar, banheiro, copa, sala de atendimento ao público com mobiliários e equipamentos de informática e internet, conforme projeto aprovado pelas Partes.

**Amparo Legal:**

O presente Contrato de Comodato é regido pelos art. 579, art. 581 e 582 do Código Civil.

**Assinatura:**

17 de novembro de 2025.

**Assinam:****ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

**WILSON OLIVEIRA LOBO SEVERO**

Gerente de Operações do Consórcio empreendedor do Shopping Campo Grande

**VANESSA RODRIGUES SILVA MILLER**

Superintendente do Consórcio empreendedor do Shopping Campo Grande

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB N. 115/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023, e ainda

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 79.009.709-2025, para realização de Chamamento Público que terá por objeto a seleção de propostas visando à celebração de Parceria do Estado de Mato Grosso do Sul com Organização da Sociedade Civil (OSC), por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tal como produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FDS de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda compatível ao estabelecido conforme o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério das Cidades e agente operador/financiador, a CAIXA, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social segundo a Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28 de 04/07/2023.

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um Gestor da Parceria, com o propósito de controlar e fiscalizar a execução da parceria.

RESOLVE:

Designar Gestor da Parceria, a ser formalizada por Acordo de Cooperação, com a OSC selecionada no Chamamento Público nº 03/2025, Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDH.Cidadania, CNPJ n. 04.430.392/0001-80:

Titular:

Maria Teresa Rojas Soto Palermo – matrícula n. 11093035 - Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Substituto:

Walter de Castro Neto – matrícula n. 429197024 – Cargo: Direção Especial e Assessoramento

São atribuições do Gestor da Parceria:

- a) verificar, para fins de celebração da parceria, a existência de contas rejeitadas;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- d) realizar visita in loco para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- e) emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- f) adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório de Monitoramento e Avaliação;
- g) emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;
- h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

A presente portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 116/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023, e ainda

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 79.009.709-2025, para realização de Chamamento Público que terá por objeto a seleção de propostas visando à celebração de Parceria do Estado de Mato Grosso do Sul com Organização da Sociedade Civil (OSC), por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tal como produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FDS de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda compatível ao estabelecido conforme o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério das Cidades e agente operador/financiador, a CAIXA, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social segundo a Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28 de 04/07/2023.

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação com o propósito de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidas.

RESOLVE:

Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 003/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 79.009.709-2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Míriam Aparecida Paulatti – Fiscal de Obras Habitacionais – matrícula 112293023

Helena Nicaretta – Gestão e Assistência – matrícula 8331025

Aparecida Rodrigues de Almeida – Gestão e Assistência – matrícula 38722023

Substituto:

Valdecir Pereira Lima – Técnico de Programas Habitacionais – matrícula 19600021

Para presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeio neste ato a servidora Míriam Aparecida Paulatti, podendo ser substituída, nos impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecendo à ordem sequencial acima.

Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC e ter participado da Comissão de Seleção da parceria.

Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I) monitorar o conjunto da parceria;

II) realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III) reunir-se, periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV) elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V) produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI) utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII) avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria de seus membros.

Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata es Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

A presente portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar as pessoas abaixo para que manifestem interesse na continuidade do procedimento de transferência, referente aos imóveis abaixo:

CONTRATO	NOME	QUADRA	LOTE	CONJUNTO HABITACIONAL	MUNICÍPIO
79100013	ORDINEI DE MORAES DA COSTA	04	13	SERRADINHO PARTE III	BELA VISTA
19154413	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	173	06	MAPIM	SETE QUEDAS
65500012	PEDRO PEREIRA	106	18	LOTEAMENTO PARANHOS III	PARANHOS
61300069	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS	329	15	VEREADORA JACIRA DAS GRAÇAS DA SILVA	MUNDO NOVO
54000003	SUYNDARA DE MELLO CUNHA	03	09	VILA VALÉRIA	CORGUINHO
61300060	VICTOR AFONSO DOS REIS LAVARDA	329	06	VEREADORA JACIRA DAS GRAÇAS DA SILVA	MUNDO NOVO
36200027	SIRLEI SANTOS PEREIRA	129	14	VILA INDUSTRIAL	PARANHOS
81100003	ALZENICE MARTINS DE SOUZA	01	03	JARDIM CARANDA	MIRANDA
60200006	VALDIRENE FERNANDES DA SILVA	09	24	LOTEAMENTO NHÚ VERÁ II	AMAMBAI
38000022	ADENILZA JOSE DE OLIVEIRA	78	04	RESIDENCIAL JOSE MARTINS DE ALMEIDA	TAQUARUSSU
50200011	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	01	11	LOTEAMENTO NHÚ VERÁ	AMAMBAI
80100017	PAULO SOARES	103	08	LOTEAMENTO HAILTON AUGUSTO DOS SANTOS	TAQUARUSSU
72900013	JEONICE DA SILVA	334	13	RAIMUNDO ANTONIO DE CARVALHO	MUNDO NOVO
70200008	ANDREIA REGINA DE MENEZES	02	33	JD. DOS ESTADOS III	INOCÊNCIA
19155960	DAIANE ALVES PATENE	02	04	JD. DAS CAMÉLIAS I	ELDORADO
19157024	KEILA ALVES DE CASTRO	38-A	04	URBANO DE JATEÍ	JATEÍ
34600020	VANESSA ALVES PARACATU	133	09	BAIRRO INDUSTRIAL	PARANAÍBA

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA

AUTORIZO a contratação direta, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, nos seguintes termos:

**PROCESSO ADM.:** 77/009.172/2025

**CONTRATADA:** Seriema Indústria Gráfica e Editora Ltda. - EPP

**OBJETO:** Aquisição de pastas em L com bolso, blocos de anotações e crachás de Identificação

**LOCAL:** Campo Grande/MS

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.195,00 (sete mil e cento e noventa e cinco reais)

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA

**TIPO:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**MODO DE DISPUTA:** Dispensa com disputa

Determino ainda que, seja dada devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 4º, inciso II, do Decreto Estadual n. 16.199, de 6 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2025.

**Selmo Cassimiro da Silva**  
Diretor Adjunto / Ordenador de Despesas  
AGEPREV/MS

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À CARTA-CONTRATO Nº CC-006/2025 - Processo Administrativo Nº 035/2025-D - CONTRATADO: MARCIO CUELLAR BARGA. OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1) visando ao acréscimo de 20,1183% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), passando o valor global para R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); Alteração do Anexo – Planilha de Preços Unitários, visando ao acréscimo de quantitativo ao item 2. **ASSINATURA:** documento emitido em 17/11/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti – MSGÁS / Marcio Cuellar Barga - Microempreendedor.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	NJJ9546	9C2KC08108R346719	JAILSON SILVA DOS ANJOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE	BJI7330	9BD146000N3852450	MAURICIO ANTONIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV9302	9C2KC08507R090606	DIAGNOSTICA CAMPO GRANDE LTDA EPP
VW/GOL 16V	CQM6212	9BWZZZ373YT030319	JOSE PEDRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTH9470	9C2JC30708R692683	BRUNO SOUZA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN6799	9C2KC08106R006255	HIGOR KELVIN QUINTANA NUNES
HONDA/BIZ 125	QAS2683	9C2JC4830KR425230	LUCAS DA SILVA RIBEIRO

HONDA/BIZ 125	QAS2683	9C2JC4830KR425230	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ5533	9C2KC1680FR576722	GUILHERME ROMERO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR1163	9C2JC4110AR588818	LEONADO ARRUDA LEAO
GM/CORSA SEDAN PREMIUM	HTI9267	9BGXM19809B196946	FRANCISCO SEBASTIAO DE CAMPOS
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OPW3C65	9BD15804AD6817390	BANCO VOTORANTIM S/A
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OPW3C65	9BD15804AD6817390	RAUL FERNANDO YAMACIRO SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSN7H04	9C2JC30705R061948	HIGOR RYANN OLMEDO PEREIRA
YAMAHA/FAZER YS250	ASU2073	9C6KG0460B0007710	RONALDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG4638	9C6KE1520B0004048	GELIARDE HENRIQUE DOS SANTOS
CHEVROLET/S10 LTZ FD2	OOH9998	9BG148LP0EC414641	NATANAEL DE LIMA LEITE
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOI8531	9C6KG0660E0006374	MARCIO JUSTINO DE ARRUDA
FORD/KA FLEX	HTV9868	9BFZK53A5BB273824	ALISSON CORONEL TENORIO
FORD/KA FLEX	HTV9868	9BFZK53A5BB273824	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSG1I12	9BD15822564702654	RENATA KELLY VOLPE
TOYOTA/ETIOS SD XS	FOY9E55	9BRB29BT0F2077648	BANCO DIGIMAI SA
TOYOTA/ETIOS SD XS	FOY9E55	9BRB29BT0F2077648	JOSE FRANCISCO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT9J54	9C6KE1520C0103032	EDMAR ARRUDA DE SOUZA
VW/GOL 16V	HRM7908	9BWZZZ373WT115713	LUCIENE UEHARA YAMAZATO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9091	9C2JC250VVR170568	INACIO RAMAO PERALTA
HONDA/C100 BIZ	HRK6J01	9C2HA07002R011322	MAURICIO MIRANDA DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK5735	9CDNF41LJ8M211587	CLAUDIO DIAS MONTEIRO
RENAULT/SANDERO AUT1016V	AY14F13	93YBSR6RHEJ396668	GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL08C0320649	
MMC/LANCER 2.0 GT	OOT0502	93XTTCY4AFCF01052	OSEIAS EFONCIO DE FARIAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ5824	9C2KC08507R032199	ROZILDA MARTINS GARCIA
VW/GOL 1.0	HSE3080	9BWCA05X55P027442	UISLE FRANCISCO DE ALMEIDA JERONIMO
CHEVROLET/CLASSIC LS	HTT5810	9BGSU19F0BB124922	ELIZEU DA CRUZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	BYU6182	9C2MC35008R017404	ARIAN COSTA MARIN
HONDA/CG 125 FAN	HTB5998	9C2JC30708R137411	MARCOS VIEIRA NUNES
HONDA/BIZ 125 ES	HSH5840	9C2JA04208R032387	FABIANE BUCKER SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTB4503	9C2JC30708R500543	ISAIAS SILVA MENDES
HONDA/NXR160 BROS ESDD	QAC9984	9C2KD0810HR408882	MARCELO BEZERRA DO NASCIMENTO
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	SLX8F85	9C6RG7710R0045457	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	SLX8F85	9C6RG7710R0045457	WILLIAN RAPHAEL PLA Y LAKATOS ARCE
VW/PARATI GL 1.8	CXX0B33	9BWZZZ30ZLP234694	KLEBER ADORNO SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HTL8586	9C6KE092080158412	MARTINHO FERREIRA MARQUES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7250	9C2JC250VVR108729	LAURO ALVES DE SOUZA
I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	NPH2013	8BCLDRFJVBG544807	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.
I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	NPH2013	8BCLDRFJVBG544807	JULIANA VIEIRA LIMA
HONDA/CG 160 FAN	RWF1F63	9C2KC2200PR042620	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWF1F63	9C2KC2200PR042620	JOAO BATISTA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	DHB7214	9C2JC30202R136801	ALEXANDRO APARECIDO OLHO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTU8921	9C6KE1200A0062161	MARCIO BASSO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAX3G89	9C6RG3150M0042093	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAX3G89	9C6RG3150M0042093	LETICIA FERNANDA D DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAX3G89	9C6RG3150M0042093	LETICIA FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX9246	9C2HA07101R200524	CLEBER MARTINS DE OLIVEIRA
VW/GOL 1.0 GIV	OOH5501	9BWAA05W0EP048696	GILMARIO BARBOSA DA SILVA
VW/GOL 1.0 GIV	HTC7553	9BWAA05W39T011588	HERMINIA FERNANDES FARIAS
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO9731	9C2KC1680FR537792	MARCOS FERREIRA PAIVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ7775	9C2HA07103R038537	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT5B25	9C2KC1670CR550420	ILSON PINHEIRO NETO
HONDA/CG 125 FAN KS	ECY7G65	9C2JC4110AR066296	ALAN DE MATOS ALVES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS3643	9C2KC1550AR056726	ERICKSON NUNES MOREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS3643	9C2KC1550AR056726	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/POLO SEDAN 1.6	NGU3689	9BWJWB09N78P025872	MAURILIO GONCALVES MANSO
FORD/KA	HSC5633	9BFBLZGDA4B500542	MARIA RIBEIRO RAMOS
GM/CORSA MILENIUM	JZC9344	9BGSC19201C229150	FRANCISCO DAVI ALVES
I/AUDI A3 LM 180CV	QBR3179	WAUACJ8V7F1120198	BANCO PAN S A
I/AUDI A3 LM 180CV	QBR3179	WAUACJ8V7F1120198	RENATO HENKIN COELHO NETTO
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOT3B90	9C6KG0660F0047115	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	ESJ5J82	9C2JC4120BR527634	ROSA RIBEIRO MARTI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0075	9C2JC3010YR046712	JOSUE JUNIOR VELASQUES

HONDA/CG 125 FAN	HSV6C55	9C2JC30707R217131	THOMPSON BORGES GOMES
YAMAHA/YBR 125K	HS9376	9C6KE092080159754	ANDERSON LEMOS DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DEK8576	9C2JC30102R162266	JOAO PAULO ALVES ROMEU
YAMAHA/YBR 125ED	HSO2165	9C6KE042050044893	CLAUDIA ROSE DE MATTOS SILVA
CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF	OOR3786	9BGKE48R0FG320234	CRISTIANO FERREIRA DE ARRUDA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWB8I01	9C6RG3160N0012261	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWB8I01	9C6RG3160N0012261	JOAO PEDRO CUNHA DE ALMEIDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO1497	9C2KC1680BR534312	LAURA BEATRIZ FLORIANO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH0180	9C2JC41109R510120	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/POP 110I	SMB1I06	9C2JB0100RR044583	BANCO PAN S.A.
HONDA/POP 110I	SMB1I06	9C2JB0100RR044583	WILLIAN JHEFFERSON DUARTE DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	HQO1027	9C2JC1801MR571604	RAILDO DE BARROS COELHO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/C100 BIZ	MYD8394	9C2HA07002R026315	ALEXANDER ORTIZ CARVALHO
HONDA/C100 BIZ ES	CQQ8943	9C2HA0710YR228750	VANESSA FREITAS DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSO8A66	9C2JC30706R806072	DIELRY DE SOUZA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR2540	9C2JC4120CR536021	WILLIAN DA SILVA MOREIRA
HONDA/CG 160 FAN	RWH3J41	9C2KC2200PR093307	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWH3J41	9C2KC2200PR093307	MARIA A C G PEREIRA
HONDA/CG 160 FAN	RWH3J41	9C2KC2200PR093307	MARIA APARECIDA C GONCALVES PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSM4785	9C6KE044050099217	RIVANIO FERREIRA DA SILVA
I/LIFAN LF110 2G	HTL2302	LF3XCH2G68A016399	BANCO DO BRASIL SA
I/LIFAN LF110 2G	HTL2302	LF3XCH2G68A016399	ROSANA RONDON CALDAS
HONDA/CB 300R	HTM1280	9C2NC4310AR020833	ERICA LAIS GONCALVES CENTURION

**Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025**

Diego Fernando de Arruda Soares  
Gerência de Destinação de Veículos  
**Detran-MS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 161/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.002.441-2025	AIRTON TERRA	PROVIDO
31.127.193-2024	DANIEL VICTOR DA SILVA	PROVIDO
31.127.590-2025	RAPHAEL ANTONIO GONZALEZ SANTOS	PROVIDO
31.128.557-2025	LUIS FELIPE B CEOLIN	PROVIDO
31.145.958-2024	ENZO NATHAN DA SILVA NASCIMENTO	PROVIDO
31.207.643-2024	AMARILDO GONÇALVES RIBEIRO	PROVIDO
31.213.077-2024	LUIZ CARLOS TABORDA DE MENDONÇA	PROVIDO
31.294.367-2024	ALMIR JOAO ROSIM	PROVIDO
31.294.457-2024	ALMIR JOAO ROSIM	PROVIDO
31.294.476-2024	ALMIR JOAO ROSIM	PROVIDO
31.294.493-2024	ALMIR JOAO ROSIM	PROVIDO
31.115.394-2025	FRANKLIN MUNIZ ESPINDOLA	PROVIDO

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADORA DA 1º JARI /DETRAN/MS

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA FADEB N.07/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica de Mato Grosso do Sul/FADEB/MS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica de Mato Grosso do Sul FADEB/MS;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da FADEB/MS.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da FADEB/MS serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.190, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da FADEB/MS que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

Maria Cecilia Amendola da Motta  
Diretora-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Campo Grande, MS 19 de novembro de 2025.

Nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e suas alterações, na Lei nº 5.060/2017, determino alteração do cronograma (capítulo II) do Chamamento Público nº 017/2025/FCMS-objeto é a prestação de serviço técnico especializado para a execução do programa "Circula MS", com foco em ações estruturantes no setor audiovisual, visando ao fortalecimento da cadeia produtiva do audiovisual em Mato Grosso do Sul, à democratização do acesso à cultura e à valorização de profissionais e espaços culturais regionais, conforme segue:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	26/11/2025
Entrega de documentos de habilitação e de regularidade fiscal	27/11 a 28/11/2025
Análise e publicação do resultado provisório	03/12/2025
Prazo recursal	04/12/2025 a 10/12/2025
Publicação do resultado definitivo	11/12/2025
Convocação para assinatura do Termo de Colaboração e Publicação do Extrato do Termo de Colaboração no DOEMS	18/12/2025

EDUARDO MENDES PINTO  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 200/2025 SIAFIC 5002 PROCESSO Nº 83.033.017-2025 Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024.

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Junior Reis Silva – CPF: \*\*\*.139.081-\*\*.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Avanços na internacionalização e inserção social no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais - PGRN/AIIS-PAPOS-UEMS."

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 175.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011, Programa de Trabalho 12.571.2217.6025.0013, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE001326 de 07.11.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 18.11.2025

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Junior Reis Silva**

CPF \*\*\*.139.081-\*\*- Outorgado.

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: \*\*\*.658.225-\*\*- Reitor/UEMS.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2025.

**Processo nº:** 51.007.021.2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **BENEMÉRITA AUGUSTA E RESPEITAVÁVEL LOJA SIMBÓLICA NOVA ERA N. 8** - CNPJ/MF sob o nº 03.272.960/0001-07, em Campo Grande- MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo sem ônus e sem encargos, à DONATÁRIA, os materiais permanentes adquiridos por meio do Termo de Fomento n. 32.753/2023, Fls. 542 do NUP 51.007.021-2022, sendo:

Nota fiscal	Item	quantidade	Valor da NF
17631	Par de trave society 5 mts standart	1	R\$ 6.000,00
17631	Mini trave com rede 1,0 x 0,80 par	4	R\$ 3.160,00
17631	Pares muleta futebol Mod Canadense	20	R\$ 8.000,00

**Amparo Legal:** Esta DOAÇÃO está sendo realizada com plena autorização e baseada nas determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores e Decreto Estadual 14.494/2016, bem como Cláusula Décima sexta do Termo de Fomento nº 32.753/2023.

**Data da assinatura:** 18 de novembro de 2025.

**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF xxx.367.140-xx e Fernando Cremonesi Ferreira – CPF 689.xxx.xxx-91.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/2025****PROCESSOS NUP:** 85.013.305-2025**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **CENTRO DE ESTUDOS ASES DA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **29.816.970/0001-41**, com sede no município de Campo Grande/MS, denominado **LOCATÁRIO**.**OBJETO:** locação dos espaços Auditório Manoel de Barros e Hall, para realização do evento Espetáculo Cultural "Bem-vindo ao Mato Grosso Sul"**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 10.262,00 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais)**PRAZO:** Vigência de 1(um) mês a contar da data de sua assinatura**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2025.**ASSINAM:** **DIEGO GARCIA SANTOS**, diretor-presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS, Decreto "P" nº 1212, de 25 de setembro de 2025 – DOEMS nº 11.953, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado nesta capital, **pela Locadora** e **SANDRA CREMONESI FERREIRA**, professora, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº **\*\*\*.981.901-\*\***, residente e domiciliada nesta capital, **pelo Locatário**.**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 14/2025****PROCESSOS NUP:** 85.011.652-2025**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **MÚSICA & MÍDIA PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**, CNPJ nº 04.503.842/0001-17, com sede no município de São Conrado, Rio de Janeiro-RJ, denominado **LOCATÁRIA**.**OBJETO:** locação dos espaços Auditório Manoel de Barros e Hall DO Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para realização do evento "Jorge Aragão - 50 Anos de Poesia".**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais)**PRAZO:** 10 de janeiro de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2025.**ASSINAM:** **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 487, de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 66911026, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela **Locadora** e **ANITA VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, administradora e inscrita no CPF sob nº **\*\*\*.345.277-\*\***, residente e domiciliada em São Conrado, Rio de Janeiro-RJ, pela **Locatária**.**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO****PROCESSO** nº 85.010.421-2025- FUNTUR**NÚMERO CADASTRAL:** 2025TR005196**PARTES:** **A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS**, inscrita no CNPJ nº 03.923.703/0001-80, denominada **CONVENENTE**.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar o evento "1º Torneio de Pesca Esportiva Casa Amarela" que acontecerá no dia 07 de março de 2026, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada, e do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e suas alterações posteriores, Resolução SEFAZ Nº 2093 de 24 de outubro de 2007, Resolução/SEFAZ N. 2.052, de 19 de abril de 2007 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**VALOR:** Para execução do objeto deste convênio, serão destinados recursos no montante total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e ao CONVENENTE o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à título de contrapartida.**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos partícipes e para fins de atendimento de interesse público.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0003, Natureza da Despesa:33404102, Fonte:0170380031, UO:85904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2025NE000229, emitida em 14/10/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2025**ASSINAM:** **BRUNO WENDLING**, inscrito na matrícula 66911026, pelo **CONCEDENTE** e **CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO** inscrito no CPF nº xxx.668.021-xx, **pelo CONVENENTE**.

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROE-UEMS N. 208, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Letras, habilitação Português/Inglês, licenciatura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 21, 12 de novembro 2025, da coordenação do curso de Letras, habilitação Português/Inglês, licenciatura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Altera a Portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Letras, habilitação Português/Inglês, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 14, de 22 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial n. 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, p. 90.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 22 de fevereiro de 2026.

Nome dos integrantes	Função
João Paulo Pereira Coelho	Presidente
Amanda Kristensen de Camargo	membro
Carlos Alberto Turati	membro
Laércio de Jesus Café	membro
Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	membro
Ravel Giordano de Lima Faria Paz	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mirella Ferreira da Cunha Santos**

Pró-Reitora de Ensino em exercício – PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 209, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Engenharia Florestal, bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 14, de 5 de setembro 2025, da coordenação do curso de Engenharia Florestal, bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Altera a Portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 02, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.377, de 9 de janeiro de 2024, p. 43.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 08 de janeiro de 2026.

Nome dos integrantes	Função
Guilherme Silvério Aquino de Souza	Presidente
Allan Motta Couto	membro
Ana Paula Câmara da Silva	membro
Diego Pierre de Almeida	membro
Natascha Góes Cintra Borlachenco	membro
Patrícia Vieira Pompeu	membro
Vânia Beatriz Cipriani	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mirella Ferreira da Cunha Santos**  
Pró-Reitora de Ensino em exercício – PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 210, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 34, de 14 de novembro 2025, da coordenação do curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Altera a Portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 61, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.782, de 25 de março de 2025, p. 235-236.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 24 de março de 2027.

Nome dos integrantes	Função
Paulo Edyr Bueno de Camargo	Presidente
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	membro
Léia Teixeira Lacerda	membro
Kátia Cristina Nascimento Figueira	membro
Patrícia Alves Carvalho	membro
Vera Lucia Guerra	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mirella Ferreira da Cunha Santos**  
Pró-Reitora de Ensino em exercício – PROE/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 17-2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** LAERCIO CANDIDO ME, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.045.349-2024, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 18-2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** SAMUEL MONT SERRAT NETO, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.029.059-2025, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

### DELIBERAÇÃO Nº 45 do CBH IVINHEMA, de 18 de novembro de 2025.

*Estabelece a composição das Câmaras Técnicas de Assuntos Institucionais e Legais e a Câmaras Técnicas de Gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental do CBH-Ivinhema.*

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - MS, criado pela resolução CERH Nº 013 de 15 de dezembro de 2010, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 2.406/2002 no seu Art. 39 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º - A Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais** será composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato coincidente com o mandato do comitê, a saber:

#### **I – PODER PÚBLICO:**

- Prefeitura Municipal de Dourados
- Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul

#### **II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

- Fundação para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária - FUNDAÇÃO MS
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de MS - SENAR/MS

#### **III – USUÁRIOS:**

- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS – FAMASUL
- Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul – APROSOJA
- Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado do Mato Grosso do Sul - SINERGIA

**Art. 2º** - A **Câmara Técnica Gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental** será composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato coincidente com o mandato do comitê, a saber:

**I – PODER PÚBLICO:**

- a) Prefeitura Municipal de Dourados
- b) Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

- a) Fundação para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária - FUNDAÇÃO MS
- b) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de MS - SENAR/MS

**III – USUÁRIOS:**

- a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS – FAMASUL
- b) Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul – APROSOJA
- c) Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado do Mato Grosso do Sul - SINERGIA

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

**LEONARDO DA SILVA RAMOS**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

DELIBERAÇÃO Nº 46 do CBH IVINHEMA, de 18 de novembro de 2025.

*Institui o Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança — GTAC e define as providências para o seu funcionamento no âmbito do CBH-Ivinhema.*

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - MS, criado pela resolução CERH Nº 013 de 15 de dezembro de 2010, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 2.406/2002 no seu Art. 39 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos — GTAC visando a discussão, o acompanhamento e a elaboração de estudos e propostas que tenham como objetivo a implementação da cobrança na Bacia do rio Ivinhema e a instalação da Agência de Bacia.

**Art. 2º** São atribuições do GTAC, na área de atuação do CBH - Ivinhema:

I — Formular proposta de cronograma para implementação da cobrança e a instalação da Agência de Bacia;

II — Estudar e promover discussões sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos abrangendo: necessidade e disponibilidade de recursos financeiros para a bacia; potencial de arrecadação com a cobrança; impactos sobre os usuários; mecanismos e valores;

III — Estudar e promover discussões sobre a Agência de Bacia, abrangendo, pelo menos: missão, objetivos, competências, estrutura organizacional e estimativa de despesas de custeio; figura jurídica; e processo de escolha;

IV — Apresentar a plenária do CBH-Ivinhema proposta de deliberação estabelecendo mecanismos e sugerindo valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V — Apresentar a plenária do CBH-Ivinhema proposta de deliberação indicando a Agência de Água ao CERH;

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos (GTAC) será composto por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato coincidente com o mandato do comitê, a saber;

**I – PODER PÚBLICO:**

- a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC
- b) Instituto De Meio Ambiente De Mato Grosso Do Sul - Imasul

**II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

- a) Fundação para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária - FUNDAÇÃO MS
- b) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de MS - SENAR/MS
- c) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante – AEARB
- d) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS

**III – USUÁRIOS:**

- a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS – FAMASUL
- b) Sindicato Rural de Jateí
- c) Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado do Mato Grosso do Sul - SINERGIA

**Art. 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2025.

**LEONARDO DA SILVA RAMOS**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

**DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 47, 18 de novembro de 2025**

*Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema para 2026.*

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH Ivinhema, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema, durante a 45ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2025, pela plataforma Zoom.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2026, conforme o anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2025.

**LEONARDO SILVA RAMOS**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

**ANEXO ÚNICO****PLANEJAMENTO ANUAL DE REUNIÕES DA CBH IVINHEMA – 2026**

REUNIÃO	PREVISÃO	MODALIDADE
46ª Reunião Ordinária	Fevereiro/2026	Online
47ª Reunião Ordinária	Mai/2026	Presencial
48ª Reunião Ordinária	Agosto/2026	Presencial

**Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações quando previamente comunicadas.**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 37/2025 – CBMMS/QPTBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento do interessado, o resultado da avaliação documental e de exames médicos referentes ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, e convoca **para comparecerem para o Ato de Contratação e início do Curso**, observando-se:

1. O candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, considerado APTO na avaliação documental e dos exames médicos, deverá apresentar-se no dia 24 de novembro de 2025, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

**Local:** Academia de Bombeiros Militar.

**Endereço:** Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79086-382

2. O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 37/2025 – CBMMS/QPTBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Resultado
4097	Roberth Cesar Rocha Narciso	Rio Brilhante	AC	Apto
3813	Mikhael Oliveira Scheer Simão – <i>sub judice</i>	Chapadão do Sul	AC	Apto

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 029/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público, considerando a existência de vagas e que o servidores estão APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, a **inclusão** dos servidores do 1º Grupamento de Bombeiros Militar que manifestaram interesse em participar do **LII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** em **CAMPO GRANDE/MS**, conforme as disposições abaixo:

**1. SERVIDORES INSCRITOS:****CBMMS– (CONVIDADO):**

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Júlio César Alcebíades Ramires	CBMMS
02	Marcelo Costa de Oliveira	CBMMS
03	Johnny Silva Lopes	CBMMS
04	Henrique Cosme de Medeiros de Mattos	CBMMS

OBS: Apresentaram a documentação solicitada.

2. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **24/11/2025**, às 7h30 e o Término no dia **28/11/2025** às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

**Local:** Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 - Vila Gomes, no dia **24/11/2025 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

2.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 028/2025 de 14 de novembro de 2025 - publicado em D.O.E. nº 11.998 de 17 de novembro de 2025, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2025.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
Unidade Universitária de Campo Grande

### SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1.176, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte:

1. Após análise de recurso contra a homologação preliminar das inscrições, conforme Edital nº 92/2025- PRODHS/ PROE/UEMS, de 06 de outubro de 2025, segue resposta aos recursos no Anexo I.
2. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos no Anexo II relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 99/2025-PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado os candidatos para participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos conforme indicado no Anexo III.
4. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
5. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
6. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
7. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

Campo Grande, 18 de novembro de 2025

Jaqueline Moreira da Silva Jurado  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

#### ANEXO I - Resultado dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições

Área: Ciências Sociais e Antropologia	
Nome completo	Resposta ao recurso
Bárbara Ferreira Ávila Do Carmo	Indeferida - inscrição não homologada

Josiane Emilia Do Nascimento Wolfart	Deferido - inscrição homologada
Marco Aurélio Monteiro	Deferido - inscrição homologada
Marcos Moreira Lira	Deferido - inscrição homologada

Área: Letras	
Nome completo	Resposta ao recurso
Juliany Fraide Nunes	Deferido - inscrição homologada

Área: Multidisciplinar	
Nome completo	Resposta ao recurso
Samara Vilas Boas Graeff	Deferido - inscrição homologada
Leonard Domingo Rosales acho	Deferido - inscrição homologada

## ANEXO II - Inscrições homologadas e data e horário para o sorteio

ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional

SORTEIO: 25/11/2025

HORÁRIO: 8:20 (horário de Mato Grosso do Sul)

01	Bruna Morais de Melo
02	Etna Marzolla Gutierrez
03	Giovana Romani Rinaldi
04	Lea Haralampidis da Costa Vieira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia

SORTEIO: 25/11/2025

HORÁRIO: 8:00 (horário de Mato Grosso do Sul)

01	Beatryz Andrade Lira
02	Clarissa Justino Córdova de Souza
03	Gabriel Weiss Roma
04	Heriel Adriano Barbosa da Luz
05	Paula Katrina Silva e Silva
06	Vanessa de Oliveira Beghetto Penteado

ÁREA DE CONHECIMENTO: Multidisciplinar

SORTEIO: 25/11/2025

HORÁRIO: 7:30 (horário de Mato Grosso do Sul)

01	Amanda Medeiros Gomes
02	Carmem Lucia de Arroxelas Silva
03	Danielle Ayr Tavares de Almeida
04	Deborah de Castro Moreira
05	Gislaine Vieira da Silva
06	Gustavo de Moura Leão
07	Jones Henrique de Melo Pimentel
08	Katiuscia Akemi Nasu Nogueira
09	Leonard Domingo Rosales acho
10	Letícia Alves Paiva
11	Mariane de Oliveira Nunes Reco
12	Maryelle Desirée Cardoso Daniel

13	Priscila Assis Vidal
14	Rayssa Bruna Holanda Lima
15	Samara Vilas Boas Graeff
16	Vilma Lima Vilela

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais e Antropologia

SORTEIO: 25/11/2025

HORÁRIO: 9:00 (horário de Mato Grosso do Sul)

01	André Luiz Alves Bonifácio
02	Augusto Ventura Dos Santos
03	Camila Gonçalves Lima Rosa
04	Gabriela Barbosa Lima E Santos Zotti
05	Guilherme Antunes De Oliveira
06	Isadora De Assis Bandeira
07	Jordanna Fonseca Silva
08	Josiane Emilia Do Nascimento Wolfart
09	Majin Silva Dos Santos
10	Marçal Lisandro Soares Dos Santos
11	Marco Antonio Vieira De Oliveira Paranhos
12	Marco Aurélio Monteiro
13	Marcos Moreira Lira
14	Marina Santos Pereira
15	Tatiana De Lourdes Massaro

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras

SORTEIO: 25/11/2025

HORÁRIO: 8:40 (horário de Mato Grosso do Sul)

01	Elisângela Amaral
02	Juliany Fraide Nunes
03	Maiara Cano Romero Pereira
04	Vanusa Maria de Melo

ANEXO III - Inscrições não homologadas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia

	NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Lariane Marques Pereira	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
02	Maria Romilda da Silva	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
03	Nayla Cristina Santiago da Silva	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
04	Wydglan da Silva Cruz	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Multidisciplinar

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Aline Nunes de Oliveira	Não atendeu o requisito do item 3.4, ou seja, não enviou o documento da alínea "b".
02	Danilo Araújo coronel	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
03	Fernanda Gabriela Dias	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
04	Kalel Morrison Diniz Brasil	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais e Antropologia

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Aline Correia Antonini	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos das alíneas "b" e "d".
02	Bárbara Ferreira Ávila Do Carmo	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos da alínea "b".
03	Ethol Exime	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos da alínea "b".
04	Kassoum Dieme	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos da alínea "c".
05	Kezir Dionizio Souza Da Silva Sanchez	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos das alíneas "b" e "c".
06	Marcelo De Jesus Lima	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos da alínea "b".
07	Pollyane Pinheiro Martins	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
08	Tarsila Chiara Albino Da Silva Santana	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos da alínea "b".
09	Taylor Fuchs Cardoso Dos Santos	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos da alínea "b".
10	Victoria Maria Silva Dos Santos	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Isidro Albino José	Não atendeu o requisito do item 3.4, alíneas "a", "b", "c".
02	Nathalia Lopes da Silva	Não atendeu o requisito do item 3.3, alínea "b".
03	Saulo Moreira	Não atendeu o requisito do item 3.4, alínea "b".

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Kezir Dionizio Souza da Silva Sanchez	Não atendeu o requisito do item 3.4, alínea "c"
02	Fúlvia Ribeiro Tognini Wada	Não atendeu o requisito do item 3.4., ou seja, não enviou os documentos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda**

**Republica-se para corrigir o valor constante no despacho do Ordenador de Despesas publicado no diário oficial eletrônico n. 11.997 de 14 de novembro de 2025, página 231.**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Seleção Direta (SD) nº 039/2025, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/013.207/2025

FAVORECIDO: Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET

CNPJ: 63.104.475/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de vagas para o evento intitulado "Congresso Brasileiro de Estudos Tributários", para atender necessidade da Secretaria de Estado de Fazenda.

VALOR TOTAL (R\$): 38.335,00

ELEMENTO DE DESPESA: 44903507

FONTE: 0175480031; 0275480031 - FUNFAZ-PROFISCO II-BID

0179981441; 0279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025.

**Flávio César Mendes de Oliveira**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração**

**Republica-se por incorreção.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.998, de 17 de novembro de 2025, Página 173, que passe a constar:

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD 1.912, de 14 de outubro de 2025., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BALANÇAS SEMIANALÍTICAS E BALANÇAS DE PRECISÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024**

**PROCESSO:** 31/033.469/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	FIXIN COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.	5.047,50	10.095,00
002	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	2.205,85	37.499,45
002.1	FIXIN COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.	2.119,00	10.595,00

003	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	852,00	15.336,00
-----	--	--------	-----------

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2025.

**EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

### Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.001, de 19 de novembro de 2025, Página 11, que passe a constar:

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.076 de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens** 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023 e Lote 001 da licitação abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para implementar estúdio para gravação e difusão de material didático pedagógico em plataforma EAD

**Pregão Eletrônico:** 0014/2025 – SEJUSP.

**PROCESSO:** 31/034.355/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **27 de novembro de 2025 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA**  
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

### AVISO DE REABERTURA

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **AVISO DE REABERTURA do item 01**, para correção da licitação abaixo, conforme determina o art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0016/2024.

**PROCESSO:** 27/007.127/2023.

Convocamos para a reabertura do certame, que será realizado no dia **25 de novembro de 2025, às 13:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

**MAGNA FERREIRA DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**Procuradoria-Geral do Estado****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e **PRIME BUFFET MS LTDA**, conforme segue:

**GESTORA DO CONTRATO:**

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

**GESTORA SUPLENTE:**

NOME: Helen Patrícia Camargo – Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Jane Fernandes dos Santos – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 128509025 – DGCA/COPGE/PGE-MS

**FISCAL SUPLENTE:**

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 15/017.593/2025

CONTRATO Nº 010/2025/PGE/MS

**OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2025.

**RAFAEL KOEHLER SANSON**

Procurador do Estado  
Chefe da COPGE

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizada no município de VICENTINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2025

Processo n. 29.070.533-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizado(a) no município de VICENTINA/MS.

- Empresa (1): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.239,80 (três mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). VICENTINA/MS, 18 de novembro de 2025.

ÂNGELA DA SILVA JESUS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO

CPF n. xxx.066.291-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ MAMEDE DE AQUINO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.005.364-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ MAMEDE DE AQUINO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 5, totalizando o

contrato no valor de R\$ 18.210,00 (dezoito mil e duzentos e dez reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 6, 13, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.207,15 (trinta e três mil e duzentos e sete reais e quinze centavos);

- Empresa (3): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 7, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.150,70 (onze mil e cento e cinquenta reais e setenta centavos);

- Empresa (4): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 10, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

- Empresa (5): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.798,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e oito reais);

- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 2, 9, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.748,05 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de novembro de 2025.

Carina Domingues Gomes

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ MAMEDE DE AQUINO

CPF n. xxx.319.301-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.070.163-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.118,00 (nove mil e cento e dezoito reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais);

- Empresa (3): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 7, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.634,00 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais);

- Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais);

- Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.484,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais);

- Empresa (6): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PONTA PORÃ/MS, 18 de novembro de 2025.

CARMEM CONCEIÇÃO MARTINS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI

CPF n. xxx.928.241-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2025

Processo n. 29.071.286-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizado(a) no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.733,30 (vinte e três mil e setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 19 de novembro de 2025.

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF n. xxx.994.711-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2025

Processo n. 29.069.287-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizado(a) no município de FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 1, totalizando o

contrato no valor de R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.748,58 (quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). FATIMA DO SUL/MS, 19 de novembro de 2025.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI

CPF n. xxx.016.051-xx

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

### SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA:** 001/2025

**PROCESSO:** 27.009.945-2025

**OBJETO:** Contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico, Mobiliário e Instrumental Cirúrgico, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.

#### ALTERAÇÕES E INCLUSÕES:

##### 1) Alterar Cláusula 17.5.6 do Edital de Concorrência.

**Onde se lê:** 17.5.6. A etapa de lances em viva-voz deverá observar o seguinte: I. Os lances deverão ser ofertados em valores inteiros; e II. Cada lance ofertado deverá superar o lance inicialmente ofertado pela própria Licitante e os lances já ofertados pelas outras Licitantes, devendo ser respeitado o intervalo mínimo determinado pelo Diretor da Sessão.

**Leia-se:** 17.5.6. A etapa de lances em viva-voz deverá observar o seguinte: I. Os lances deverão ser ofertados em Reais com até duas casas decimais; II. Cada lance ofertado deverá superar o lance inicialmente ofertado pela própria Licitante e os lances já ofertados pelas outras Licitantes, devendo ser respeitado o intervalo mínimo determinado pelo Diretor da Sessão; III. Os lances deverão ser sempre oferecidos na ordem inversa da classificação das propostas escritas, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.079/2004.

##### 2) Alterar Cláusula 17.5.8 do Edital de Concorrência.

**Onde se lê:** 17.5.8. O Diretor da Sessão declarará o encerramento da etapa de viva-voz quando, terminado o prazo dado para apresentação de novos lances, nenhuma Licitante se manifestar.

**Leia-se:** 17.5.8. O Diretor da Sessão declarará o encerramento da etapa de viva-voz quando, terminado o prazo dado para apresentação de novos lances, nenhuma Licitante se manifestar dentro de uma mesma rodada.

##### 3) Alterar subcapítulo "LANCES A VIVA-VOZ" do Anexo VI do Edital de Concorrência - Manual de Procedimentos da B3.

**Onde se lê:** A etapa de lances em viva-voz deverá observar o seguinte: I. os lances deverão ser ofertados em valores inteiros; e II. Cada lance ofertado deverá superar o lance inicialmente ofertado pela própria Licitante e os lances já ofertados pelas outras Licitantes, devendo ser respeitado o intervalo mínimo determinado pelo Diretor da Sessão.

**Leia-se:** A etapa de lances em viva-voz deverá observar o seguinte: I. os lances deverão ser ofertados em Reais com até duas casas decimais; II. Cada lance ofertado deverá superar o lance inicialmente ofertado pela própria Licitante e os lances já ofertados pelas outras Licitantes, devendo ser respeitado o intervalo mínimo determinado pelo Diretor da Sessão; III. Os lances deverão ser sempre oferecidos na ordem inversa da classificação das propostas escritas, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.079/2004.

##### 4) Alterar subcapítulo "LANCES A VIVA-VOZ" do Anexo VI do Edital de Concorrência - Manual de Procedimentos da B3.

**Onde se lê:** O Diretor da Sessão declarará o encerramento da etapa de viva-voz quando, terminado o prazo dado para apresentação de novos lances, nenhuma Licitante se manifestar.

**Leia-se:** O Diretor da Sessão declarará o encerramento da etapa de viva-voz quando, terminado o prazo dado para apresentação de novos lances, nenhuma Licitante se manifestar dentro de uma mesma rodada.

##### 5) Alterar Tabela VIII – Documento adicional relativo à qualificação jurídica do Consórcio do Anexo III do Edital de Concorrência – Documentos de Habilitação.

**Onde se lê:** • Obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem a Licitação, até a integralização do capital social mínimo da SPE definido nos termos do Contrato.

**Leia-se:** • Obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem a Licitação, no caso de o Consórcio ter sido a Licitante melhor classificada, até a integralização do capital social mínimo da Concessionária, conforme disposto no Contrato; e no caso de o Consórcio não ter sido a Licitante melhor classificada, até a adjudicação do objeto à Adjudicatária.

**6) Alterar Cláusula 23.22 do Anexo VII do Edital de Concorrência - Minuta de Contrato.**

**Onde se lê:** 23.22. A Garantia BID constituirá em tipo de garantia a ser prestado pelo Poder Concedente, em substituição à Conta Garantia, com recursos de operação de crédito contingente junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos).

**Leia-se:** 23.22. A Garantia BID constituirá em tipo de garantia a ser prestado pelo Poder Concedente, em substituição à Conta Garantia, com recursos provenientes de operação de crédito contingente firmada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos), condicionada ao cumprimento do Marco de Política Ambiental e Social do BID.

**7) Alterar Cláusula 33.13 do Anexo VII do Edital de Concorrência - Minuta de Contrato.**

**Onde se lê:** 33.13. A Concessionária deverá implantar, no prazo de até 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do Termo de Entrega do Bem Público, uma política de integridade, observados os termos do art. 25, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevendo mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**Leia-se:** 33.13. A Concessionária deverá implantar, no prazo de até 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do Termo de Entrega do Bem Público e manter vigente durante todo o prazo deste Contrato, um Programa de Integridade, compatível com seu porte e com o objeto contratual, observados os termos do art. 25, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevendo mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**8) Incluir Cláusulas 33.13.1, 33.13.2, 33.13.3, 33.13.4, 33.13.5 e inciso XIII na Cláusula 47.1, do Anexo VII do Edital de Concorrência - Minuta de Contrato.**

**Incluir: 33.13.1.** A Concessionária se obriga a observar integralmente toda a legislação e regulamentação aplicável em matéria de prevenção e combate à corrupção, fraude, conluio, improbidade administrativa, infrações contra a ordem econômica e financeira, concorrencial, e lavagem de dinheiro, incluindo, de forma não exaustiva, as Leis Federais nº 12.846/2013, nº 8.429/1992, nº 14.133/2021, nº 9.613/1998 e nº 12.529/2011.

**Incluir: 33.13.2.** A Concessionária deverá comunicar imediatamente ao Poder Concedente qualquer indício, denúncia ou constatação de ato de corrupção, fraude, conluio, conflito de interesses ou outra irregularidade relacionada à execução deste Contrato de que tome conhecimento, bem como informar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, caso venha a ser notificada ou tenha conhecimento de que ela própria, qualquer de suas controladoras, controladas, coligadas, ou integrante de seu corpo diretivo, se encontra sob investigação, processo administrativo ou judicial relacionado às condutas descritas na Cláusula 33.13.1.

**Incluir: 33.13.3.** A Concessionária deverá assegurar que todos os contratos firmados com subcontratados para a execução deste Contrato incluam cláusulas equivalentes às obrigações previstas nesta Cláusula, devendo, previamente à contratação, realizar avaliação de integridade proporcional ao risco e se obrigando a fiscalizar seu cumprimento, sob pena de responsabilização nos termos deste Contrato e da legislação.

**Incluir: 33.13.4.** Identificadas falhas no Programa de Integridade mencionado na Cláusula 33.13, o Poder Concedente poderá determinar a adoção de medidas corretivas, bem como proceder ao monitoramento da respectiva implementação.

**Incluir: 33.13.5.** A Concessionária obriga-se a reportar anualmente ao Poder Concedente as ações implementadas no âmbito do Programa de Integridade, devendo os relatórios conter informações que comprovem a contínua efetividade do referido Programa, incluindo, mas não se limitando:

- I. Evidências do engajamento da alta direção;
- II. Ações de promoção das políticas de integridade;
- III. Realização de treinamentos e programas de sensibilização para funcionários;
- IV. Existência e utilização de canais de denúncia;
- V. Gestão de riscos de integridade;
- VI. Aplicação de protocolos de avaliação de integridade para contratados e terceiros relevantes; e
- VII. Adoção de medidas disciplinares cabíveis.

**9) Alterar Tabela 27, referente ao indicador COA4 do Anexo 5 da Minuta de Contrato - Indicadores de desempenho**

**Onde se lê:** Periodicidade de Aferição: Mensal, abrangendo os registros das OS referentes ao reparo ou substituição de câmeras em falha dentro do mês.

**Leia-se:** Periodicidade de Aferição: Mensal, abrangendo os registros de tempo de atendimento ao usuário na recepção emitidos pelo sistema.

**10) Alterar Tabela 43, referente ao indicador SND5 do Anexo 5 da Minuta de Contrato - Indicadores de desempenho**

**Onde se lê:** Periodicidade de Aferição: Mensal, abrangendo os registros de horários de distribuição das refeições aos pacientes dentro do mês.

**Leia-se:** Periodicidade de Aferição: Mensal, abrangendo os registros de laudos de testes microbiológicos diários.

**11) Alterar Tabela 46, referente ao indicador TPA2 do Anexo 5 da Minuta de Contrato - Indicadores de desempenho**

**Onde se lê:** Método de aferição

$$TPA 2 = \frac{Qtde.demandas \text{ de transportes internos atendidas em mais de 5 minutos}}{Qtde.demandas \text{ de transportes internos}} \times 100\%$$

**Leia-se:** Método de aferição

*TPA 2*

$$= \frac{Qtde.demandas \text{ de transportes internos atendidas dentro do prazo de 5 minutos}}{Qtde.demandas \text{ de transportes internos}} \times 100\%$$

**12) Alterar Tabela 49, referente ao indicador TIC2 do Anexo 5 da Minuta de Contrato - Indicadores de desempenho**

**Onde se lê:** TIC2 - Tempo de Disponibilidade de Telefonia Interna.

**Leia-se:** TIC2 - Taxa de Conformidade de Backup.

**13) Alterar Tabela 67, referente ao indicador INSUMOS3 do Anexo 5 da Minuta de Contrato - Indicadores de desempenho**

**Onde se lê:** INSUMOS3 = (0,35 x disponibilidade) + (0,35 x qualidade) + (0,3 x prazo)

**Leia-se:** INSUMOS3 = (0,35 x disponibilidade) + (0,35 x qualidade) + (0,3 x prazo) / 100%

**14) Alterar DIRETRIZES DE SEGURO-GARANTIA, Anexo 9 da Minuta de Contrato - Modelos de Documentos de Garantia.**

**Onde se lê:** 2. Seguro - Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - SES.

**Leia-se:** 2. Seguro Fundo Especial de Saúde - FESA, gerido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.epe.segov.ms.gov.br/concorrenca-hospital-regional-hrms/>.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022;

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal referente à contratação de empresa na prestação de serviço de Coffee Break, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E

CULTURA - SETESC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO -TITULAR

NOME: Letícia Ribeiro Souza - Matrícula:814215021

FUNÇÃO: Gerencial Especial e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO - SUPLENTE

NOME: Lucilene Costa Silva Araujo - Matrícula: 119766022

FUNÇÃO: Coordenadora de Administração

FISCAL DE CONTRATO -TITULAR

NOME: Wilson Pereira Rodrigues - mat. 503090021

FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento  
FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE  
NOME: Fabiani Sordi de Moraes - mat. 428309024  
FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE: PROCESSO Nº 85/013.732/2025 – Coffee Tipo II

PROCESSO Nº 85/001.130/2025 – Coffee Tipo III

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço de Coffee Break.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura  
Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/271.000/2024

**OBJETO:** Aquisição de 32 (trinta e duas) espingardas calibre 12 para atender a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

**PARECER JURÍDICO:** 1011/2025/ASSATE/SEJUSP/MS.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 1011/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54, pelo valor total de R\$ 156.780,48 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

**Campo Grande 18 de novembro de 2025.**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/175.033/2025

**OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de ração canina para cães adultos a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.

**PARECER JURÍDICO:** 1025/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 1025/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.853.526/0001-04, pelo valor total de R\$ 29.257,20 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para o cumprimento da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento. Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **126/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/010.849/2025**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-489, TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO - DISTRITO DE PORTO CAIUÁ (DIVISA ESTADUAL MS/PR) E MS-490, TRECHO: ENTR. MS-489 - ENTR. BR-487 (POSTO FISCAL FOZ DO AMAMBAI), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 74,00 KM, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.996.713,80 (Dois Milhões Novecentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Treze Reais e vinte e Oitenta Centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICA E PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **FECHADO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA: **23 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

## AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 29.362/2025/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA, conforme segue:

GESTOR		
Nome: Robson Augusto Muller Dantas	Matrícula: 467273024	Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: Glaucimara Lopes Schneider Hova	Matrícula: 130429021	Cargo: Gestora de Educação de Trânsito
FISCAL		
Nome: Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	Matrícula: 6632021	Cargo: Gestora de Educação e Segurança de Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: Mireli Gonçalves Obando da Rocha	Matrícula: 432297025	Cargo: Direção Especial e Assessoramento

## REFERENTE:

Processo administrativo: 31/029.387/2025

Identificador: 29362

Contrato: 29.362/2025/DETRAN-MS

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Objeto:** Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA**

Diretor-Presidente – DETRAN/MS

*(Em substituição)***TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 29.361/2025/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>		
Nome: Robson Augusto Muller Dantas	Matrícula: 467273024	Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>		
Nome: Glaucimara Lopes Schneider Hova	Matrícula: 130429021	Cargo: Gestora de Educação de Trânsito
<b>FISCAL</b>		
Nome: Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	Matrícula: 6632021	Cargo: Gestora de Educação e Segurança de Trânsito
<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>		
Nome: Mireli Gonçalves Obando da Rocha	Matrícula: 432297025	Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**REFERENTE:****Processo administrativo:** 31/042.091/2025**Identificador:** 29361**Contrato:** 29.361/2025/DETRAN-MS

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Objeto:** Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA**

Diretor-Presidente – DETRAN/MS

*(Em substituição)***Extrato do Termo de Credenciamento nº 933/2025/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31.140.693-2025
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MIRASSOL VISTORIAS VEICULARES LTDA
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
<b>Local do serviço:</b>	Três Lagoas/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
<b>Data da assinatura:</b>	29/07/2025
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Junior e Camilla Rebelato Cantadori.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Processo: 85/013.716/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PAULO HENRIQUE PORTO – MEI**, inscrito no **CNPJ 50.708.386/0001-69**, na condição de empresário exclusivo de "**PAULO PORTO**", para que realize 01 (uma) apresentação Teatral/Musical, no evento "**APRESENTAÇÃO DE NATAL**" no dia 06 de dezembro de 2025 a partir das 19h, **Praça Central, A. Bernadete Santos Leite, município em Jateí/MS**, com 60min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.714/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Nidal Abdulahad Nunes Rios**", para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre, no evento "**FEIRA LIVRE**" no dia **05 de dezembro de 2025, a partir das 19h, Em frente ao Paço Municipal, no município de Taquarussu/MS**, com 01 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.715/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Nidal Abdulahad Nunes Rios**", para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre, no evento "**ANIVERSARIO DE CORGUINHO**" no dia **11 de dezembro de 2025, a partir das 18 horas, na Praça Central no município de Corguinho/MS**, com 01 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.684/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Sandro Cavalari Sommer - ME, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo Da dupla "**Grupo Uirapuru**", para que realize 03 (um) shows musicais, no evento "**31º COPA DO LAÇO**" no dia **11, 12 e 13 de dezembro de 2025 a partir das 21h, no Parque do Laçador, no município de Campo Grande/ MS**, com 2 horas e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.685/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ 15.563.480/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**João Lucas e Walter Filho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO E JARAGUARI**" no **11 de dezembro de 2025, a partir das 21h**, no **distrito de Bonfim, no município de Jaraguari/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Trinta mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.721/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DOUGLAS SANTANA RIBEIRO**, inscrito no CNPJ 43.776.666/0001-49, na condição de empresário exclusivo da banda "**Banda V12**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**COMEMORAÇÃO DOS 55 ANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**" no dia **22 de novembro de 2025 a partir das 17h e 30min**, o **quartel do parque dos Poderes na avenida dos Poeta, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.733/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo da "**Trio Violada**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**ANIVERSÁRIO DE ITAPORÃ**" no dia **06 de dezembro de 2025 a partir das 22 horas**, **Parque de Exposições Messias Cordeiro da Silva de Itaporã, município de Itaporã/ MS**, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.737/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BRIDGE PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ **51.094.491/0001-18**, na condição de empresário exclusivo de "**Loubet**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**NATAL LUZ DE ESPERANÇA**", no dia 20 de dezembro de 2025 a partir das 19h, **na Praça Municipal de Eventos, Centro, no município de Terenos/MS**, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.675/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo de "**Grupo Trupe Guavira**", para que realize

01 (uma) apresentação circenses, no evento "FESTIVIDADES DO ANIVERSARIOD E JARAGUARI" no dia **14 de dezembro de 2025, a partir das 16 horas, no Centro de Comercialização Heitor Martins Vilela, no município de Jaraguari/MS**, com 02 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cada apresentação realização.

**Eduardo Mendes Pinto**  
Diretor-Presidente da FCMS

**Processo: 85/013.621/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DS Escrivano Produções ME**, inscrito no **CNPJ 14.056.460/0001-46**, na condição de empresário exclusivo de "O Bando do Velho Jack", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**COMEMORAÇÃO DOS 30 ANOS DA CARREIRA DA BANDA O BANDO VELHO JACK**" no dia 30 de novembro de 2025 a partir das 18h, **Concha Acústica Helena Meireles, no município de Campo Grande- MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

**Eduardo Mendes Pinto**  
Diretor-Presidente da FCMS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção:**

**Publicado no diário oficial n.11.998 de 17 de novembro de 2025 nas págs. 182 a 190.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E MISSNER & MISSNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.411/0001-73.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>009 - MISSNER &amp; MISSNER LTDA</b>						
ITEM 009	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter adulto transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Medida: embalagem individual medindo 8,9 cm (-/+2) X 11,5 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água com fita de estabilização, sistema de aplicação em moldura.	1- Unid	7.523	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,63	R\$ 12.262,49
<b>019 - MISSNER &amp; MISSNER LTDA</b>						

ITEM 019	Removedor - Tipo: hospitalar; Utilização: remover fitas adesivas e curativos aderidos à pele; Requisitos: a base de silicone, antialérgico, sem álcool, livre de conservantes.	1 - Unid	2.635	MARCA PRÓPRIA	R\$ 17,80	R\$ 46.903,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 59.165,49

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 -1

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.411.780/0001-26.

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>001 - Bace Comércio Internacional Ltda</b>						
ITEM 001	Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 15 x 15 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos	1 - Unid	1.135	OF. PROXIMEL NB AG SILICONE/ H. FORYOU	R\$ 41,29	R\$ 46.864,15
<b>007 - - Bace Comércio Internacional Ltda</b>						
ITEM 007	Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10 x 10 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos.	1 - Unid	3.113	OF.PROXIMEL NB AG SILICONE/ H. FORYOU	R\$ 28,00	R\$ 87.164,00
<b>008 - - Bace Comércio Internacional Ltda</b>						
ITEM 008	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptável e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à água e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.	1 - Unid	3.548	PROXIMEL SILICONE DRESSING / H. FORYOU	R\$ 9,00	R\$ 31.932,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 165.960,15

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 -2

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.270/0001-88.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>013 - RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>						
Item 013	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: filme; Requisito: curativo adesivo em poliuretano, transparente, não estéril, aderente, semipermeável; Unidade: rolo com 10cm x 10m. à prova d'água promovendo uma barreira bacteriana e viral, centimetrado ou quadriculado, não poderá apresentar bolhas em sua extensão antes de ser aplicado e a sua aplicação e remoção deverá ser de fácil manuseio	1 - Unid	360	PHARMAPLAST	R\$ 38,00	R\$ 13.680,00
<b>016.1 - RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>						
Item 016.1	Curativo - Uso: hospitalar; Material: composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e complexo de prata iônica, absorvível, estéril; Medidas: 10 x 10 cm. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos.	1 - Unid	757	CASEX	R\$ 23,28	R\$ 17.622,96
<b>018 - RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>						
Item 018	Atadura - Tipo: elástica; Material: flexível, moldável, resistente a água, hipoalergênica e autoaderente; Medida: 7,5cm X 4,5m; Uso: para fixação de curativos compressivos e fixação de dispositivos (oxímetros de pulsos e suportes respiratórios em pacientes recém-nascido).	1 - RI	202	BIOLAND	R\$ 60,00	R\$ 12.120,00
<b>019.1 - RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>						

Item 019.1	Removedor - Tipo: hospitalar; Utilização: remover fitas adesivas e curativos aderidos à pele; Requisitos: a base de silicone, antialérgico, sem álcool, livre de conservantes.	1 - Unid	878	HELIANTO	R\$ 65,00	R\$ 57.070,00
<b>020 - RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>						
Item 020	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de caracteres intra venosos, cateteres intravasculares e dispositivos percutâneos; Tipo: cateter adulto transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Composição: filme transparente integrado a um PAD de gel contendo 2% do peso de gluconato de clorexidina; Características: estéril, auto-adesivo; Medida: embalagem individual medindo 8,5 cm (+/-2) X 11,5 cm (+/-2); Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana.	1 - Unid	8.330	POLARFIX	R\$ 2,45	R\$ 20.408,50
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 120.901,46

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 3

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.470/0001-74

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>006 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOPITALAR LTDA</b>						
Item 006	Curativo - Uso: hospitalar, para feridas exsudativas; Tipo: espuma de silicone; Embalagem: embalagem individual e íntegra; Medida: 15cmx15cm podendo ter variação de +/-5%; Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana; Requisito (1): aplicação fácil e asséptica.	1 - Unid	3.885	VITALDERM	R\$ 20,85	R\$ 81.002,25
<b>007.1 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOPITALAR LTDA</b>						

Item 007.1	Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10 x 10 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos	1 - Unid	1.037	VITAMEDICAL	R\$ 36,00	R\$ 37.332,00
<b>009.1 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOPITALAR LTDA</b>						
Item 009.1	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter adulto transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Medida: embalagem individual medindo 8,9 cm (-/+2) X 11,5 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água com fita de estabilização, sistema de aplicação em moldura.	1 -Unid	2.507	VITALDERM	R\$ 1,75	R\$ 4.387,25
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 122.721,50

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 4

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.680.187/0002-35

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>004 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>						
Item 004	Curativo - Tipo: Hidrogel com alginato de cálcio; Uso: feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras colonizadas; Requisitos: debricante autolítico, cicatrizante, incolor, inodoro, hidratante, gel coeso.	tb - 85 - Grs	9.746	CURATEC	R\$ 12,50	R\$ 121.825,00
<b>005 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>						

Item 005	Curativo - Tipo: compressa emulsão de petrolatum; Uso: para tratamento de qualquer ferida que seja necessário evitar a aderência, de qualquer etiologia, secas e exsudativas, limpas ou infectadas, com presença de tecido inviável ou, feridas com exposição de ossos e tendões; Medidas: 7,6cmx7,6cm podendo ter variação de +/-5%; Composição: malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum; Requisitos: atóxico, macio maleável, indolor, isento componentes irritantes dérmicos, poros, permite que o exudato passe pela cobertura secundária, não adere ao leito da ferida, propicia conforto, fácil aplicação asséptica; permite a retirada sem trauma ao tecido viável; Requisitos da embalagem: íntegra, individual e estéril.	1 - Unid	13.500	CURATEC	R\$ 3,13	R\$ 42.255,00
<b>016 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>						
Item 016	Curativo - Uso: hospitalar; Material: composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e complexo de prata iônica, absorvível, estéril; Medidas: 10 x 10 cm. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos	1 -Unid	2.273	CURATEC	R\$ 18,67	R\$ 42.436,91
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 206.516,91

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 5

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.398.392/0001-52

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>004.1 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>						

Item 004.1	Curativo - Tipo: Hidrogel com alginato de cálcio; Uso: feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras colonizadas; Requisitos: debricante autolítico, cicatrizante, incolor, inodoro, hidratante, gel coeso.	tb - 85 - Grs	3.248	MISSNER	R\$ 13,27	R\$ 43.100,96
<b>006.1 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>						
Item 006.1	Curativo - Uso: hospitalar, para feridas exsudativas; Tipo: espuma de silicone; Embalagem: embalagem individual e integra; Medida: 15cmx15cm podendo ter variação de +/-5%; Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana; Requisito (1): aplicação fácil e asséptica.	1 - Unid	1.294	MISSNER	R\$ 25,87	R\$ 33.475,78
<b>012 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>						
Item 012	Solução - Tipo: polimérica; Uso: secagem rápida; Requisito: formadora de película incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, atóxico, hipoalergênico. frasco com 28 ml poderá haver uma variação de 20% para mais ou para menos	1 - Fr	1.148	MISSNER	R\$ 34,99	R\$ 40.168,52
<b>012.1 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>						
Item 012.1	Solução - Tipo: polimérica; Uso: secagem rápida; Requisito: formadora de película incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, atóxico, hipoalergênico. frasco com 28 ml poderá haver uma variação de 20% para mais ou para menos	1 - Fr	382	MISSNER	R\$ 34,99	R\$ 13.366,18
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 130.111,44

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2025

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 7

**PROCESSO Nº 27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 0007/2025 – FUNSAU

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>001.1 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
ITEM 001.1	Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 15 x 15 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos	1 - Unid	378	PHARMAPLAST	R\$ 41,00	R\$ 15.498,00
<b>008.1 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
ITEM 008.1	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptavel e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à água e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.	1 - Unid	1.182	PHARMAPLAST	R\$ 19,50	R\$ 23.049,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 38.547,00

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 8

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.788.905/0001-97

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>010 - DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						

ITEM 010	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter infantil transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Unidade: embalagem individual medindo 5,0 cm (+/-2) X 7,0 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, fenestrado, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água e microorganismos, fácil visualização e inspeção do sitio de inserção do cateter, boa estabilidade, estéril.	1 - Unid	7.893	COPERTINA	R\$ 1,00	R\$ 7.893,00
<b>011 - DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>						
ITEM 011	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter infantil transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Unidade: embalagem individual medindo 6,0 cm (+/-5) X 7,0 cm (+/-5); Filme: poliuretano transparente, fenestrado, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água e microorganismos, fácil visualização e inspeção do sitio de inserção do cateter, boa estabilidade, estéril.	1 - Unid	3.993	COPERTINA	R\$ 1,00	R\$ 3.993,00
<b>014 - DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>						
ITEM 014	Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10,5 x 10,5 cm; Requisito: carvão ativado com prata, estéril. cobertura estéril primária, de baixa aderência, envolta de tecido e almofada impregnada por carvão ativado e prata, Requisito o carvão deve absorver o exsudato e filtrar o odor, manter o meio úmido e a prata deve exercer ação bactericida.	1 - Unid	1.670	VITA MEDICAL	R\$ 22,20	37.074,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 48.960,00

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 9

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.740/0001-94

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>005.1 - MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b>						
ITEM 005.1	Curativo - Tipo: compressa emulsão de petrolatum; Uso: para tratamento de qualquer ferida que seja necessário evitar a aderência, de qualquer etiologia, secas e exsudativas, limpas ou infectadas, com presença de tecido inviável ou, feridas com exposição de ossos e tendões; Medidas: 7,6cmx7,6cm podendo ter variação de +/-5%; Composição: malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum; Requisitos: atóxico, macio maleável, indolor, isento componentes irritantes dérmicos, poros, permite que o exudato passe pela cobertura secundária, não adere ao leito da ferida, propicia conforto, fácil aplicação asséptica; permite a retirada sem trauma ao tecido viável; Requisitos da embalagem: íntegra, individual e estéril.	1 - Unid	4.500	HELIANTO	R\$ 6,10	R\$ 27.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 27.450,00

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.458, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, "ex officio", o 3º Sargento PM RR FRANCISCO CARLOS MONTEIRO LIMA, matrícula nº 35010024, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Ministério Público de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, §1º da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, a contar 29 de outubro de 2025 (NUP: 31.256.751-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.459, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Cabo PM AMELIA CRISTINA ARCE DA SILVA BARRIOS, matrícula nº 46551023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 1 (um) ano, em prorrogação, a partir de 23 de novembro de 2025 (NUP: 31.252.174-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.460, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Major PM NELSON HAMILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 111871026, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de dezembro de 2025 (NUP: 31.243.585-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora CARLA IZABEL ROCHA, matrícula nº 430376021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/

MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2025 a 13 de maio de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 29.049.218-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.462, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora CARLA IZABEL ROCHA, matrícula nº 430376021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, em prorrogação, para o órgão de origem, com base no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Portaria/TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, nos períodos de 14 de maio de 2025 a 31 de setembro de 2025 e de 1º de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026 (NUP: 29.049.218-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.463, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel PM CLAUDIO ROSA DA CRUZ, matrícula nº 61813026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, sem reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 de novembro de 2025 a 1º de novembro de 2026 (NUP: 51.009.750-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.464, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, sem reembolso com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 02.019/2021 e respectivo Quarto Termo Aditivo, de 31 de julho de 2025, no período de 14 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026 (NUP: 51.007.756-2025):

Matrícula nº	Servidor	Cargo
115800021	Maria Alessandra de Souza Sena	Professor

74183021	Maria Alice Alvesda Motta	Professor
74183022	Maria Alice Alves da Motta	Professor
129213021	Soleide Bendo da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.465, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FABIO CASTELANI VILAS BOAS, matrícula nº 485140022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o Estado de Rondônia/RO, com ônus para a origem, em prorrogação, em permuta com Marli Garcia das Chagas Berni, com fulcro no art. 34 e art.170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, §1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.212-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.466, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, em prorrogação, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.009.957-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
79389021	Antônio Luiz de Oliveira Alves	Professor
79389022	Antônio Luiz de Oliveira Alves	Professor
45031021	José Henrique Carvalho de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais
132292021	Luiz Augusto de Assis Coleti	Assistente de Atividades Educacionais
14209021	Maria Consolata Costa de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais
82249021	Sonia Maria Estriotto da Silva	Assistente de Atividades Educacionais
44121021	Wayne Aparecida de Freitas	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.467, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 484, de 1º de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.793, de 4 de abril de 2025, que autorizou cedência da servidora DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA,

matrícula nº 426321023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para o Senado Federal em Brasília/DF, a contar de 29 de outubro de 2025 (NUP: 51.008.300-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.468, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CRISTIANE SANT'ANNA DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), da função de membro Titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de MS - CEDHU/MS (NUP: 81.005.508-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.469, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a representante abaixo relacionada para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), conforme especificação constante no quadro: (NUP: 81.005.508-2025):

Conselheira	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead)	
Titular: Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues	Conselheira: Cristiane Sant'Ana de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.470, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental e das entidades não governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), para o mandato de quatro anos, a partir de 7 de dezembro de 2025, conforme especificação no quadro (NUP: 29.068.414-2025):

#### I- REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

1- Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) Titular: Milene Bartolomei Silva Suplente: Daiani Damm Tonetto Riedner
--

#### II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1- Instituições Superiores Privadas de Ensino Titular: Taner Douglas Bitencourt de Souza Suplente: Maurício Mendes Ortiz
2 - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Fitrae/MS) Titular: Carlos Alberto de Almeida Passarinho Suplente: Antonino Salvatierra

3- Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul (Sinepe/MS)

Titular: Audie Andrade Salgueiro

Suplente: Hudson Cruz Ortiz

4 - Federação das Associações Empresariais de Mato Grosso do Sul (Faems)

Titular: Ordália Alves de Almeida

Suplente: Antonio José Ângelo

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.471, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula nº 504842023, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período 23 a 26 de novembro de 2025, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula nº 427001024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e tornar sem efeito o Decreto "P" nº 1.421, de 10 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.992, de 11 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.473, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 4º do Decreto nº 10.529, de 29 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 10.851, de 9 de julho de 2002, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Conceder a medalha "IMPERADOR DOM PEDRO II" aos militares integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), que tenham prestado notáveis serviços à Corporação, ao Estado e ao País, que se distinguiram no exercício das missões da Corporação; aos militares das Forças Armadas ou das demais forças auxiliares e aos cidadãos nacionais ou estrangeiros que se tornaram merecedores do reconhecimento e da homenagem do CBMMS, a contar de 2 de dezembro de 2025, NUP nº 31.267.919-2025:

N/O	MILITARES DO CBMMS AGRACIADOS
1	RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA - Capitão BM
2	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS - 1º Tenente BM
3	MÁRCIO BAMBIL IMAI - 1º Tenente BM

4	MAX SOUSA TOSTA - 2º Tenente BM
5	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO - Subtenente BM
6	RIVANIR ANGELO BREGANTINI - Subtenente BM
7	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA - 1º Sargento BM
8	PAULO ROBERTO SANDANO - 3º Sargento BM
9	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA - 3º Sargento BM

N/O	MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS OU DAS DEMAIS FORÇAS AUXILIARES AGRACIADOS
1	ALCIDES VALERIANO DE FARIA JÚNIOR - General de Exército
2	NEWTON DE ABREU FONSECA FILHO - Brigadeiro do Ar
3	ALEXANDRE AMENDOEIRA NUNES - Contra-Almirante
4	WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - Coronel CBMGO
5	FABIANO DE SOUZA - Coronel CBMSC
6	ANTONIO GERALDO HILLER LINO - Coronel CBMPR
7	AIRTON BISPO DOS SANTOS - Subtenente PM
8	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA - Sargento PM

N/O	CIDADÃOS NACIONAIS AGRACIADOS
1	DORIVAL RENATO PAVAN - Desembargador - Presidente do Tribunal de Justiça (TJMS)
2	CARLOS EDUARDO CONTAR - Desembargador - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MS)
3	MÔNICA MORAIS DIAS RIEDEL - Primeira-Dama do Estado de Mato Grosso do Sul
4	RODRIGO PEREZ RAMOS - Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
5	ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE - Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
6	LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO - Delegado-Geral da Polícia Civil (PCMS)
7	JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA - Coordenador-Geral de Perícias (CGP)
8	ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO - Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV)
9	DANIEL FERREIRA DE FREITAS - Diretor do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira (IIGP)
10	FÁBIO ALEX CORREA - Coordenador de Projetos e Manutenção da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
11	LUDYNEY CLAUDINO MOURA - Superintendente de Jornalismo da SEGOV
12	PAULO HENRIQUE MALACRIDA - Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar da Secretaria de Estado de Educação (SED)
13	ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES - Coordenadora do Núcleo Estadual das Escolas Cívicos-Militares da SED

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.103, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KLAYTON DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Giovanna Beatriz da Silva Campos, por meio da Resolução "P" Segov nº 795, de 29 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.104, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIELA MIRANDA NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Renata Ribeiro Motta, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.081, de 13 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.105, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAELA SOUZA DE REZENDE, matrícula nº 338803023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 176, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), com fulcro no inciso I do art. 130 e no art. 136 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.063-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 176, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	AUDITOR DO ESTADO	30	13/11/2025 A 12/12/2025	PRORROGAÇÃO

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CAROLINA RAFAELA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 494775022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 32% (trinta e dois por cento) da carga horária semanal, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, conforme Decisão Judicial proferida nos autos 0806500-48.2024.8.12.0018, c.c OCDJ PGE/MS/PP/N. 000253/2025, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 1.083/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.600, de 2 de setembro de 2024, pág. 117, e Resolução "P" SAD nº 1.345/2024, Diário Oficial Eletrônico nº 11.649, de 23 de outubro de 2024, pág. 227, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 15.016.723-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ROSENIR RICARTE GRANJA MONTELLO, matrícula nº 67942021, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Administração (SAD), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, at.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 77.011.955-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.121, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor SANDRO CARDOSO, matrícula nº 83914022, ocupante do cargo de Pesquisador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18 de novembro de 2025 (NUP: 83.064.190-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.122, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora SIMONE DE MOURA GRISOLIA, matrícula nº 62536022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 4 de novembro de 2025 (NUP: 51.008.427-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.123, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARIA JOSE ZATORRE AMARAL, matrícula nº 17241022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 31.243.395-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.124, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 124795021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (Iagro), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, art. 34 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 8 de outubro de 2025 (NUP: 83.055.536-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor JOACYR BARRIOS MARTINS, matrícula nº 21306024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 13 de outubro de 2025 (NUP: 11.013.408-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, matrícula nº 86187022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para a origem, sem reembolso,, com base no art. 33 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 5 de novembro de 2025 (NUP: 29.063.130-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.127, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora GRACIANA GOEDERT, matrícula nº 132066021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), em prorrogação, a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33, art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 23 de outubro de 2025 (NUP: 85.012.282-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor RAFAEL ACOSTA SILVA, matrícula nº 499798021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006, a contar de 9 de setembro de 2025 (NUP: 71.046.342-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.129, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "P" SAD nº 2.079 a nº 2.110, publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.999, de 18 de novembro de 2025, páginas 259/271, por terem sido publicadas em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M.V.C.A.R. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso V da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 (NUP: 77.011.641-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 2.131, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO, matrícula nº 108960024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 7 de junho de 2025 (NUP: 31.137.000-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 2.132, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.017.306-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora JULIANA MENDONCA DA CRUZ, matrícula nº 122607024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, c.c decisão judicial proferida nos autos nº 0867622-16.2024.8.12.0001, OCDJ Provisória nº 000131/2025, e Orientação PGE/MS/PP/N. 000266/2025, referente ao período de 16 de junho de 2025 a 11 de novembro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 15.010.663-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.134, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MONICA ANTONIA GOMES, matrícula nº 432320022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar dependente com deficiência, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 8 de julho de 2025 (NUP: 31.177.654-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, §3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Gestor Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	II	III	4/12/2025	77.012.190-2025
80651026	William Godoy Pereira	II	III	8/12/2025	77.012.204-2025

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.136, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para participarem do 20º Congresso Nacional do Fisco Estadual e Distrital - CONAFISCO e do 9º Encontro Nacional de Aposentados, Aposentados e Pensionistas do Fisco Estadual e Distrital - ENAPE, na cidade de Natal/RN, com fulcro no art. 165, §2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que tange à dispensa de ponto, sem ônus para

o origem, no período de 24 a 28 de novembro de 2025 (NUP: 11.014.516-2025).

Matrícula	Nome	Cargo
81395022	André Luiz Peres de Barros	Fiscal Tributário Estadual
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	Fiscal Tributário Estadual
56044021	Israel Santana Caires	Fiscal Tributário Estadual
467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	Fiscal Tributário Estadual
24407021	Leodomiro Lopes Flores	Fiscal Tributário Estadual
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	Fiscal Tributário Estadual
75450021	Marizeth Albino Borges Sardinha	Fiscal Tributário Estadual
467286021	Rodrigo de Souza Elias	Fiscal Tributário Estadual

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nas Resoluções abaixo relacionadas, que declarou estabilidade no serviço público, na parte referente aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila, conforme especificação constante no quadro:

Resolução "P" SAD	Diário Oficial nº	Matrícula nº	Nome	Onde consta	Passe a constar	NUP
				Validade	Validade	
nº 1.562, de 5/9/2025	11.935, de 10/9/2025	49547102	Felipe de Souza Marques	4/7/2025	19/7/2025	31.136.761-2025
nº 1.562, de 5/9/2025	11.935, de 10/9/2025	495439022	Lilian Lourenco Rodrigues	4/7/2025	25/7/2025	31.139.828-2025
nº 1.562, de 5/9/2025	11.935, de 10/9/2025	495317022	Milena Geanie Matos Rocha Sutil Rodrigues	4/7/2025	19/7/2025	31.149.354-2025
nº 1.562, de 5/9/2025	11.935, de 10/9/2025	495331022	Rodrigo Siqueira Ponciano Luiz	4/7/2025	20/7/2025	31.149.539-2025
nº 1.496, de 2/9/2025	11.935, de 10/9/2025	495805022	Mayara Laet Moreira	4/7/2025	19/7/2025	31.117.313-2025
nº 1.563, de 5/9/2025	11.935, de 10/9/2025	495799022	Edvaldo Camilo Miranda Silva	4/7/2025	19/7/2025	31.116.121-2025
nº 1.578, de 9/9/2025	11.940, de 16/9/2025	495798022	Eliliane Vivian Conde Rosa	4/7/2025	19/8/2025	31.116.890-2025
nº 1.578, de 9/9/2025	11.940, de 16/9/2025	495773022	Geovanni Correa de Souza	4/7/2025	31/7/2025	31.116.982-2025
nº 1.578, de 9/9/2025	11.940, de 16/9/2025	413277022	Hector Hugo Gomes de Jesus	4/7/2025	13/8/2025	31.117.035-2025
nº 1.577, de 9/9/2025	11.940, de 16/9/2025	495822022	Erlon Carmona Gomes	4/7/2025	19/8/2025	31.108.789-2025
nº 1.577, de 9/9/2025	11.940, de 16/9/2025	495831022	Rithelle Agledia Sampaio	4/7/2025	19/7/2025	31.108.790-2025
nº 1.577, de 9/9/2025	11.940, de 16/9/2025	495862022	William Fontan Santiago	4/7/2025	18/8/2025	31.108.778-2025
nº 1.763, de 3/10/2025	11.962, de 10/10/2025	302210022	Luana Maria Yumiko Martins	4/7/2025	2/8/2025	31.139.832-2025

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.187, de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.945, de 22 de setembro de 2025, que autorizou a disposição da servidora ELENICE DA SILVA, matrícula nº 119331021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, foi feita a

seguinte apostila (NUP: 81.004.579-2024).

ONDE CONSTA: "..., nos períodos de 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., nos períodos de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.485, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora REGINA FLORINTINO, matrícula n. 90282021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Debrasa, no município de Brasilândia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 11 a 18 de novembro de 2025 (NUP: 29.074.821-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.486, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora FERNANDA DE ALMEIDA DOLDAN, matrícula n. 814750021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria de Educação Profissional (COEP), no município de Campo Grande/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 17 a 19 de novembro de 2025 (NUP: 29.073.198-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.487, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora LARISSA EMILIA MONTE MORANDI, matrícula n. 436673039, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, no município de Campo Grande/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro

no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 7 e 8 de novembro de 2025 (NUP: 29.075.001-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.488, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor ROBIN BRYAN LOPES DE SOUZA, matrícula n. 504207024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, no município de Campo Grande/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 3 e 4 de novembro de 2025 (NUP: 29.075.053-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.489, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 424501027, como fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de mobiliários – conjunto de mesa e cadeira para professores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP:29.074.881-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/067252/2025	060/2025	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.490, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora REGINA CELIA DA SILVA, matrícula n. 504885021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto para a Escola Estadual Bom Jesus, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.072.601-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.491, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.847, de 4 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.877, de 7 de julho de 2025, página 297, na parte que designa o servidor MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS, matrícula n.432702021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Professora Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 7 de novembro de 2025 (NUP: 29.074.886-2025 – COASP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.473, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.069.208-2024 - PAD n. 26/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.197, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.11.677, de 25 de novembro de 2024, página 219, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.069.208-2024 - PAD n. 26/2024, a contar de 24 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.492, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados para desempenharem a função de Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do Contrato n. 061/2025 do processo administrativo 29/050.945/2025, a partir da data de publicação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e do Decreto Estadual n. 15.938/2022, conforme especificações constantes no quadro (NUP: 29.075.119-2025 - SUAD/SED/2025):

GESTOR DO CONTRATO		
Nome: Ana Paula Matsui Matrícula: 427187027 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento		
SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO		
Nome: Ademilson Mendes Arguilera Matrícula: 51760025 Cargo: Administração Superior e Assessoramento		
FISCAL ADMINISTRATIVO		
Nome: Marcos Antônio de Barros Macarini Matrícula: 478729023 Cargo: Direção Especial e Assessoramento		
SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO		
Nome: Daniela Corrêa Silvério Matrícula: 427877027 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento		
FISCAL TÉCNICO	SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO	UNIDADE
Nome: Maria de Araujo Pereira Matrícula: 74699021 Cargo: Professor	Nome: Claudyane Lúcia dos Santos Matrícula: 126996026 Cargo: Professor	E.E. DR JOÃO LEITE DE BARROS

Nome: Sonia Cassia Macena da Silva Matrícula: 92752021 Cargo: Professor	Nome: Stela de Almeida Soares Matrícula: 83365021 Cargo: Professor	E.E. LUIZ VAZ DE CAMÕES
Nome: Jadir Moreira Junior Matrícula: 119195021 Cargo: Professor	Nome: Randerson Carlos de Souza Matrícula: 25136021 Cargo: Professor	E.E. GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA
Nome: Meire Aparecida Lima do Espírito Santo da Costa Matrícula: 101438021 Cargo: Professor	Nome: Nalygia de Oliveira Vigue Matrícula: 27532021 Cargo: Professor	E.E. PROF. MARLY RUSSO RODRIGUES
Nome: Carmencilda Damasceno Silva Severo Matrícula: 109263021 Cargo: Professor	Nome: Marcilene Gabriel Matrícula: 120619035 Cargo: Agente De Atividades Educacionais	E.E.I.E.M PASCOAL LEITE DIAS
Nome: Luiz Fabio Oliveira Matrícula: 127559021 Cargo: Agente de Atividades Educacionais	Nome: Rosemeire da Silva Tomicha Matrícula: 132345021 Cargo: Agente De Atividades Educacionais	E.E. DOMINGOS VERISSIMO
Nome: Luiz Cesar de Souza Cardoso Matrícula: 115851021 Cargo: Professor	Nome: Eliandro Insfran Ocampos Matrícula: 116471026 Cargo: Professor	E.E. PASTOR REGINALDO MIGUEL
Nome: Rosemere Pereira de Souza Matrícula: 105957021 Cargo: Professor	Nome: Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda Matrícula: 87086021 Cargo: Professor	E.E. BONIFÁCIO CAMARGO GOMES - EXT. ÁGUAS DE MIRANDA
Nome: Valdinei Marques Mendonça Matrícula: 113263021 Cargo: Professor	Nome: Cristiani da Silva Rocha Matrícula: 99629021 Cargo: Agente de Atividades Educacionais	E.E. IVI POTY
Nome: Fernanda Alves Bucallon Serafim Matrícula: 121708021 Cargo: Professor	Nome: Mario Augusto Ponciana Tomaz Matrícula: 128109021 Cargo: Professor	E.E. ALBERTO ELPÍDIO (TITO)
Nome: Claudio Morinigo Ribeiro Matrícula: 99716021 Cargo: Professor	Nome: Eugenio Cesar Fava Dos Reis Matrícula: 110684022 Cargo: Professor	E.E. JOAQUIM MURTINHO
Nome: Eduardo Francisco de Oliveira Matrícula: 48592021 Cargo: Professor	Nome: Analice Silva da Cruz Matrícula: 116920022 Cargo: Professor	E.E. WALDEMIR BARROS DA SILVA
Nome: Charles Kulhawa Filho Matrícula: 82298021 Cargo: Professor	Nome: Elenir Marinho Cavalcante Matrícula: 72746025 Cargo: Professor	CEF. PROF. DR. MARILUCE BITTAR
Nome: Edivaldo Luis Camargo Matrícula: 90178021 Cargo: Professor	Nome: Lucia da Costa Almeida Matrícula: 72803022 Cargo: Professor	E.E. PROFESSOR ULISSES SERRA
Nome: Adriana Rodrigues de Souza Lopes Lima Matrícula: 128474021 Cargo: Professor	Nome: Girceli Pedroso Gomes Matrícula: 128186021 Cargo: Agente de Atividades Educacionais	E.E. ANTÔNIO DELFINO PEREIRA
Nome: Marcio Beretta Cossato Matrícula: 94435021 Cargo: Professor	Nome: Cirlei Rodrigues Ferreira Matrícula: 94942021 Cargo: Assistente de Atividades Educacionais	E.E. LUCIA MARTINS COELHO
Nome: Alciley Lopes Matrícula: 119425021 Cargo: Professor	Nome: Ana Paula Almeida de Araújo Matrícula: 106370021 Cargo: Professor	CENTRAL DE MATRÍCULAS
Nome: Renato Lima de Aguiar Matrícula: 126456021 Cargo: Professor	Nome: Rodolfo Pedroso Rodrigues Matrícula: 29707021 Cargo: Professor	E.E. HERCULES MAYMONE
Nome: Domingos da Luz Nogueira Matrícula: 110747021 Cargo: Professor	Nome: Adalberto Sousa Nunes Matrícula: 132372021 Cargo: Professor	E.E. SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
Nome: Caroline Pereira Cavalcante de Castro Matrícula: 122582021 Cargo: Professor	Nome: Noely Menezes de Rezende Matrícula: 89279021 Cargo: Assistente de Atividades Educacionais	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 14 DE JULHO

Nome: Ricardo Alexandre de Abreu Nascimento Matrícula: 87128024 Cargo: Professor	Nome: Joicilene Ortiz Vilella Matrícula: 11428022 Cargo: Professor	E.E. DONA CONSUELO MULLER
Nome: Peter Paul Pereira Matrícula: 111463021 Cargo: Professor	Nome: Aparecida Medeiros da Paula Matrícula: 112138028 Cargo: Professor	E.E. POLO FRANCISCO CÂNDIDO REZENDE - EXT. SANTA LUZIA
Nome: Nicolassa Marina Maldonado Leite Machado Matrícula: 89469021 Cargo: Professor	Nome: Irlene Regina Da Silva Matos Matrícula: 82365021 Cargo: Assistente de Atividades Educacionais	CAED
Nome: José Guilherme Maciel Vaz Matrícula: 813728021 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Nome: Maria Elisa Casagrande Marciano Matrícula: 437458030 Cargo: Professor	FADEB
Nome: Ana Elisa Spazzapan Matrícula: 7920021 Cargo: Professor	Nome: Carlos Alberto de Almeida Passarinho Matrícula: 53974021 Cargo: Professor	E.E. MAESTRO FREDERICO LIEBERMAN
Nome: Sandra Regiane Rodrigues Pereira Matrícula: 25127021 Cargo: Professor	Nome: Rosiane Cristina Bento Matrícula: 18683023 Cargo: Professor	E.E. ARLINDO NECK
Nome: Erica Oliveira do Espirito Santo Matrícula: 31254021 Cargo: Professor	Nome: Camila Vergilia Rosa Cavalcante Matrícula: 29540023 Cargo: Professor	E.E. JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
Nome: Givaldo Santos Oliveira Matrícula: 92748024 Cargo: Professor	Nome: Edna Martins Matrícula: 114775021 Cargo: Assistente de Atividades Educacionais	E.E. PORTO VILMA
Nome: Cledeir Pinto Alves Matrícula: 133767021 Cargo: Professor	Nome: Claudenir Soares de Carvalho Matrícula: 114304021 Cargo: Professor	E.E.I. NATIVIDADE ALCANTARA MARQUES
Nome: Eliel Tiago Pio Matrícula: 55081023 Cargo: Agente de Atividades Educacionais	Nome: Azael Reginaldo Matrícula: 497717022 Cargo: Professor	E.E. CACIQUE NDETI REGINALDO
Nome: Sidnei Ferreira Rocha Matrícula: 106186025 Cargo: Professor	Nome: Edilene de Fátima Lima Matrícula: 126055021 Cargo: Professor	E.E. JONAS BELARMINO
Nome: Eliane Milani Silva Rodrigues Matrícula: 72388021 Cargo: Professor	Nome: Neoci Ferreira Dos Santos Matrícula: 106662021 Cargo: Professor	E.E. WEIMAR TORRES (GUAÇULANDIA)
Nome: Lislaine Borges dos Santos Tino Matrícula: 112409021 Cargo: Professor	Nome: Claudio Cristhiano da Silva Nogueira Matrícula: 129032021 Cargo: Professor	E.E. ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO
Nome: Vânia Silva de Oliveira Velasques Matrícula: 132633024 Cargo: Assistente de Atividades Educacionais	Nome: Adilson de Matos Bentos Matrícula: 422671021 Cargo: Professor	E.E.I.E.M CACIQUE TIMÓTEO
Nome: João Carlos Carrilho Fernandes Matrícula: 130991023 Cargo: Professor	Nome: Evandro Neves Parai Matrícula: 424512021 Cargo: Assistente de Atividades Educacionais	E.E. INDIGENA CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA
Nome: Marcio Redigolo Matrícula: 98660021 Cargo: Professor	Nome: Angela Aparecida Nantes Flores Videira Matrícula: 77436021 Cargo: Professor	E.E. LUIZ SOARES ANDRADE
Nome: Silvana Polizel Matrícula: 10365021 Cargo: Professor	Nome: Loreni Aparecida Rezende Do Nascimento Matrícula: 85899021 Cargo: Professor	E.E. MARECHAL RONDON

Nome: Robson da Silva Valdez Matrícula: 422756021 Cargo: Professor	Nome: Karina Da Costa Matrícula: 122469021 Cargo: Professor	E.E. PEDRO AFONSO GOLDONI
Nome: Elio Cardoso dos Santos Matrícula: 31040021 Cargo: Professor	Nome: Claudio Ferreira da Silva Matrícula: 57984021 Cargo: Professor	E.E. WLADISLAU GARCIA GOMES
Nome: Élio José Dos Santos Matrícula: 74906021 Cargo: Professor	Nome: Zilda Aparecida Grein Matrícula: 66243021 Cargo: Professor	E.E. SANTIAGO BENITES - EXTENSÃO PARAGUASSU
Nome: Blenda Lena Rodrigues Santos Matrícula: 35279023 Cargo: Professor	Nome: Ana Paula Gonçalves Vital de Oliveira Matrícula: 81378021 Cargo: Agente de Atividades Educaçãois	E.E. IND. ANTÔNIO ALVES DE BARRO
Nome: Mário César Furlan Matrícula: 48591022 Cargo: Professor	Nome: Marcus Vinicius da Costa Matrícula: 81564021 Cargo: Professor	E.E. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
Nome: Marizeth Baze Kiill Matrícula: 4666023 Cargo: Professor	Nome: Luis Fernando Schafer Matrícula: 127107021 Cargo: Gestor de Atividades Educaçãois	CRE 12
Nome: Marcia Mota de Castro Matrícula: 112219021 Cargo: Professor	Nome: Daniele De Oliveira Cafaro Da Silva Matrícula: 121724021 Cargo: Agente de Atividades Educaçãois	E.E. AFONSO XAVIER TRANNIM
Nome: Cynthia Cibelle Urague Matrícula: 126485021 Cargo: Professor	Nome: Francisco Alves da Silva Matrícula: 61668021 Cargo: Professor	E.E. MARECHAL RONDON
Nome: Maria Divaldete Mello de Almeida Matrícula: 56606021 Cargo: Professor	Nome: Lucilio de Souza Carvalho Matrícula: 42661021 Cargo: Agente de Atividades Educaçãois	E.E. EMANNUEL PINHEIRO
Nome: Claudia Regina de Oliveira Silva Souza Matrícula: 132244021 Cargo: Professor	Nome: Aline Lucio Santos da Silva Matrícula: 437882021 Cargo: Agente de Atividades Educaçãois	E.E. SÃO JOSÉ

## REFERENTE:

Processo administrativo: 29/050.945/2025

Contrato: 061/2025

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.190 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), a contar da data da publicação.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.190, de 12 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Lotação
-----------	------	---------

125900025	Angélica Cristina Segatto Congro	Superintendência de Atenção à Saúde - SAS
125900021	Angélica Cristina Segatto Congro	Superintendência de Atenção à Saúde - SAS
818971021	Carolina Cabral Zampieri Gonçalves	Superintendência de Atenção à Saúde - SAS
119348022	Nádia Rezende Loubet da Silva	Gerência de Apoio Administrativo e Operacional - GAAO/SAS
501851021	Bruna Arnas Passos	Setor de Apoio Orçamentário e Financeiro - SAOFI
132321021	Alexandra de Sousa Castro Harada	Coordenadoria de Serviços Especializados em Saúde - COSES
818934021	Nádia Cristina Cordeiro	Coordenadoria de Serviços Especializados em Saúde - COSES
496417023	Luiz Wilfrido Martins de Arruda	Gerência Operacional de Apoio Administrativo - GOAA/COSES
437841024	Alessandro Pinho Salomão	Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - GRAUE
33872022	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	Gerência de Atenção Ambulatorial - GEAA
467654023	Juliana Tripoli de Paula Teixeira	Gerência de Atenção Ambulatorial - GEAA
493095021	Izabelle Wosniak Batista Clemente	Gerência de Atenção Ambulatorial - GEAA
17712024	Nayara da Silva Fernandes	Gerência de Registro de Câncer - GRCAN
500674021	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental - CATSM
426270021	Gabriel Tobias Pires de Macedo	Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental - CATSM
481478022	Liliane Pinho de Almeida	Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental - CATSM
813245021	Carolina Andrea Palacios	Gerência de Atenção Psicossocial - GAPS
813219021	Elizabeth Porto Correia	Gerência de Atenção Psicossocial - GAPS
79790025	Juliana Medeiros Vieira	Gerência de Atenção à Pessoa com Deficiência - GAPD
121298021	Carla Tatiane Rodrigues Soares	Gerência de Prevenção e Controle do Tabagismo - GPCT
19116021	Ana Maria Thimoteo da Silva	Gerência de Apoio Técnico e Monitoramento - GATM
501779021	Andreia Ferreira da Costa	Coordenadoria das Doenças Crônicas - CDC
818617021	Alane de Freitas Silva	Coordenadoria das Doenças Crônicas - CDC
816757021	Cosme Luís dos Santos	Coordenadoria das Doenças Crônicas - CDC
119930024	Michele Batiston Borsoi	Gerência de Atenção às Doenças Cardiovasculares - GADC
478648021	Michele Martins Nogueira	Gerência de Atenção Oncológica e Cuidados Paliativos - GAOCP
471935021	Carolina dos Santos Chita Raposo	Gerência de Atenção à Saúde das Pessoas com Sobrepeso e Obesidade - GASPSO
508835021	Mara Rubia da Costa Silva	Gerência de Atenção à Doença Renal Crônica - GADRC
495497022	Giovana Soares Buzinaro	Coordenadoria de Saúde Bucal - CSB
485688024	Larissa Torres de Almeida	Coordenadoria de Saúde Bucal - CSB
485690022	Marina de Almeida Romanini	Coordenadoria de Saúde Bucal - CSB
501773021	Lucas Moura de Oliveira	Gerência de Saúde Bucal na Atenção Primária - GSB
508539021	Caroline Murat Amadeu Marti	Gerência de Atenção à Saúde Bucal na Média e Alta Complexidade - GMA

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.191 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificação, a contar da data da publicação, esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.191, de 12 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Função
125900025	Angélica Cristina Segatto Congro	Superintendente da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS
119348022	Nádia Rezende Loubert da Silva	Gerente da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional - GAAO/SAS
501851021	Bruna Arnas Passos	Chefe de Setor de Apoio Orçamentário e Financeiro - SAOFI
132321021	Alexandra de Sousa Castro Harada	Coordenadora da Coordenadoria de Serviços Especializados em Saúde - COSES
496417023	Luiz Wilfrido Martins de Arruda	Gerente da Gerência Operacional de Apoio Administrativo - GOAA/COSES
437841024	Alessandro Pinho Salomão	Gerente da Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - GRAUE

33872022	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	Gerente da Gerência de Atenção Ambulatorial - GEAA
17712024	Nayara da Silva Fernandes	Gerente da Gerência de Registro de Câncer - GRCAN
500674021	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	Coordenadora da Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental - CATSM
813245021	Carolina Andrea Palacios	Gerente da Gerência de Atenção Psicossocial - GAPS
79790025	Juliana Medeiros Vieira	Gerente da Gerência de Atenção à Pessoa com Deficiência - GAPD
121298021	Carla Tatiane Rodrigues Soares	Gerente da Gerência de Prevenção e Controle do Tabagismo - GPCT
19116021	Ana Maria Thimoteo da Silva	Gerente da Gerência de Apoio Técnico e Monitoramento - GATM
501779021	Andreia Ferreira da Costa	Coordenadora da Coordenadoria das Doenças Crônicas - CDC
119930024	Michele Batiston Borsoi	Gerente da Gerência de Atenção às Doenças Cardiovasculares - GADC
478648021	Michele Martins Nogueira	Gerente da Gerência de Atenção Oncológica e Cuidados Paliativos - GAOCP
471935021	Carolina dos Santos Chita Raposo	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde das Pessoas com Sobrepeso e Obesidade - GASPSO
508835021	Mara Rubia da Costa Silva	Gerente da Gerência de Atenção à Doença Renal Crônica - GADRC
495497022	Giovana Soares Buzinaro	Coordenadora da Coordenadoria de Saúde Bucal - CSB
501773021	Lucas Moura de Oliveira	Gerente da Gerência de Saúde Bucal na Atenção Primária - GSB
508539021	Caroline Murat Amadeu Marti	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde Bucal na Média e Alta Complexidade - GMA

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1194, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor David Rolon de Souza Borge, matrícula n. 31458022, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, função Agente Condutor de Veículos, no Conselho Estadual de Saúde - CES, a contar da data da publicação (27.030.806-2025).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1193, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
75739021	Geani Almeida	05	35	08/07/2019 a 06/07/2024	27.002.974-2008	07/07/2024

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1196, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º,

da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
59962021	Roberto Bais Moreira	05	35	17/07/2019 a 17/07/2024	27.003.552-2006	18/07/2024

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1200, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
64171021	Dirceu Miguel Dias Pires da Cunha	05	35	18/07/2019 a 15/07/2024	27.001.678-2003	16/07/2024

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo: (27.032.730-2025).

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
499051021	Charles Allin Buarque dos Santos	Superintendência de Saúde Digital	Superintendência de Gestão do Trabalho – Gerência de Atenção ao Servidor	A contar da data da publicação

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Arthur Duarte Fantesia Costa Cruz, matrícula n. 499026021, ocupante do cargo Especialista em Serviços de Saúde, na função Analista de Desenvolvimento Profissional, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" (ETSUS/MS).

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o Curso de Pós-Graduação Doutorado em Saúde e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de agosto a dezembro de 2025.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº 913/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.026.140-2025

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO  
Processo 27/037.539/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 018/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li><li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li><li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li><li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li></ol>
--------------------------	---

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO  
Processo 27/037.540/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 018/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/037.542/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 018/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/037.711/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 058/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Matrícula</b>
---------------------------	------------------

TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/037.713/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 087/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

#### Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/037.715/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 088/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
<b>TITULAR</b>	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
<b>SUBSTITUTO</b>	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
<b>TITULAR</b>	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
<b>SUBSTITUTO</b>	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Processo 27/035.935/2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

<b>Dados do Contrato</b>	313/2025	Identificador: 29311
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: <b>M.S Diagnóstica LTDA</b>	
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é <b>a compra de correlatos, com locação de equipamentos - kits (Lote 001: Item 01 - 0016546, Item 02 - 0016425, Item 03 - 0016391, Item 04 - 0016398, Item 05 - 0016393, Item 06 - 0002360, Item 07 - 0026067, Item 08 - 0026072, Item 09 - 0006191; Lote 003: Item 01 - 0001292, Item 02 - 0025956, Item 03 - 0001302, Item 04 - 0002440, Item 05 - 0002431, Item 06 - 0002425, Item 07 - 0001296, Item 08 - 0002649 e Item 09 - 0006191) com locação de equipamentos</b> , para atender ao Lacen - LACEN/SVS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
<b>Setor solicitante</b>	LACEN/SVS/SES/MS	

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
<b>TITULAR</b>	Miriam Tokeshi	52686024
<b>SUBSTITUTO</b>	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
<b>TITULAR</b>	Magno de Melo Freitas	83465024
<b>SUBSTITUTO</b>	Leila Aparecida Faria Guimarães Lempke	57163024

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
Processo 27/035.936/2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

<b>Dados do Contrato</b>	312/2025	Identificador: 29291
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: <b>Central Lab. Dist. De Produtos para Saúde LTDA.</b>	
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é <b>a compra de correlatos, com locação de equipamentos - kits (Item 01 - 0016549, Item 02 - 0016550, Item 03 - 0016395 , Item 04 - 0016396 e Item 05 - 0006191) com locação de equipamentos</b> , para atender ao Lacen - Lacen/SVS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
<b>Setor solicitante</b>	LACEN/SVS/SES/MS	

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
<b>TITULAR</b>	Miriam Tokeshi	52686024
<b>SUBSTITUTO</b>	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
<b>TITULAR</b>	Elisângela Freitas Mendonça	65787024
<b>SUBSTITUTO</b>	Solange Latrônico Domingos	15079024
<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>	

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
Processo 27/031.184/2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

<b>Dados do Contrato</b>	281/2025	Identificador: 29281
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: <b>VMI Tecnologias LTDA.</b>	
<b>Objeto</b>	O objeto do contrato é a aquisição de Equipamentos de Ressonância Magnética 1,5T Item 001 - 0033897), por meio de adesão a ata carona 229/2025 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP do Governo do Estado de Alagoas, para atender a demanda do Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados/MS - CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços AMGESP Nº 229/2025, consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-90.179/2024.	
<b>Setor solicitante</b>	CPIF/SES/MS	

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Matrícula</b>
<b>TITULAR</b>	Carolina Martinez Vendimiati
	502617021
<b>SUBSTITUTO</b>	Aginaldo da Silva
	817811021

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Matrícula</b>
<b>TITULAR</b>	João Ricardo Filgueiras Tognini
	504328021
<b>SUBSTITUTO</b>	Gilberto dos Santos Souza
	488007025
<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>

**Mauricio Simões Corrêa,**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 222, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Comitê de Organização da Pesquisa de Clima Organizacional e o Núcleo de Suporte à Execução da Pesquisa de Clima Organizacional, constituído por meio da Resolução SEMADESC n. 129, de 7, de novembro de 2025, com a finalidade de planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar todas as etapas da Pesquisa de Clima Organizacional, no âmbito desta Secretaria de Estado, conforme especificação constante do quadro:

<b>SERVIDOR DESIGNADO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
EDSON MILTON GÊNOVA, na qualidade de Coordenador	427772027
DANIEL MELO DE MATOS	504884021
JUÇARA GOIS PAES	18155023
<b>NÚCLEO DE SUPORTE À EXECUÇÃO DA PESQUISA DE CLIMA</b>	
DIAYSE FERREIRA ALVES (SEDES)	815527021
MARCIA BRAMBILLA (SEAF)	94448028
ELIANE DA SILVA LEANDRO (SECTI)	121595025
LETÍCIA SIQUEIRA WALTER (SEMA)	512670021

BARBARA MORAIS RAMAI (SEQUALIT)

814417021

Campo Grande (MS), 7 de novembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1082, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, por Decisão Judicial,** ao Cel QOPM Conv **HIPOLITO VILA MAIOR** – Matrícula 45386023, nos termos dos artigos 26-A da LC nº 127/2008, incluído pela LC n. 335/2024, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n. 1403552-07.2025.8.12.0000 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000346/2025.

(Solução ao Processo 15.016.780-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1083, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, por Decisão Judicial,** ao 3º Sgt QPPM Desig **ALFREDO CACERES BERNAL** – Matrícula 66304021, nos termos dos artigos 26-A da LC nº 127/2008, incluído pela LC n. 335/2024, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n. 0819649-92.2025.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000389/2025.

(Solução ao Processo 15.017.734-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1084, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Referência 2 (dois), por Decisão Judicial, a contar de 5 de setembro de 2022,** ao Policial Militar abaixo relacionado, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0805394-39.2023.8.12.0001 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000288/2025, conforme segue:

Pst/Grad	Matrícula	Nome
1º Ten QOPM	132448021	<b>LUCIDIO DE SOUZA ALVES</b>

(Solução ao Processo n. 15.017.639-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1085, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível VI, a partir de 28 de novembro de 2025**, ao Sub Ten QPPM **CLEIBE JOSE DA SILVA**, Mat. 83888021, já com dedução de 840 (oitocentos e quarenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 131, § 3º, alínea "d" da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31.269.235-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1086, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível VI, a partir de 30 de novembro de 2025**, ao 1º Ten QAOPM **ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**, Mat. 118125022, já com dedução de 850 (oitocentos e cinquenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 131, § 3º, alínea "d" da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31.267.753-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.087, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V da Portaria Nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760 de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício 2022/2023 do 3º SGT PM **JOAQUIM SOARES JÚNIOR**, Mat.: 17968021, da **9ª CIPM**, em razão de afastamento por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com agregação iniciada em 14 de janeiro de 2023, conforme publicado no DOE/MS nº 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, e revertida ao respectivo quadro em 21 de maio de 2024, conforme publicado no DOE/MS nº 11.511, páginas 196–197, de 05 de junho de 2024, descontando-se o total de 494 (quatrocentos e noventa e quatro) dias do período aquisitivo, passando a vigorar o período aquisitivo ajustado

de 27 de setembro de 2022 a 1º de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 76, §1º, alínea "c", item 1, e §2º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, §3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento III, de 04 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n. 31.191.223-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.088, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b) e c) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

<b>NOME:</b> SD QPPM <b>JÉFITON DE SOUZA POLIDÓRIO</b> , Mat. 814801021, lotado na 13ª CIPM
<b>Dependente a incluir:</b> Danyelee Pinho De Souza Polidório (cônjuge)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.265.714-2025
<b>NOME:</b> ST QPPM <b>CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO</b> , Mat. 122816022, lotado na DRSP
<b>Dependente a incluir:</b> Lívia Bendo Dourado (filha)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.266.481-2025
<b>NOME:</b> ST QPPM <b>ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA</b> , Mat. 130923022, lotado no 4º BPM
<b>Dependente a incluir:</b> Maria Júlia Gonçalves da Silva (filha adotiva) Maria Heloísa Gonçalves da Silva (filha adotiva)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.267.748-2025
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>MAIKON MAUES DA SILVA</b> , Mat. 476927022, lotado na 1ª CIPM
<b>Dependente a incluir:</b> Ana Laura Oliveira Maues (filha) Lívia Oliveira Maues (filha)
<b>Solução ao Processo:</b> 31.267.643-2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

**REPUBLICA-SE** por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 291, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**, publicado no **DOE nº 12.000** de 19 de novembro de 2025, página 88.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Designar**, o 1º Ten QAOPM **ADAUTO TENÓRIO DOS SANTOS**, Mat. 118125022, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Rio Verde de MT-MS**, em virtude de férias regulamentares do titular, Cap QOPM NAÉRCIO CALVI CARDOSO, Mat. 48735021, no **período de 20 a 29 de novembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução NUP 31.270.837-2025).

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 293, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	509058021	MATHEUS AZEVEDO SANTOS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS
SD PM	814474021	BIANCA MARQUES DOS SANTOS ROLON	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 31.266.745-2025).

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2025.

**NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**  
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 294, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – ALTO TAQUARI (CPA-6)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o ST QPPM **ROBERTO RODRIGUES FURTADO**, matrícula 42132021, do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Sonora – MS**, para o **2º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Pedro Gomes – MS**. (Solução ao NUP: 31.269.712-2025).

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2025

**OZEVALDO SANTOS DE MELO – CEL QOPM**  
Comandante do CPA-6 da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 323, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 17 de setembro de 2025, por ter sido transferido para a reserva remunerada nessa data.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
3.	ST BM Alexandre Rodrigo Pelin	93.151-021

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de novembro de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Ronilson Santiago	85.566-021
2.	ST BM Natalino de Oliveira Cunha	82.029-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de novembro de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	1ºSGT BM Anderson Silvio Mendes	87.845-021
2.	3ºSGT BM José Célio de Lemos Machado	84.180-022
3.	CB BM Johnny Silva Lopes	252.903-021

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 324, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Gabriel Ferreira Lopes, matrícula n. 12.653-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10ºGBM/CBMMS (Naviraí-MS), no período de 01.12.2025 a 20.12.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 325, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de novembro de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Ailton Pereira Camargo	83.957-021
2.	CB BM Higor Cordeiro Rocha	423.613-021
3.	CB BM Giovanni Bertozzi	423.717-021
4.	CB BM Danilo Henrique Alves da Silva	432.936-021
5.	CB BM José Roberto da Silveira Souza	433.059-021
6.	SD BM Valdir da Silva Bureman	490.092-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 10ºGBM/CBMMS (Naviraí-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de novembro de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Reber Coutinho Capilé	65.634-021
2.	1ºSGT BM Juliano Vieira Ruiz	131.175-022
3.	1ºSGT BM Roberto Alexandre Costa	101.165-021
4.	1ºSGT BM André Luiz Gomes Ribeiro	115.359-021
5.	1ºSGT BM Luiz Antônio Dos Santos	127.250-021
6.	3ºSGT BM João Carlos Peralta	132.141-021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1062, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRESSA VIEIRA**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474669023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, no período de 1 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, por não haver Delegado Titular na Unidade Policial. (NUP n.31.271.490-2025)

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1063 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474667023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Juti /MS, no período de 3 a 12 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Ciro Carlos Jales Carvalho, que responde pela Unidade Policial. (NUP n. 31.262.400-2025)

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1064, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474704023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 15 a 29 de dezembro de 2025, em razão de gozo de férias de Reginaldo Salomão.(NUP n.31.268.428-2025)

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1065, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILIA DE BRITO MARTINS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 117697023, Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos Educacionais/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 24 de novembro a 3 de dezembro de 2025, em razão de gozo de férias de Gustavo de Oliveira Bueno Vieira. (NUP N. 31.270.747-2025)

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1066, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, Coordenador de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 5 a 19 de dezembro de 2025, em razão de gozo de férias de Fábio Però Paes. (NUP n.31.270.741-2025)

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1067, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIO PERO CORREA PAES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 112529023, Assessor Especializado da Academia da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Assuntos Educacionais da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 6 a 15 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Marília de Brito Martins. (NUP n. 31.270.741-2025)

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1068, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SUZIMAR BATISTELA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7256022, Coordenadora de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do mesmo Departamento, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Fabiano Goes Nagata. (NUP n.31.271.722-2025)

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1069, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, Coordenador da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do Departamento de Gestão de Pessoal/MS/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, no período de 15 a 24 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Suzimar Batistela.(NUP n.31.271.722-2025)

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 114/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária, no período de 24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, em substituição ao titular Horácio Perreira Andrino, matrícula 487122023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.245, de 19 de novembro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022 e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 329, de 20/03/2025, publicada na página 298 do Diário Oficial nº 11.780, de 21/03/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.054.899-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.246, de 19 de novembro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão

Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 912, de 22/08/2025, publicada na página 262, do DOE nº 11.923, de 25/08/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.065.006-2025, a contar de 24/11/2025, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1247, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula n. 122433022, Policial Penal, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/11/2025 a 20/11/2025**, em substituição a titular **ELIANA DORACI DA SILVA**, matrícula nº. 82858021, Policial Penal, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1248, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANE FERREIRA DE JESUS**, matrícula n. 494781022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/11/2025 a 20/11/2025**, durante o impedimento do titular **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula n. 122433022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1249, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula n. 118713022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados-MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/11/2025 a 03/12/2025**, em substituição ao titular **ELIAS COSTA GOMES**, matrícula nº 88143022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1250, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCILENE DE FATIMA MATHIAS**, matrícula n. 110514022, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penitenciário", de Diretora do Patronato Penitenciário de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/11/2025 a 03/12/2025**, em substituição a titular **LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA**, matrícula n. 128469021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1251, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLORES**, matrícula n. 81079021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/11/2025 a 03/12/2025**, em substituição a titular **MARI JANE BOLETI CARRILHO**, matrícula n. 93533021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1313, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DELFINA FURTADO MEDEIROS, matrícula n. 52343021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/075263/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1314, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

à servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA ROSA, matrícula n. 109064021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055294/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1315, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDSON MARTINS DE ARAUJO, matrícula n. 86003024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e arts. 1º, inciso II e 2º da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/243827/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1316, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA DE FÁTIMA NAVARRO COSTA, na condição de Cônjuge de CLETO DE FREITAS COSTA, matrícula n. 378021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 5, código 60020, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de agosto de 2025 (Processo n. 77/010322/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1317, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a NORBERTO DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de CLARINDA TOBIAS DOS SANTOS, matrícula n. 104883022, aposentada o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 6, código 60025, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de setembro de 2025 (Processo n. 77/011556/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1318, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a GENEROSO XAVIER, na condição de Cônjuge de MARIA CONCEICAO XAVIER, matrícula n. 68339024, aposentada o cargo de Professor, classe D2, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de setembro de 2025 (Processo n. 77/011827/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1319, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a GENEROSO XAVIER, na condição de Cônjuge de MARIA CONCEICAO XAVIER, matrícula n. 68339022, aposentada o cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de setembro de 2025 (Processo n. 77/011825/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1320, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a DIVARNEI MARIA VILELA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de JARY SEVERO DOS SANTOS, matrícula n. 94528021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/G/457, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de agosto de 2025 (Processo n. 77/009585/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1321, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a VICENTE BARROS CATARINO, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, representado pelo genitor THIAGO CATARINO, na condição de filho da ex-servidora ANGELICA XAVIER DE BARROS, matrícula n. 64003021, que detinha o cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 10 de junho de 2025 (Processo n. 77/007008/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1322, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a IVONE DOMINGUES TEIXEIRA BRANDÃO, na condição de Cônjuge de AMAVEL TEODORO BRANDÃO, matrícula n. 76301021, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, símbolo 708/2SG/6, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 11 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010886/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1323, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA AUXILIADORA LUIZ DE OLIVEIRA ANUNCIATO, na condição de Cônjuge de CLEBIO AQUINO ANUNCIATO, matrícula n. 16870021, reformado no cargo de Primeiro Sargento-PM, símbolo 708/1SG/6, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 25 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010839/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1324, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ANATALIA ANTUNES SILVA, na condição de Genitora de

LAUDEMIR ANTUNES SILVA, matrícula n. 126191021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C2, nível 4, código: 60015, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, conforme determinação proferida nos Autos n. 0004921-16.2024.8.12.0110, com a implantação a contar de 01 de outubro de 2025 (Processo n. 15/015008/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1325, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a NITA DO NASCIMENTO BORTOLUSSO, na condição de Cônjuge de JOSE MAURO BORTOLUSSO, matrícula n. 45428022, transferido para reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, símbolo 708/CB/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 30 de agosto de 2025 (Processo n. 77/010048/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1326, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a RAQUEL ALVES DE MORAES, na condição de Companheira de MARIO LUIZ ORTEGA, matrícula n. 278022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-BM, símbolo 708/3SG/5, código 40039, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 06 de agosto de 2025 (Processo n. 77/009138/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1327, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a VILMA GOMES GONÇALVES MAGIRO, na condição de Cônjuge de HERMINIO SANTO MAGIRO, matrícula n. 23681022, aposentado o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe F1, nível 8, código 60025, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso

VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010774/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MERLENE GRITZENCO GRUMICKER, matrícula n. 71253021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível 8, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/010535/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1329, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor HELIO CAMPITELLI JUNIOR, matrícula n. 44856023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e arts. 1º e 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/137661/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1330, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM HARLEY AGUILERA, matrícula n. 81951021, símbolo 708/STE/1/6, código 40015, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/213742/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/017570/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLEIDE DA COSTA PRADO, matrícula n. 64920026, aposentada no cargo de Professor, classe: E3, nível: 6, código: 60001, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0801312-83.2024.8.12.0015 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000381/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.397/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/017327/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, impetrado por ELZA FERREIRA BEZERRA, matrícula n. 61554024, cargo: Técnico de Laboratório, Tabela Salarial: 135/EM1/G, em caráter sub judice, proferida nos autos judiciais n. 0854581- 45.2025.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PP/N.º000275/2025, a contar de 01 de novembro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.333/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/017750/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARISABEL AGUIAR PEREIRA MARTINS, matrícula n. 62347023, cargo: Professor, classe: D3, nível: 5, código: 60086, a contar de 01 de novembro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0811805-27.2025.8.12.0002 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000388/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.425/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/017737/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLEI VENILDA PETRY SUTEL IDEI, matrícula n. 42748023, cargo: Professor, classe: F3, nível: 7, código: 60001, a contar de 01 de novembro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0812299-86.2025.8.12.0002 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000390/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.420/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/017200/2025, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DO AUXÍLIO INVALIDEZ, impetrado por HENRIQUE ANTONIO COELHO DE SOUZA, matrícula n. 39099022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, cargo: Fiscal Tributário Estadual, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0842528-71.2021.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º000363/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.436/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/014821/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 05 de fevereiro de 2025 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por LUIZ PRADO, matrículas n. 120154021 e 120154023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.377/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009035/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 01 de outubro de 2024, impetrado por APARECIDO PEREIRA SOARES, matrícula n. 44545022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.930/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009919/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA, impetrado por OSMAR PEREIRA DOS ANJOS, matrícula n. 46705022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.291/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007132/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LÁZARA ROSA DA COSTA, matrícula n. 4020021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Copeiro, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.382/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> Matrícula: <b>489428025</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES</b> Matrícula: <b>448685024</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>OTACÍLIO SILVA DE MATTOS FILHO</b> Matrícula: <b>65813022</b> Cargo: <b>ARQUITETO</b>

Processo administrativo: **27.003.913-2025**

Contrato: **099/2025**

GCONT: **29169**

Modalidade: **CO 095/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **REFORMA DE RESERVATÓRIO INFERIOR DO HOSPITAL REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (MS).**

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**

Gestor do Contrato

**IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES**

Fiscal do Contrato

**OTACÍLIO SILVA DE MATTOS FILHO**

Fiscal Substituto

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 391, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO, matrícula 73295021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY, matrícula 128463021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.065.638-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 392, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspeção Regional de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EZEQUIAS SILVA DUDU, matrícula 64952021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 5/1/2025 a 24/1/2025, em substituição ao titular GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 5512021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (83.065.638-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 393, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bandeirantes/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ, matrícula 96206021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 24/11/2025 a 3/12/2025, em substituição ao titular EUDILEY PROENÇA, matrícula 426241021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.065.638-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 394, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ribas do Rio Pardo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ, matrícula 96206021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 16/1/2026 a 30/1/2026, em substituição ao titular ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS, matrícula 33024021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.065.638-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 395, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Jaraguari/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ, matrícula 96206021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 5/1/2026 a 14/1/2026, em substituição ao titular DANIEL MOREIRA SEVERO, matrícula 119841021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.065.638-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 396, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Nova Alvorada do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS, matrícula 500067021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 11/12/2025 a 20/12/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS, matrícula 52630021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.065.638-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 397, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Terenos/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO, matrícula 81201021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 5/1/2026 a 14/1/2026, em substituição a titular KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO, matrícula 99432021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.065.638-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Camapuã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor BRUNO SILVA DE REZENDE, matrícula 816024021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 5/1/2026 a 24/1/2026, em substituição a titular ADRIANA FERREIRA MARTINS, matrícula 94040021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.065.638-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 399, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande/MS, privativo da

Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora TALITA GARCIA COSTA, matrícula 92601021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 19/1/2026 a 2/2/2026, em substituição ao titular MARCO ANTONIO FIALHO CORREA, matrícula 132769021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(83.065.638-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 400, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Cassilândia/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA, matrícula 427441021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula 79905021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de (83.065.385-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 401, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES, matrícula 472136021, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Administração - GAD desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula 119752021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.(83.065.310-2025).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 402, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora GABRIELLE MARTIMIANO, matrícula 480804022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 27/10/2025, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022(83.014.476-2025).

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 403, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO, matrícula 32531021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 27/10/2025 a 3/11/2025, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002(Nup.83.014.476-2025).

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 404, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTONIO ELIAS MORAES, matrícula 56521021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, 08 (oito) dias de Licença Gala, no período de 31/10/2025 até 7/11/2025, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002(Nup. 83.014.476-2025).

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 405, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora WARA YASMIN MALUF CHAMBI, matrícula 29600021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, prorrogação por 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, período de 7/11/2025 até 5/1/2026, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022(Nup. 83.014.476-2025).

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 406, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspetoria Regional de Nova

Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CLEITON FERREIRA DA SILVA, matrícula 129676021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, no período 31/10/2025 a 7/11/2025, em substituição ao titular ANTONIO ELIAS MORAES, matrícula 56521021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante Licença de Gala, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, (NUP.83.064.006-2025).

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA NORMATIVA FUNDECT N° 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:**

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
- VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da [nome completo da Secretaria de Estado (sigla) ou da Autarquia (sigla) ou da Fundação (sigla)];
- VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação).

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 20xx dos bens móveis, intangíveis e semoventes da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação) serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação) que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 novembro 2025.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente Fundect

### PORTARIA "P" FUNDECT N° 78 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:**

#### **R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, instituída pela Portaria nº 56 com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	CPF	CARGO QUE OCUPA
Edna Lúcia Santana de Araújo	291.***.***-**	Presidente
Ligia Fernandes Franco	893.***.***-**	Membro
Lidiane Garcia Pinto da Silva	833.***.***-**	Membro
Wagner Ferraz Barbosa	554.***.***-**	Suplente do Presidente
João Guilherme Zornitta Dias	022.***.***-**	Suplente do Membro

Campo Grande, 19 novembro 2025.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente Fundect

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 213/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **EDMÉIA PACHECO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 57892023, para desempenhar função de Diretoria de Gestão de Políticas e Vivências Esportivas nesta Fundação, no período de 24/11/2025 a 23/12/2025, em substituição ao servidor titular **CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS**, matrícula nº 489711023, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 214/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0053/2025, processo nº 85/013.531/2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo	titular	430541023
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo	suplente	65926030

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 215/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 3411/2025, processo nº 85/005.229/2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo	titular	430541023
William Xavier Barbosa	Gestor do Termo	suplente	512247021

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 397, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, Joao de Souza Oliveira Junior, matrícula n. 316892021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Apoio e Diagnóstico, do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 22/09/2025 a 06/10/2025, em substituição à titular Aparecida Rosália Teixeira da Silva, matrícula n. 86588023, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Alex Sandro da Silva Toome

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
814668021	Alex Sandro da Silva Toome	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente Condutor de Veículos	27.040.250-2024

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - Ms, 19 de novembro de 2025.

Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo  
Diretora Administrativa

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

**Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Daniel Vitor Rosa da Costa

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
818910021	Daniel Vitor Rosa da Costa	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27.030.344-2025

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - Ms, 19 de novembro de 2025.

Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo  
Diretora Administrativa

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

**Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Valmir Echeverria Xavier

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
816832021	Valmir Echeverria Xavier	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27.028.210-2025

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - Ms, 19 de novembro de 2025.

Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo  
Diretora AdministrativaMarielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 1344, de 19 de novembro de 2025.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de dezembro de 2025, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 811, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.895, de 19 de julho de 2022, página 127. (Processo nº. 29/038020/2021).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora da UEMS - em exercício**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1345, de 19 de novembro de 2025.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de dezembro de 2025, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 863, de 11 de julho de 2023, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.210, de 12 de julho de 2023, página 221. (Processo nº. 29/036867/2023).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora da UEMS - em exercício**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1346, de 19 de novembro de 2025.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de dezembro de 2025, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 812, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.895, de 19 de julho de 2022, página 127. (Processo nº. 29/031472/2021).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora da UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1347, de 19 de novembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme PORTARIA UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
123269021	Adriano Lange	29/03/23 a 28/03/24	10/12/25 a 19/12/25
108872021	Alcides Ortega	29/04/23 a 28/04/24	10/12/25 a 19/12/25
423105021	Aleciana Vasconcelos Ortega	28/07/23 a 27/07/24	10/12/25 a 19/12/25
118778021	Alessandra Lopes da Rocha	11/03/23 a 10/03/24	10/12/25 a 19/12/25
300535028	Alfred Forster Junior	09/05/24 a 08/05/25	09/12/25 a 18/12/25
125553021	Ana Celina Matos Silva	25/02/24 a 24/02/25	09/12/25 a 18/12/25
498680021	Andrei Strickler	01/07/23 a 30/06/24	10/12/25 a 19/12/25
97435022	Andressa Santos	22/07/24 a 21/07/25	10/12/25 a 19/12/25
71348024	Bruna Xavier de Azevedo	01/01/24 a 31/12/24	01/12/25 a 10/12/25
511743021	Camila Simionatto de Lima	01/04/24 a 31/03/25	10/12/25 a 19/12/25
100946031	Carlos Henrique de Assis Martins	15/09/24 a 14/09/25	10/12/25 a 19/12/25
126133024	Carlos Jose de Almeida Viana	15/10/23 a 14/10/24	10/12/25 a 19/12/25
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/24 a 05/03/25	10/12/25 a 19/12/25
121163021	Cleonice da Costa Godinho	24/10/23 a 23/10/24	10/12/25 a 19/12/25
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/24 a 03/01/25	10/12/25 a 19/12/25
494470023	Eduardo Carvalho Faca	11/05/24 a 10/05/25	10/12/25 a 19/12/25
66620031	Erica Amorim da Silva	09/12/23 a 08/12/24	09/12/25 a 18/12/25
479029023	Flavia Maria Fogaca	01/01/24 a 31/12/24	01/12/25 a 20/12/25
87965021	Gabriela Wendisch	25/05/24 a 24/05/25	29/12/25 a 27/01/26
134119021	Greicieli de Lima Zandona Godoy	27/05/24 a 26/05/25	10/12/25 a 19/12/25
48137021	Gustavo Fraile Sordi	02/06/24 a 01/06/25	05/12/25 a 19/12/25
24067021	Itamar Gomes Riedo	03/06/23 a 02/06/24	10/12/25 a 19/12/25
48021	Ivo Alves Pimenta Junior	11/03/23 a 10/03/24	01/12/25 a 20/12/25
497352021	Jaqueline dos Santos de Arruda	09/05/24 a 08/05/25	10/12/25 a 19/12/25
122648021	Jaqueline Zanzi	11/03/23 a 10/03/24	05/12/25 a 19/12/25
113834021	Jari Nunes Amancio	21/08/23 a 20/08/24	10/12/25 a 19/12/25
119882022	Joao Braz Teixeira Barbosa	12/01/24 a 11/01/25	10/12/25 a 19/12/25
34915021	Jose Ruivo da Silva Netto	21/03/24 a 20/03/25	01/12/25 a 20/12/25

431938022	Jullierme Rodrigues Gomes	06/06/24 a 05/06/25	10/12/25 a 19/12/25
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Junior	14/03/24 a 13/03/25	10/12/25 a 19/12/25
498597021	Lidia Ramona Veron Roa Duarte	07/07/24 a 06/07/25	10/12/25 a 19/12/25
131078021	Lilian Martins de Lima Santos	28/04/24 a 27/04/25	10/12/25 a 19/12/25
487738022	Lilian Sayuri Tago	01/01/24 a 31/12/24	01/12/25 a 20/12/25
489488021	Luis Otavio Fagundes Goncalves	17/05/24 a 16/05/25	10/12/25 a 19/12/25
133442021	Marcelle Silva do Nascimento	22/04/24 a 21/04/25	05/12/25 a 19/12/25
498252021	Marcelo Vieira da Silva	13/06/24 a 12/06/25	01/12/25 a 30/12/25
498527021	Nayra Fernandes Aguerro	01/07/24 a 30/06/25	09/12/25 a 18/12/25
101506021	Patricia Pogliési Paz	20/06/24 a 19/06/25	10/12/25 a 19/12/25
500517021	Patricia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	05/09/23 a 04/09/24	01/12/25 a 10/12/25
500517021	Patricia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	05/09/24 a 04/09/25	11/12/25 a 20/12/25
112843021	Polyana Ghetino Ros	21/03/23 a 20/03/24	10/12/25 a 19/12/25
505968021	Rafael Almeida de Souza do Nascimento	11/08/24 a 10/08/25	01/12/25 a 20/12/25
119412021	Regiane Cardoso Mattos	03/12/23 a 02/12/24	10/12/25 a 19/12/25
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	03/09/23 a 02/09/24	10/12/25 a 19/12/25
115118021	Simone Pereira da Cruz	08/02/24 a 07/02/25	05/12/25 a 19/12/25
477862021	Tamires Camargo Assis	23/10/23 a 22/10/24	10/12/25 a 19/12/25
77523022	Tatiana Cristina Ebuchi	17/10/24 a 16/10/25	10/12/25 a 19/12/25
125411023	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	22/04/24 a 21/04/25	10/12/25 a 19/12/25
58796023	Terezinha Coelho de Souza	20/07/23 a 19/07/24	10/12/25 a 19/12/25
404497021	Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva	29/09/23 a 28/09/24	05/12/25 a 19/12/25
40926025	Tiago de Lima Marinho	03/07/24 a 02/07/25	01/12/25 a 20/12/25
113861021	Vanilson Camacho da Costa	14/05/24 a 13/05/25	10/12/25 a 19/12/25
101214021	Vivian Pessoa Alves de Souza	05/10/24 a 04/10/25	05/12/25 a 19/12/25
118597021	Wagner Kenedy Waterkemper	19/09/23 a 18/09/24	05/12/25 a 19/12/25
489874021	Wilian Matos Silveira	15/06/24 a 14/06/25	10/12/25 a 19/12/25

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1348, de 19 de novembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar ROSSINI MIRANDA D IPPOLITO, matrícula nº. 125958021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D2, nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Desenvolvimento de Portais na Diretoria de Informática (DINF), nos períodos de 24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025 e 09 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, em substituição ao titular ALFRED FORSTER JUNIOR, matrícula nº. 300535028, em férias no período (Processo nº. 29.075.250-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - ATA Nº 1.710.

#### 01. Processo SEI nº 33/005146/2025.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 19ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância. Edital DPGE n. 043/2025.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Humberto Bernardino Sena** à promoção.

#### 02. Processo SEI nº 33/005104/2025.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção *per saltum* pelo critério de merecimento puro, para a 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá. Edital DPGE n. 044/2025.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Pedro Leno Rovetta Nogueira** à promoção.

#### 03. Processo SEI nº 33/005105/2025.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção *per saltum* pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá. Edital DPGE n. 045/2025.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, indicou a **Defensora Pública Tais Soares Vieira Ferretti** à promoção.

#### 04. Processo SEI nº 33/005108/2025.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste. Edital DPGE n. 046/2025.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, indicou a **Defensora Pública Juliana Esteves Teixeira Braga** à promoção.

#### 05. Processo SEI nº 33/005127/2025.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brilhante. Edital DPGE n. 047/2025.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Elias Augusto de Lima Filho** à remoção.

### EDITAL DPGE Nº 002/2025 CADASTRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM PLENÁRIO DO JÚRI

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o §4º do art. 12 e o art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o art. 5º, inciso III, da Resolução DPGE nº 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** às Defensoras e aos Defensores Públicos de 1ª e 2ª Instância, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro de Defensoras e Defensores Públicos Voluntários para atuação em plenários do Tribunal do Júri** no Estado de Mato Grosso do Sul.

#### I – DO OBJETIVO

**1.1.** O presente edital tem por objetivo constituir cadastro de Defensoras e Defensores Públicos interessados em atuar, de forma voluntária, em plenários do Tribunal do Júri, em comarcas diversas daquelas para as quais estejam lotados ou designados, a fim de subsidiar a Administração Superior em eventuais designações, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período de **24 a 30 de novembro de 2025**.

**2.2.** O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no Portal da Defensoria Pública (acesso restrito).

**2.3.** A inscrição no Cadastro de Voluntários não implica obrigação de aceite para atuação em determinado plenário do júri, devendo haver consulta prévia para manifestação de interesse a cada pesquisa.

**2.4.** A inscrição no Cadastro não gera direito à designação, que ocorrerá por ato discricionário da Defensoria Pública-Geral, observada a conveniência e a oportunidade administrativas.

**2.5.** O resultado preliminar dos inscritos será publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos da Defensoria Pública Geral do Estado, até o dia 5 de dezembro de 2025.

**2.6.** Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do resultado, que começará a fluir a partir de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Defensoria Pública-Geral do Estado, via SEI.

### **III – DA ATUAÇÃO**

**3.1.** A existência do Cadastro de Voluntários não implica obrigação de que somente os inscritos sejam designados para atuação em plenários do júri.

**3.2.** A consulta ao Cadastro de Voluntários será autorizada quando não for possível aplicar a ordem de substituição automática prevista na Resolução nº 339/2023, mediante comprovação da impossibilidade de atuação do(a) membro originalmente designado(a).

**3.3.** O Cadastro de Voluntários será utilizado em situações excepcionais e devidamente justificadas, tais como:

i – multiplicidade de réus e consequente esgotamento da escala regional de substituição;

ii – necessidade de apoio às Defensoras e aos Defensores Públicos para suprir número elevado de plenários em curto intervalo de tempo;

iii – realização de mutirões de júri ou eventos análogos;

iv – afastamentos legais ou licenças do(a) titular da comarca.

### **IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA DESIGNAÇÃO**

**4.1.** Para utilização do Cadastro de Defensoras e Defensores Públicos Voluntários, a Coordenação Regional que necessitar de apoio temporário, deverá encaminhar expediente, via SEI, à Defensoria Pública-Geral, justificando a necessidade da designação e comprovando o esgotamento da escala de substituição automática, cujo pedido deverá ser instruído com a decisão ou certidão de designação do júri e as pautas de audiências de todas as Varas vinculadas às Defensoras e aos Defensores Públicos lotados na regional.

**4.2.** Após a autorização da Administração Superior, o expediente será encaminhado à Coordenação do Núcleo Institucional Criminal (NUCRIM), que circulará a solicitação entre os inscritos, para manifestação de interesse no prazo compatível com a data do júri, preferencialmente de até 3 (três) dias úteis.

**4.3.** A lista dos interessados para atuar em determinado plenário do júri será encaminhada à Administração Superior para análise e eventual designação.

**4.4.** Havendo mais de um interessado, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – será designada a Defensora ou o Defensor Público que estiver lotado em comarca mais próxima da realização do júri;

II – o mais antigo na carreira;

III – menor número de atuações anteriores em plenários do júri no período de vigência do Cadastro.

**Parágrafo único.** Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio conduzido pela Coordenação Regional, com registro no SEI.

### **V – DAS ATRIBUIÇÕES**

**5.1.** A atribuição da Defensora ou do Defensor designado(a) ficará restrita à atuação no plenário do júri.

**5.2.** A Defensora ou o Defensor natural do processo permanecerá responsável por todas as manifestações nos autos até a realização do julgamento, incluindo diligências preparatórias, como a juntada de documentos e a atualização de endereços de testemunhas.

**5.3.** Caberá ainda à Defensora ou ao Defensor Público natural do processo interpor e arrazoar eventuais recursos ou outros meios de impugnação.

### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A atuação da Defensora ou do Defensor Público no plenário do júri implicará no pagamento de atuação em auxílio e, quando necessário o deslocamento, o pagamento de diárias, conforme a legislação vigente.

**6.2.** O Cadastro terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de publicação da relação nominal das pessoas inscritas, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado.

**6.3.** Os casos omissos e as dúvidas relativas à interpretação deste Edital serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

**6.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## **EDITAL DPGE Nº 043/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

### **TERCEIRA CAPACITAÇÃO DO SAJ DEFENSORIAS**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, **CONVOCA** as defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores lotados nas comarcas de **Aparecida do Taboado, Bonito, Camapuã, Chapadão do Sul, Jardim, Miranda e São Gabriel do Oeste** para participarem da **Terceira Capacitação do SAJ Defensorias**, a realizar-se **no dia 28 de novembro de 2025, no período das 12h30 às 16h30, em formato virtual.** (Processo SEI n. 33/004851/2023)

Campo Grande, data e assinatura do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Licitação****EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS****PROCESSO** n. 33/002362/2025**ODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90013/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 006/DPGE/2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 006/DPGE/2025, para eventual **aquisição de computadores desktop**, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do Edital, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90013/2025, Processo Administrativo n. 33/002362/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

<b>ITEM 1 – CONTA PRINCIPAL</b>					
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b> – CNPJ n. <b>12.477.490/0002-81</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca / Modelo</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit.</b>
1	Computador desktop, conforme especificações técnicas contidas no Edital e Anexos.	Unid.	LENOVO THINKCENTRE M70Q GEN5	555	R\$ 4.419,00
<b>ITEM 2 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b>					
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b> – CNPJ n. <b>31.872.648/00001-81</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca / Modelo</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit.</b>
2	Computador desktop, conforme especificações técnicas contidas no Edital e Anexos.	Unid.	LENOVO M70Q i5 14º	15	R\$ 5.000,00

Campo Grande, 18 de novembro de 2025.

**Nildo Vieira da Silva**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 1.603/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula nº 55153261, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS, para, sem prejuízo das suas funções, exercer a função de Supervisora do Cartório da Família de Dourados, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, em conformidade com o artigo 106, inciso III, alínea i, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002865/2025)

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.604/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula nº 832375-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo

DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/01/2024 a 07/02/2024	05 e 12/08/2025	1
06/03/2024 a 13/03/2024	23/10/2025	2

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.605/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020 de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula nº 832383-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Atendimento Móvel – Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
31/08/2024	12/09/2025	0

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.606/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula nº 5531490-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Dois Irmão do Buriti - MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
09/10/2024 a 16/10/2024	13, 14 e 15/10/2025	0
20/11/2024 a 27/11/2024	16 e 17/10/2025	1

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.607/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020 de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA, matrícula nº 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Van dos Direitos – Mutirão Todos em Ação	Dia de Compensação	Saldo
--	--------------------	-------

31/05/2025

24/11/2025

0

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.608/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula nº 498580-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/03/2023 a 29/03/2023	24/11/2025	0
05/04/2023 a 12/04/2023	25, 26 e 27/11/2025	0
09/08/2023 a 16/08/2023	28/11/2025	2

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.609/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c do artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020 de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula nº 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão da Paternidade – Meu Pai tem Nome	Dia de Compensação	Saldo
16/08/2025	17/11/2025	0
Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/05/2025 a 21/05/2025	18 e 19/11/2025	1
07/05/2025 a 14/05/2025	13 e 14/11/2025	0

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.610/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula nº 8298461, integrante da classe de Defensor Público de Instância Especial, símbolo DP-25, lotado na 11ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
-------------------	--------------------	-------

28/04/2021 a 05/05/2021

24/11/2025

0

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.611/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 63 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público MATHEUS PAULO DE ANDRADE, matrícula nº 5531562-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 30/12/2024	19/11/2025	5

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.612/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO ROBERTO MATTOS, matrícula nº 673196-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
13/09/2023 a 20/09/2023	27/11/2025	0
07/01/2022 a 12/01/2022	28/11/2025, 01 e 02/12/2025	0

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.613/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo de suas funções, das Defensoras Públicas nominadas neste ato, para que possam participar do **Lançamento dos Projetos da Defensoria Pública no Sistema Prisional sob a Perspectiva de Gênero**, a ser realizado no dia 27 de novembro de 2025, às 14 horas, no Presídio Masculino de Rio Brilhante/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/006518/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
55117621	KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN Coordenadora do NUDEM e Coordenadora da Ação
55315441	TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI Designada para atuar na Casa da Mulher Brasileira

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.179/2025, DE 19 DE NOVEMBRO 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, VINICIUS GARCIA DA SILVA, matrícula nº 55096373, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de novembro de 2025. (Processo SEI n. 33/006531/2025)

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.180/2025, DE 19 DE NOVEMBRO 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIEGO LUIS GARCETE SCHRADER, matrícula nº 55304103, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de novembro de 2025. (Processo SEI n. 33/006533/2025)

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.181/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DIEGO LUIS GARCETE SCHRADER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 24 de novembro de 2025, na vaga de Vinicius Garcia da Silva. (Processo SEI n. 33/006533/2025)

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.182/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GIOVANA DE MARCO COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 24 de novembro de 2025. (Processo SEI n. 33/006516/2025)

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.183/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **7º SENACOP – Seminário Nacional de Compras Públicas**, realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001554/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	LOTAÇÕES
55300143	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Secretaria de Gestão Administrativa
55287363	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	Assessoria Jurídica
55270443	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Secretaria de Gestão Administrativa
55343881	MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR	Coordenadoria de Licitação
55303023	MARYTE RIOS FERNANDES	Coordenadoria de Licitação
55275123	PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO	Coordenadoria de Licitação
55301223	SARA REGINA CARELLI MEDINA	Secretaria de Gestão Administrativa

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.184/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora AMÉLIA LUNA PRADO, matrícula nº 55177383, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, para auxiliar na organização e participar do evento **Lançamento dos Projetos da Defensoria Pública no Sistema Prisional sob a Perspectiva de Gênero**, às 14h, no Presídio Masculino de Rio Brilhante/MS, ficando dispensada do registro de ponto eletrônico no dia 27 de novembro de 2025, em razão da participação nas atividades institucionais. (Processo SEI n. 33/006518/2025)

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.185/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que atendeu o Coordenador do NUFAM no **Mutirão de Atendimento** à população do município de Laguna Carapã/MS, realizado no dia 31 de outubro de 2025, das 8h às 17h, no Ponto de Inclusão Digital (PID) do Poder Judiciário Estadual, situado na Rua Gabriel Cabral, 515, município de Laguna Carapã/MS. (Processo SEI n. 33/005615/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR PÚBLICO	FUNÇÕES
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): : 2368688A55C7ADA0ABABAF7349A892D6052F5F72**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V e VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DO NATAL 2025 DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do

**Pregão Eletrônico nº 30/2025.**

**Ofertante:** **MARQUES & WACHSMANN LTDA -ME** - CNPJ/MF sob o nº 39.155.645/0001-39 COM Valor Total De: R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 19 de novembro de 2025.

Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto

**Secretária Municipal de Assistência Social**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025**

**CÓDIGO E-SFINGE: 282B64F26F5403A1E92C5F1BCA9FB6017EC568AF**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em manutenção corretiva e preventiva de servidores e redes de computadores, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática, softwares e sistema de interfonia, abrangendo a sede da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, em todas suas Secretarias, órgãos vinculados e extensões administrativas, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08:00 horas do dia 24/11/2025 às 23:59 do dia 10/12/2025.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 11/12/2025.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:00 horas do dia 11/12/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 19 de Novembro de 2025.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 039/2025, de acordo com o art. 74, inciso III 'f', da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da realização de inexigibilidade para contratação de empresa para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para formação pedagógica em 2026, conforme solicitação da SECEL, do Município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM 2025/07367, processo administrativo nº 181/2025, em conformidade com o art. 74, inciso III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: INSTITUTO CATAVENTO CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 24.510.883/0001-48, Valor Total: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) Batayporã - MS, 19 de novembro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal, FERNANDA SCARLAT MARTINS Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025**  
**Processo administrativo nº 175/2025.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES. 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rádio transceptor portátil, para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Infraestrutura Pública; Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e de Governo do Município de Batayporã – MS, processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/07704, processo administrativo nº 175/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O adendo está disponível na página eletrônica: <https://bnccompras.com/>.1.2. Fica alterado o descritivo dos itens e cláusulas 5.2.2; 5.2.3 e 5.2.4 no Termo de Referência assim como na plataforma BNC. 2. DA SESSÃO. 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas passa a ser as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 05 de dezembro de 2025. 3. DEMAIS ASSUNTOS. 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Novo Código de Registro no TCE/MS: 9EF2CDDF32D86A41213F091B1049B1617D6794E1. Batayporã - MS, 19 de novembro de 2025.SABRINA AMORIM ARAÚJO-Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 tipo “Menor Preço GLOBAL”  
Código de Registro e-sfinge TCE: F794F4F3BCCF69D78C4B1660739424593DD60A83

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 09 de dezembro de 2025, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, MODO DE DISPUTA “ABERTO”, mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Show Pirotécnico no Município de Caarapó-MS, no dia 31 de dezembro de 2025, conforme especificação constante no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868); <https://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 19 de novembro de 2025

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 139/2025

Pregão Eletrônico Nº 024/2025 tipo “Menor Preço GLOBAL”

Código de Registro e-sfinge TCE: AF5C7F20202937522B763E856FB159F74807098C

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 139/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é Aquisição e instalação de cabine para trator Massey Ferguson modelo 4283, conforme termo de referência e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme Termo de Referência, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: MORCELLI & AMORIM CABINES LTDA - CNPJ – 22.518.306/0001-77, lote 01, valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 19 de novembro de 2025.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.000, de 19/11/2025 – página 127

Aviso de Ato Sem Efeito

Pregão Eletrônico 22/2024- Processo 19.419/2023- Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO das empresas AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 3 e 8, e EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNI-

CA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, para o item 7, devido a não revalidação da proposta.  
Tatiana da Silva Santos Mattos-Secretaria Municipal de Saúde  
Corumbá / MS, 18 de novembro de 2025.

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.000, de 19/11/2025 – página 127

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

E-sfinge: "D31DD7D4D3C63D6C29D79E56ABAEFDFC3A4CC138"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - Processo Administrativo nº 4864/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e acessórios de manutenção de bens, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá- MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 443.798,24 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos): GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (53852451000113) com os lotes: 11, 17, 18, 28, 36, 47, 72 no valor total de R\$ 11.076,76 (onze mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA (61548834000120) com os lotes: 78, 100 no valor total de R\$ 5.970,33 (cinco mil e novecentos e setenta reais e trinta e três centavos). RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA (53600991000100) com os lotes: 56 no valor total de R\$ 10.394,73 (dez mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). MOREIRA E PEREIRA LTDA (60228981000150) com os lotes: 80 no valor total de R\$ 19.813,65 (dezenove mil e oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 22, 34, 41, 51, 69, 74, 89, 97, 102 no valor total de R\$ 40.261,97 (quarenta mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos). DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (53738801000115) com os lotes: 5, 6, 7, 26, 30, 31, 32, 35, 52, 53, 54, 96 no valor total de R\$ 14.385,17 (quatorze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). ROSA CAFE IMPORTS LTDA (51053659000147) com os lotes: 2, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 29, 33, 44, 65, 70, 71, 84, 87, 93, 101 no valor total de R\$ 59.495,05 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). PERFECT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA (53913031000108) com os lotes: 1, 3, 4, 8, 9, 10, 16, 21, 23, 24, 25, 27, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 99 no valor total de R\$ 282.400,58 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos).

O Secretário Executivo de Licitações e Contratações, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2025 – Processo Administrativo nº 4864/2025 ENIO GONÇALVES VASCONCELOS – Secretário Executivo.  
Corumbá-MS, 18 de novembro de 2025.

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.000, de 19/11/2025 – página 127

#### Aviso de Licitação

E-sfinge: "B775C6D6F5AF3527CF08118E5A36610CDBFB9199"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2025 - Processo nº 9836/2025

Objeto: Referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a demanda do Centro de Especialidades Médicas, do Centro de Saúde da Mulher e da Rede de Urgência e Emergência.

Valor Total Estimado: R\$ 207.672,15 (duzentos e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Recebimento das propostas: Do dia 19/11/2025 as 08:00h a 08/12/2025 às 09:29h. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 08 de dezembro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com) ou [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br)

Corumbá/MS, 18 de novembro de 2025.

Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.000, de 19/11/2025 – páginas 127 e 128

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Processo nº 16.168/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

O Município Corumbá-MS, através da pregoeira, comunica o resultado da licitação Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento e insumos médico-hospitalares (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.710.746,38 (um milhão e setecentos e dez mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos): AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME (27789446000101) com os lotes: 7, 8, 76 e 77 no valor total de R\$ 31.844,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). COMPANY HOSPITALAR LTDA (51640302000165) com os lotes: 2, 50, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 75 no valor total de R\$ 490.801,50 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos). ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 1, 15, 25, 26, 27, 37, 39, 40, 46, 48, 49, 57 e 74 no valor total de R\$ 188.245,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais). JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (45508404000129) com os lotes: 31, 47 e 82 no valor total de R\$ 6.666,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 3, 58, 59, 60 e 61 no valor total de R\$ 38.330,00 (trinta e oito mil e trezentos e trinta reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 72 e 73 no valor total de R\$ 1.187,00 (um mil e cento e oitenta e sete reais). CIRURGICA PARANAVALI LTDA (30766874000115) com os lotes: 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24 e 64 no valor total de R\$ 154.833,68 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME (32181809000153) com os lotes: 5, 6, 34, 35, 36, 43, 44, 53, 54 e 55 no valor total de R\$ 144.740,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais). E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (57050993000123) com os lotes: 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 32 no valor total de R\$ 563.216,00 (quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e dezesseis reais). ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52415955000103) com os lotes: 56 e 83 no valor total de R\$ 4.227,20 (quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (18362195000185) com os lotes: 79 e 80 no valor total de R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais). VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51578226000105) com o lote: 81 no valor total de R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (54534012000125) com os lotes: 13, 14, 41, 62 e 63 no valor total de R\$ 7.145,00 (sete mil e cento e quarenta e cinco reais). AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (06274095000460) com o lote: 33 no valor total de R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais). DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP (16366888000110) com o lote: 42 no valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais). TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (50507418000168) com o lote: 4 no valor total de R\$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Item deserto: 29

Itens fracassados: 28, 30, 38, 45, 51, 52 e 78

E-sfinge: "91A7B667FD9C0DB6D8DFBDA08445A474347C599D"

CORUMBÁ - MS, 18 de novembro de 2025

TATIANI TACEO GARCIA/Pregoeira.

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.000, de 19/11/2025 – página 128

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025

Processo Administrativo: 5.633/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Clínica Dialise Renal Med S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.739.679/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de estabelecimento de saúde especializado para a prestação de serviços diagnósticos e terapêuticos em nefrologia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), destinado ao atendimento de pacientes com doença renal crônica (DRC) em Terapia Renal Substitutiva (TRS) no Município de Corumbá/MS, de acordo com as diretrizes clínicas da Portaria nº 1.675/2018 no cuidado integral do paciente com DRC. Os serviços contratados compreendem, especificamente, a prestação de atendimento ambulatorial em nefrologia no SUS, conforme detalhamento descrito neste instrumento.

Vigência: Por se tratar de objeto continuado a presente contratação terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Do Valor: Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 6.315.189,18 (seis milhões, trezentos e quinze mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 20 de outubro de 2025.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e Clínica Dialise Renal Med S/C LTDA.

#### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 – Processo nº 12298/2025

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Chamada Pública, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, situado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com a finalidade em atender a alimentação escolar da

Reme nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I,II,EJA,ANAE.

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO: Os requisitos completos e os critérios de seleção estão detalhados no edital completo que encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/ Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com) ou [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br)

Período de divulgação e entrega dos envelopes da Chamada: 25/11/2025 ao dia 15/12/2025 (horário das 07:30h as 13:30h).

ABERTURA E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 16/12/2025 às 09:00h (horário local).

Local: Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco — Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá-MS, 19/11/2025.

Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

### **EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0119/2014**

Processo: 38.232/2014

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes LTDA.

Cláusula Primeira: Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2025, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), com base na concordância da parte Locadora às fls. 595 e em virtude das justificativas constantes nos expedientes às fls. 544 dos autos nº 38.232/2014, de 19/08/2014.

Cláusula QUARTA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 19/11/2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e Nassara Sahib Fernandes -Imobiliária Fernandes LTDA.

### **EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 – PROCESSO Nº 39.891/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024** – cujo objeto refere-se à registro de preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços da Ata nº 38/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 38/2024 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23

CLAÚSULA TERCEIRA: Face a prorrogação e reajuste de preços, ficam realinhados os valores unitários dos itens registrados, perfazendo o valor total de R\$ 22.518,84 (vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 22.803.038/0001-35

### **EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 39.891/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024** – cujo objeto refere-se à registro de preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa NASSER SAFA AHMAD

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços da Ata nº 40/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 40/2024 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23

CLAÚSULA TERCEIRA: Face a prorrogação e reajuste de preços, ficam realinhados os valores unitários dos itens registrados, perfazendo o valor total de R\$ 145.102,33 (cento e quarenta e cinco mil, cento e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e NASSER SAFA AHMAD – CNPJ/MF Nº 73.328.999/001-76.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 – PROCESSO Nº 39.891/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024** – cujo objeto refere-se à registro de preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa R. DE O. SANTIL EPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços da Ata nº 43/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 43/2024 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23

CLÁUSULA TERCEIRA: Face a prorrogação e reajuste de preços, ficam realinhados os valores unitários dos itens registrados, perfazendo o valor total de R\$ 81.176,28 (oitenta e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e R. DE O. SANTIL EPI – CNPJ/MF Nº 97.530.228/0001-25.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 – PROCESSO Nº 39.891/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024** – cujo objeto refere-se à registro de preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços da Ata nº 45/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 45/2024 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23

CLÁUSULA TERCEIRA: Face a prorrogação e reajuste de preços, ficam realinhados os valores unitários dos itens registrados, perfazendo o valor total de R\$ 1.759,80 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA – CNPJ/MF Nº 50.583.738/0001-05.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 – PROCESSO Nº 39.891/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024** – cujo objeto refere-se à registro de preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços da Ata nº 46/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 46/2024 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23

CLÁUSULA TERCEIRA: Face a prorrogação e reajuste de preços, ficam realinhados os valores unitários dos itens registrados, perfazendo o valor total de R\$ 168.940,80 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA – CNPJ/MF Nº 52.280.387/0001-80.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº 12.000, publicado no Diário Eletrônico, do dia 19 de novembro de 2025, à página 129, no texto do documento:

**Pregão Eletrônico nº 82/2025**  
**Processo nº 2507/2025**  
**Sistema Registro de Preços**

**ONDE CONSTOU:**

CODIGO DE REGISTRO: 37D772633A75F4DBD8462D743AB33F3661CD4573

**PASSOU A CONSTAR:**

CODIGO DE REGISTRO: FDC078478795BCB395A24EE958970BE71610BDD5

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO. Processo Licitatório: nº 148/2023. Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO, Contrato de Repasse nº 922170/2021 - Operação 1080813-17, de 31/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que em face do parecer jurídico emitido nos autos e em conformidade com a Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a Empresa: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em segundo lugar no certame, para a contratação acima citada, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório no valor de R\$ 1.965.392,09 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos). Desde já, solicitamos a concordância da referida empresa (no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação). Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, revogada a presente licitação.

Ivinhema-MS, 19 de Novembro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato  
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Jatei**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025 Código de Registro TCE/MS: EC83E90DACAE5E7BAC6EFED49A42DAEBAF5BC7D6 A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 29/10/2025, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 045/2025, Processo Administrativo nº. 114/2025, que teve por objeto receber proposta para aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município de JATEI MS, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **GALETO LTDA CNPJ/CPF Nº 23.190.666/0001-55** ITENS VENCEDORA - 2471 - R\$ 3,93, - 2142 - R\$ 4,83, - 161 - R\$ 16,04, - 20482 - R\$ 4,87, - 20489 - R\$ 21,02, - 20395 - R\$ 19,88, - 13967 - R\$ 24,93, - 13968 - R\$ 33,01, - 2148 - R\$ 2,93, - 23566 - R\$ 3,21, - 2320 - R\$ 6,03, - 20483 - R\$ 5,18, - 13969 - R\$ 7,87, - 115 - R\$ 2,21, - 25866 - R\$ 4,37, - 17180 - R\$ 2,96, - 138 - R\$ 2,47, - 13971 - R\$ 12,10, - 13975 - R\$ 35,00, - 13879 - R\$ 3,29, - 13876 - R\$ 5,00, - 2760 - R\$ 7,01, - 13974 - R\$ 14,97, - 25987 - R\$ 2,73, - 3107 - R\$ 2,74, - 20734 - R\$ 2,66, - 25863 - R\$ 12,03, - 18047 - R\$ 4,01, - 13973 - R\$ 10,74, - 20487 - R\$ 6,61, - 20488 - R\$ 3,27, - 143 - R\$ 1,42, - 20491 - R\$ 4,79, - 2158 - R\$ 11,87, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 289.360,60 SUPERMERCADO JATEI LTDA CNPJ/CPF Nº 70.355.615/0001-16** ITENS VENCEDORA - 101 - R\$ 22,68, - 18039 - R\$ 4,59, - 25909 - R\$ 13,89, - 2301 - R\$ 3,95, - 13972 - R\$ 24,50, - 20733 - R\$ 2,95, - 18108 - R\$ 1,69, - 3099 - R\$ 4,79, - 119 - R\$ 3,38, - 121 - R\$ 4,39, - 120 - R\$ 4,58, - 122 - R\$ 0,90, - 124 - R\$ 2,40, - 123 - R\$ 2,95, - 25501 - R\$ 26,80, - 2832 - R\$ 4,85, - 13878 - R\$ 6,45, - 17181 - R\$ 7,80, - 17129 - R\$ 7,45, - 25988 - R\$ 23,50, - 135 - R\$ 2,45, - 26674 - R\$ 14,80, - 178 - R\$ 6,45, - 137 - R\$ 7,31, - 16566 - R\$ 13,75, - 25885 - R\$ 12,95, - 2154 - R\$ 4,39, - 25506 - R\$ 10,70, - 2362 - R\$ 2,80, - 2155 - R\$ 10,90, - 159 - R\$ 7,49, - 158 - R\$ 4,38, - 13988 - R\$ 5,89, - 156 - R\$ 1,69, - 145 - R\$ 5,98, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 223.293,25 POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 58.329.006/0001-97** ITENS VENCEDORA - 17940 - R\$ 18,85, - 14006 - R\$ 1,60, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 11.025,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 523.678,85** Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** 19 de novembro de 2025.Cileide Cabral da Silva Brito  
Prefeita Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2025****CÓDIGO E-SFINGE: E81E1F1AE924C67C97D47B008C09A44D04879A3C**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de computadores completos, notebooks, monitores e periféricos de rede, de forma padronizada, para atendimento da Administração Pública Municipal, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução destas Atas, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

**DOTAÇÃO Nº 172/SEPLAN/2025**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – PMJ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
064	RED
1.500	FONTE
VALOR	R\$: 308.562,95

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – PMJ
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0125	RED
1.500	FONTE
VALOR	R\$: 121.220,51

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0243	RED
1.500	FONTE
VALOR	R\$: 165.222,19

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0306	RED
1.500	FONTE
VALOR	R\$: 192.215,33

**DATA:** 17 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura

**FORO:** Fátima do Sul.

**EXTRATO DA ATA N°. 99/2025**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.646.927/0001-45

**VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

**ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Adson Rivelino Da Silva Capilé, representante da Contratada, Fiscal de contrato e testemunhas.

**EXTRATO DA ATA N°. 100/2025**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA, CNPJ: 37.544.111/0001-79

**VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 347.634,86 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Pedro Luiz Ribeiro Ruano, representante da Contratada, Fiscal de contrato e testemunhas.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 161/2024**

O Município de Nova Andradina, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Lei nº 14.133/2021; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aporte financeiro, sendo parcela única, no valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)** que será oriundo do Fundo Municipal de Saúde (Recurso Próprio do Município), Fonte 1.600.3110 do Termo de Contratualização nº 161/2024.

Nova Andradina/MS, data da última assinatura digital.

**MAURICIO SIMÕES**

Secretário de Estado de Saúde

**HERMES JOSÉ DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

Diretor Geral – FUNSAU

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**

Prefeito do Município de Anaurilândia

**EDISON CASSUCI FERREIRA**

Prefeito do Município de Angélica

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito do Município de Batayporã

**JULIANO FERRO BARROS DONATO**

Prefeito do Município de Ivinhema

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

**CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Taquarussu

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 3051/2025; b) N. Licitação: 06/2025; c) Modalidade: Concorrência Eletrônica; d) Data de Homologação: 17/11/2025, e) Objeto: *Contratação de empresa especializada em Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Superficiais no prolongamento da Av. Dilson Casarotto, Distrito de Nova Casa Verde.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Participante: **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**: Total do Participante: R\$ 1.478.224,03  
TOTAL GERAL R\$ 1.478.224,03

Nova Andradina, 18/11/2025

**MOAMMAR MUGAMMAD EL ABED**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025****Código e-Sfinge: 0D891FFCBC7E1F5925270C99C249FB8EE93F90ED**

**Objeto:** Contratação de obra para reforma e ampliação da ESF - Estratégia de Saúde da Família, Celina Martins Jallad, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante - MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 101/2025, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se a empresa vencedora **SIMONE APARECIDA SALES SILVA EPP (10586439000100)** com o item: 1 no valor total de R\$ 657.312,32. Rio Brilhante/MS, 18 de novembro de 2025.

Livia Cabelo Borges Baungaertner  
Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 0420807797EEF59D4C68DDC8A37AD67A10FB323B**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**, torna público, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 120, de 13 de maio de 2.025, a existência do 1º (primeiro) **adendo** ao edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, conseqüentemente a abertura se realizará no dia **05 de dezembro de 2025**, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF), objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, através de emenda parlamentar proposta nº 12237.028000/1240-06 do Ministério da Saúde. **LOCAL DA DISPUTA (LINK): [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br))**, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no **site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência)**. Rio Brilhante/MS, 19 de novembro de 2.025.

**Verginia Ramos Gimenes****Pregoeira - Portaria nº 120/2025****Prefeitura Municipal de Três Lagoas****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025****CÓDIGO TCE Nº 74965245546AF66A48AEA0547ED394EEC084A517****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOCAL/REGIÃO: VILA ALEGRE (ETAPA 03), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**DATAS:** 26/11/2025**HORÁRIO:** 09h00min - Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO***Diretoria de Compras e de Licitação.***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025****CÓDIGO TCE Nº ED3A114007FAD9D5FFBBA6556A2C8E8E70A8480B**

**RESULTADO FINAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO",

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço Global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR	
1	NOROMIX CONCRETO S/A	R\$ 5.779.981,74	Cinco Milhões e Setecentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025  
CÓDIGO TCE Nº A66518EC14D6AA34A4D53B611DF29BB3B27D992A  
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**VANDER SOARES MATOSO**

Diretoria de Compras e Licitações

**Câmara Municipal de Ponta Porã****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.569.878/0001-30, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

**Código de pré-publicação:** AFC94AEBE418999239438AF1695F700359365DA4

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos para a Câmara Municipal de Ponta Porã, incluindo a cobertura fotográfica de sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes), produção de fotos de estúdio, treinamento de imagens, revelação, emolduração e adesivação de fotografias.

**Valor Estimado:** R\$186.633,94

**Início de Envio de Propostas:** 25/11/2025

**Término de Recebimento de Propostas:** 08/12/2025

**Sessão de Julgamento:** 09/12/2025

**Horário:** 10h00min (horário de Brasília) e 09h00min (horário de MS).

**Endereço Eletrônico para participação e obtenção do edital:** Portal de Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). O edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ponta Porã/MS, 19 de novembro de 2025.

**Jackson Renan Leite de Aguiar**

Pregoeiro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CAMPO GRANDE-MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria que se encontram em gozo de seus direitos, observada a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e três (29/11/2025), às nove horas (08h00), em primeira convocação, e não havendo "quorum", em segunda convocação, às dez horas (09h00), do mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, situada na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853 - Vila Independência, Campo Grande-MS, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Leitura, discussão e aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2023 e 2024.
2. Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2026.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2025.

Marcelo dos Santos Ramos  
Presidente

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CAMPO GRANDE - MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2026.

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria, sindicalizados ou não, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025), no horário das treze horas (13h00) na Avenida Gury Marques, n.4641 - Vila Cidade Morena, Polo Industrial Sul, no Município de Campo Grande/MS, no mesmo período e simultaneamente, haverá Assembléia itinerante que percorrerá as maiores empresas estabelecidas fora do polo industrial acima; para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria do Sindicato, realizar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho, abrangente aos trabalhadores das Indústrias do Vestuário estabelecidas em sua base territorial, a ser negociada com o Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Mato Grosso do Sul - SINDIVEST/MS, tudo em conformidade com os termos do Título VI da CLT;
2. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria do Sindicato, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses em Dissídio Coletivo que venha a ser instaurado caso malogrem as negociações, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações;
3. Analisar, discutir e deliberar sobre a Minuta da Convenção Coletiva a ser negociada com os representantes da categoria econômica, vigência 01/01/2026 à 31/12/2026;
4. Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores e sua inclusão nos Acordos ou Convenção Coletiva.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2025.

Marcelo dos Santos Ramos  
Presidente

## EDITAL

**CLÍNICA REALIZE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranaíba - MS a Licença Ambiental - Licença de Operação LO Nº. 030/2025, com validade de **4 ANOS** a contar de 24/10/2025, para atividade de Clínica Odontológica. Localizada à Rua João Pereira Dias, nº. 1.744, Centro, no município de Paranaíba - MS.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2025

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.313/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2025, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 18/11/2025, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a aquisição e montagem de salas modulares (material permanente), para atender às demandas do *Projeto 299 - UFMS - Contrato nº 02/2023 - "Bioeconomia e inovação na geração e distribuição de produtos orgânicos objetivando o desenvolvimento econômico e sustentável no Estado de Mato Grosso do Sul"*, sob a Coordenação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aline Gomes da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo a seguinte empresa vencedora do item da licitação epigrafada: **CARLOS HENRIQUE MACHADO, CNPJ: 15.658.767/0001-80**, arrematante do Item 1, pelo valor global de **R\$ 524.999,99**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais [www.gov.br/compras-pt-br/](http://www.gov.br/compras-pt-br/) e [fundacaofapec.org.br/licitacao](http://fundacaofapec.org.br/licitacao).

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

Willian de Lima Marques, Pregoeiro.